



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo Administrativo Eletrônico

22/1200-0000040-0

Data de Abertura: 12/01/2022 14:30:00
Grupo de Origem: COMITÊ SIM/SIM- SISTEMA DE SEGURANÇA INT
Requerentes: Marta França Moreira
Assunto: Instrumentos de Acordo e Ajuste
Tipo: Termo de Cooperação
Subtipo: Acordo de Cooperação Técnica

Videomonitoramento: Guarani das Missões

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO EM VIAS PUBLICAS DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Guarani Das Missões, RS Dezembro de 2021



1 - INTRODUÇÃO

O Município de Guarani Das Missões, após pesquisa dos sistemas ofertados bem como estudo dos locais de instalação das câmeras de videomonitoramento e de cercamento eletrônico, apresenta o projeto técnico para apreciação dos órgãos competentes e interveniência da Brigada Militar, que tem por objetivo a instalação do sistema de videomonitoramento nas vias públicas, com locais a serem monitorados e características dos equipamentos descritos nesse projeto.

O Sistema de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico apresentado, compreende como recurso principal o CFTV urbano, através de implantação de uma infraestrutura de sala de monitoramento e pontos de câmeras tipo IP, tendo sua conexão através de fibra óptica e cabeamento estruturado, de modo a viabilizar a implantação, bem como a integração e compatibilidade com outros sistemas que poderão ser implantados. A implantação será em etapas e de forma a proporcionar o completo funcionamento do sistema instalado independente da conclusão total do projeto. Para isso deve ser observado os itens básicos iniciais necessários e também com observância a compatibilidade com a implantação do restante do projeto. Para tanto é apresentado projeto completo que será executado em etapas com sistema passível de ampliação sem prejuízo ou detrimento dos equipamentos previamente instalados. Posteriormente poderão ser implantados mais pontos de câmeras de monitoramento, software de monitoria, dispositivos de gravação e recepção e transmissão das imagens para maior eficácia do sistema. Outro ponto fundamenta a plena instalação e funcionamento do Sistema de que trata este projeto refere-se ao armazenamento e monitoramento das imagens. Neste caso, o monitoramento e armazenamento das imagens serão feitos na Central de Monitoramento, junto ao Batalhão da Brigada Militar, através de dispositivo NVR. Será previsto um armazenamento inicial compatível com a primeira etapa, sendo que o Sistema de Armazenamento e Infraestrutura de Rede estarão preparados para suportar ampliações de sua capacidade de modo a atender todos os pontos e câmeras apresentados nesse projeto.

2 - OBJETIVO

O presente projeto básico tem por objetivo de fornecer as informações técnicas genéricas sobre um sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema ótico de transmissão de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), constituídos de cabos ópticos e câmeras de vídeo, estrategicamente posicionados em ruas e vias do município, visando à supervisão de áreas estratégicas e de eventos bem como o cercamento eletrônico da cidade, assim como dispor do monitoramento e gravação dos eventos de vídeo conforme o regramento da Portaria nº 179/SSP/RS e o Termo



de Compromisso e Ajustamento da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos do Ministério Público de 15 de junho de 2005.

3 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O sistema proporcionará de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (câmeras e gravador de imagens), através deste projeto de Monitoramento e Controle sendo possível registrar os atos através de imagens, de forma a tornar verdadeira e eficiente a detecção e a solução de um evento. Este sistema é disposto das funções de exibir, gravar e transmitir imagens.

Será considerada toda a infraestrutura necessária para fixação dos equipamentos e acomodação dos condutores elétricos e de sinal para todos os sistemas seja subterrânea, aérea ou aparente e também atendidas as recomendações com relação à separação de tipo de condutores, seção mínima, ocupação máxima e acessórios de fixação e mudança de direção, nas ligações elétricas e de sinais deverão ser considerados todos os tipos de cabos para cada equipamento e sistema. Deverão ser atendidas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes com relação ao tipo, seção, forma de conexão e demais características de cada equipamento

O meio de comunicação a ser utilizado para o sistema de monitoramento será o cabo de fibra ótica. Tendo em vista o custo de implantação e manutenção dessa infra estrutura e também devido ao sistema ter sua implantação por etapa, optou-se por locação dos pontos de acesso de fibra ótica através de empresa terceirizada especializada, sendo sua instalação e manutenção, de inteira responsabilidade da empresa contemplada em proposta e projeto paralelo independente deste, no que diz respeito a projeto, implantação, manutenção e seus custos, devendo esse sistema suprir as características mínimas exigidas neste projeto no que diz respeito a tipo, velocidade e qualidade de conexão e equipamentos conversores nos pontos de monitoramento. Em cada ponto, a comunicação será feita por conversores de fibra fornecendo ao sistema de câmeras um ponto de conexão LAN RJ45 para interligação integral com a sala NOC e câmeras do sistema. Esses equipamentos receberão os sinais de video e dados de controle das câmeras. A central de operação na Brigada Militar será responsável pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e do controle das diversas câmeras e vídeos, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, com resolução e características descritas nesse projeto, interação com as câmeras e interferência no sistema, se preciso for e envio das imagens para espelhamento remoto A empresa fornecedora da infraestrutura de fibra deverá fornecer ponto de acesso Vlan ou VPN com conversor de mídia e conexão RJ45 CAT5e em cada ponto das câmeras e também no ponto de monitoramento na brigada com acesso externo, ficando estes sob sua responsabilidade.



As câmeras serão alimentadas com sistema PoE ou fonte específica, conectadas via cabo UTP Cat 5e ao conversor de fibra, roteadores e switches. Os equipamentos e câmeras serão alimentados por equipamento que forneçam fonte de energia continuada para suprir a queda de energia e este conectado a rede de energia local. As câmeras serão posicionadas conforme opções do estudo de caso de cada ponto para fornecer o ângulo e abrangência da visada desejada. Deverá ser observado a altura ideal para funcionamento dos recursos de vídeo analítico embarcado na câmera respeitando ângulos verticais e horizontais exigidos nas características de cada equipamento.

A câmera determinada para o projeto adota a tecnologia de proteção contra raios e surtos de tensão. Essa tecnologia pode prevenir danos resultantes de pulsos elétricos com potência inferior a 1.500 W. Além de atender aos códigos de segurança elétricos locais, será feito a implantação de dispositivo adicional de proteção de alta potência prevenindo, assim, a queima do equipamento. O aterramento do equipamento e dispositivos externos serão considerados no sistema de proteção em todo o local de instalação em conformidade com os códigos elétricos nacionais e locais. O sistema irá adotar um cabeamento de potencial uniforme. O aterramento atendendo as normas NBR 7089 e NBR 5410 e, ao mesmo tempo aos códigos de segurança elétricos locais. O dispositivo de aterramento não terá curto-circuito com a linha N (neutro) da rede de alta ou baixa tensão ou em conjunto com outros cabos. O cabeamento de terra irá observar os padrões regulamentares quanto a resistência e a seção transversal do cabo para os equipamentos e para raios. Equipamentos pertinentes, conversor de fibra ótica, fontes de alimentação e nobreak, serão alojados em uma caixa metálica, numa altura não inferior a 5 m da base do poste de sustentação.

4 - JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

Atualmente devido ao aumento da segurança e monitoramento nos grandes centros, houve um considerável aumento da criminalidade nos municípios do interior, onde a segurança pública é carente de pessoal e tecnologia. Nesse sentido, com este projeto de videomonitoramento, a municipalidade visa contribuir com a segurança pública e auxiliar as forças oficiais na prevenção à criminalidade e segurança.

As câmeras de monitoramento são utilizadas como medida de intervenção preventiva, empregando sistemas de vigilância eletrônico de segurança e auxiliando a intervenção repressiva das forças de segurança pública. A utilização desses dispositivos de vigilância, geralmente definidos como um recurso para inibir assaltos, evitar depredações, identificar responsáveis por danos ao patrimônio público, identificar criminosos e possíveis ações da criminalidade, é um fenômeno cada vez mais utilizado para auxiliar no policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, especialmente em vias de trânsito coletoras e arteriais e outras áreas de circulação pública



Os pontos elencados nesse projeto contemplam os principais pontos de interesse incluem as entradas e saídas da cidade, Estes pontos permitirão aumentar a área de atuação do policiamento possibilitando um monitoramento eficaz na resolução das ocorrências na cidade de Guarani Das Missões, visando não somente a criação de um sistema de proteção ao cidadão como também ao bem público de forma consistente e simples, com foco em prevenir analisar e remediar as ocorrências nos pontos cobertos pelo sistema.

Se adequando as condições geográficas (topografias do terreno), de infra estrutura e financeiras do município, a implantação será dividida em etapas, contemplando nessa primeira, a infra estrutura NOC na Sala da Brigada Militar e os 7 primeiros pontos estratégicos de monitoramento, elencados de 01 a 07 definidos nesse projeto.

5 - IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS

Ponto NOC – Rua Giruá 375 ; Localização da central de gerenciamento e monitoramento onde estarão instalados todos os equipamentos necessários ao funcionamento adequado do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas do Município.

Latitude: 28° 8'32.91"S - Longitude: 54°33'29.15"O

Ponto 01 - Esquina Rua São João com Rua Pindaí (próximo a Secretaria de Obras) -Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção a Av São Miguel- Obras, Creche Arco Íris, acesso ao Bairro Esperança.

Itens:

Câmera nº 1 - Fixa varifocal - visada Norte

Câmera nº 2 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste galvanizado curvo

Posição de fixação: canteiro Noroeste

Latitude: 28° 8'26.10"S - Longitude: 54°33'24.22"O

Ponto 02 - Encruzilhada Av São Miguel saída Cerro Largo/Linha Dr Pinto - Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de pessoas em direção ao centro da cidade e Bairro Pampa local com histórico de roubos furtos nas imediações.

Itens:

Câmera nº 3 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste concreto tipo 1 sem suporte

Posição de fixação: canteiro Norte

Latitude: 28° 8'31.12"S- Longitude: 54°34'5.08"O



Ponto 03 - Esquina Av São Miguel (próximo ao Parque de Rodeios/ recebimento de grãos antigo Giovelli)- Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção ao centro da cidade, e acesso a Bairro.

Itens:

Câmera nº 4 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 5 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste concreto tipo 2 com suportes

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 8'29.12"S- Longitude: 54°32'47.10"O

Ponto 04 - Avenida Castelo Branco próximo a BR 392- Monitorar o fluxo de veículos e pedestres, entrada/saída da cidade e acesso ao Loteamento Por do Sol.

Itens:

Câmera nº 6 - Fixa varifocal - visada Leste

Câmera nº 7 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste concreto tipo 2 com suportes

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 8'55.26"S - Longitude: 54°34'7.69"O

Ponto 05 - Avenida Castelo Branco com Esquina da Rua do Parque Industrial próximo a Br392- Monitorar fluxo de veículos e pedestres, entrada/saída da cidade, em direção ao Parque Industrial e a Br 392, local com histórico de roubos e furtos nas imediações.

Itens:

Câmera nº 8 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 9 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste concreto tipo 1 sem suporte

Posição de fixação: canteiro Norte

Latitude: 28° 8'55.16"S - Longitude: 54°32'29.61"O

Ponto 06 - Esquina da Rua Clemente Soltis próximo a BR 392- Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção ao Bairro Santa Fé.

Itens:

Câmera nº 10 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 11 - Fixa varifocal - visada Norte

Poste concreto tipo 1 sem suporte

Posição de fixação: canteiro Oeste

Latitude: 28° 9'18.15"S - Longitude: 28° 9'18.15"S



Ponto 07 - Av Edegar Artur Próximo ao Portico de Entrada -Trevo de acesso- Monitorar a entrada/saída de veículos e pedestres da cidade.

Itens:

Câmera nº 12 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 13 - Fixa varifocal - visada Norte

Poste concreto tipo 2 com suportes

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 9'13.26"S - Longitude: 54°33'4.40"O



“” Demais pontos definidos nesse projeto a serem implantados nas próximas etapas estão elencados e descritos no anexo 1 “”

6 - DESCRITIVO DOS PONTOS

6.1 - INFRAESTRUTURA – NOC

No referido ambiente, chamado de central de gerenciamento/monitoramento, estarão instalados os equipamentos necessários para receber as imagens das câmeras e demais equipamentos necessários para o funcionamento adequado do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas do Município.

Salienta-se ainda a necessidade de atendimento estrito às especificações técnicas abaixo descritas, a fim de que sejam atingidos os objetivos a que se propõe o sistema de vídeo monitoramento de via públicas, mantendo-se o devido respeito aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, bem como



assegurando os preceitos de segurança da informação, quais sejam: confidencialidade, integridade e disponibilidade.

O NOC (Núcleo de operações da Rede) será instalado no Prédio da Brigada Militar. Esse local de gerenciamento e conteúdo segue a ideia de que nesse ponto estão dispostos os elementos de administração e controle, aplicação de políticas de acesso e outras funcionalidades relacionadas a conteúdo local da solução proposta.

Deverá ser implantado um armário Rack destinado a abrigar o NVR, as terminações dos cabos de comunicação do sistema, incluindo os DIO para os cabos de fibra óptica conectados as câmeras, os paths, switches e os demais equipamentos necessários para implantação de todo sistema.

Os cabos elétricos e de dados das estações de monitoramento devem encaminhar-se por canaletas, desde o CD estabilizado e o rack até tomadas próximas às estações nas áreas de trabalho. As canaletas, o rack e as demais carcaças metálicas dessa estrutura devem ser conectados eletricamente ao condutor de terra do CD ou a aterramento independente se esse não existir. O cabeamento de dados deve atender os requisitos de desempenho Categoria 5e da norma EIA-TIA 568-B.

Todos os equipamentos deverão estar com energia estabilizada.

6.2 – PONTO DE MONITORAMENTO

No referido local estarão instaladas as câmeras de monitoramento responsáveis pela captura das imagens, e estas enviadas a central NOC por meio da infra estrutura de fibra ótica locada. O ponto deverá contar com poste de entrada de energia seguindo os padrões e exigências da concessionária de energia local e um segundo poste conforme descrição nos anexos, exclusivo para sustentação das câmeras e equipamentos pertinentes ao seu funcionamento. Estes equipamentos deverão estar protegidos por uma caixa metálica, aterrada e provida de dispositivos de proteção contra surto elétrico e sobrecarga e seus cabeamentos protegidos por tubulações e eletrodutos.

As câmeras, seus periféricos deverão ser alimentados através de nobreak, assim como os ativos de rede necessários para a transmissão das imagens à central NOC.

As conexões das câmeras e equipamentos de rede não poderão ser aparentes e devem estar protegidas por tubulação ou caixas herméticas

Deve ser fornecido com eletrodutos antichamas, curvas, conexões, cabos elétricos, cabos UTP, abraçadeiras de fixação, sistema de aterramento com inspeção, ramais de entrada e demais itens necessários para a plena instalação do ponto de captura de imagem.



7 - REQUISITOS E PREMISSAS PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VIDEOMONITORAMENTO.

O sistema de segurança de vídeo-monitoramento deve ser projetado de modo a seguir as seguintes premissas:

Ser um sistema de alta disponibilidade;

Ter baixo custo de operação e manutenção;

Aproveitar o máximo das infraestruturas existentes;

Possibilitar o monitoramento a partir de câmeras fixas e móveis a serem instaladas em locais pré-definidos.

Flexibilidade e facilidade de expansão;

Disponer de sala de controle do sistema, com monitores em quantidade compatível com a quantidade de câmeras,

Disponibilização do vídeo para gravação e envio para outras unidades de segurança, sejam municipais, estaduais e federais;

Capacidade de enviar e receber áudio, com interatividade;

As câmeras devem prover o transporte de vídeo sobre IP

A operação ficará a cargo da BM (Brigada Militar) no CISP (Centro Integrado de Segurança Pública de cada Município)

Equipamentos da sala NOC e dos pontos de câmeras nos locais determinados devem ter sistema de nobreak, de modo a trabalhar independentemente da distribuição de energia da concessionária.

8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

8.1 A licitante deverá apresentar solução tecnológica que possua as características mínimas descritas nas especificações dos itens desse projeto. Todos os serviços de instalação, manutenção, garantia de 24 meses para todos os itens e taxas deverão estar contemplados junto ao fornecimento dos equipamentos.

8.2 O cabo UTP a ser utilizado no projeto deverá ser homologado ANATEL CAT5e 100% cobre 24 AWG capa externa em PVC anti-chama.

8.3 A infra-estrutura de cabeamento de rede LAN deve seguir as normas de Cabeamento Estruturado ANSI/EIA/TIA/568-B.2 As conectorizações RJ-45 dos cabos UTP devem seguir o padrão TIA- 568A ou 568B

8.4 O ponto de monitoramento deverá contar com tomadas 2P + T Padrão Brasileiro 10A 250V compatível com a norma NBR 14136 para conexão do nobreak e demais equipamentos e Dispositivos de Proteção de Surto (DPS) conforme norma da concessionária de energia local



8.5 O ponto NOC e pontos de monitoramento devem ser fornecidos com eletrodutos anti-chamas, curvas, conexões, cabos elétricos, cabos UTP, abraçadeiras de fixação, sistema de aterramento com inspeção, ramais de entrada e demais itens necessários para a plena instalação da infraestrutura.

8.6 - Nesta primeira etapa de implantação, o software a ser utilizado para o monitoramento será o sistema nativo do próprio NVR de gravação, sendo que este dispõe de todos os recursos necessários para o bom funcionamento do sistema observando assim o princípio da economicidade, e também tendo a previsão de etapas subsequentes onde será implantado software com analíticos e espelhamento do sistema na sala de monitoramento da Brigada Militar em Santo Ângelo.

9 - PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA

A entrada de ligação elétrica deverá seguir o “Padrão” para medição de consumo de energia dentro das normas exigidas pela concessionária local, para conexão dos dispositivos à rede elétrica. Todos os materiais e miscelâneas necessários para a instalação do padrão indicado, devem estar contemplados na proposta da licitante.

10 - SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA

A LOCAÇÃO MENSAL DOS CABOS DE FIBRA ÓTICA E SUA INFRA-ESTRUTURA, BEM COMO DOS CONVERSORES, ONU, ROUTER BOARD, SWITCHES E SUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO QUE SERÃO INSTALADOS NA SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DAS IMAGENS, SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA E ESTA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA INFRA ESTRUTURA DE TRANSMISSÃO, PROJETO, COMPARTILHAMENTO DE POSTES, LANÇAMENTO DE CABOS, E DEMAIS SERVIÇOS, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS DESTA, DEVENDO FORNECER UMA PORTA LAN RJ 45 CAT5E DE 100 MBPS COM NO MÍNIMO 10 MBPS DE CONEXÃO EM CADA PONTO DE MONITORAMENTO E UMA PORTA RJ CAT5E GIGABIT DE NO MÍNIMO 200 MBPS NA CENTRAL DE MONITORAMENTO.



11 - MEMORIAL DESCRITIVO PONTO NOC

01	RACK DE PISO 44U
03	BANDEJAS FIXAS 1U
01	REGUA 12 TOMADAS PADRÃO RACK
01	NVR 16 CANAIS COM HD 8 TB
01	TV SMART TIPO LED 50 POLEGADAS
01	CABO HDMI 5 METROS
01	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 50"
01	CADEIRA GIRATÓRIA
01	COMPUTADOR COMPLETO
01	ESCREVANINHA/BIRO
01	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT
01	NOBREAK 2200VA

11.1 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 1

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE AÇO GALVANIZADO CURVO
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL DOME VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.2 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 2

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 1 SEM SUPORTE
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
01	CAMERA IP 5 MEGA PIXEL DOME VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.3 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 3

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 2 COM SUPORTES
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL DOME VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC



11.4 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 4

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 2 COM SUPORTES
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL DOME VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.5 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 5

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 1 SEM SUPORTE
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL DOME VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.6 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 6

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 1 SEM SUPORTE
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL DOME VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.7 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 7

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 2 COM SUPORTES
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL DOME VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

12 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

12.1 > Rack de piso 44U

Padrão 19" desmontável
 Profundidade: 670mm
 Material: Aço SAE 1008
 Espessura: Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm



Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado
Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto
Estrutura com ponto de aterramento
Moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos
Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura
Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105
Cor: Preto Fosco
Padrão de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494

12.2 > Bandeja fixas 1U

Padrão 19" dupla fixação P580
Bandeja com duas colunas de oblongos de 12x36mm
Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020.
Carga mínima suportada 50kg
Cor: preto fosco

12.3 > Régua 12 tomadas

Dimensionais para rack de data-center: 19", 1U
Tensão Nominal de operação 100 ~ 240Vac
Corrente Máxima: 10A
Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A
12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10A Certificadas pelo INMETRO
Tecnologias de proteção:
Mini disjuntor rearmável tipo disjuntor (circuit breaker) de 10A.
Proteção contra surtos de tensão: varistor óxido de zinco.
Cabo de alimentação certificado pelo INMETRO
Comprimento do cabo de alimentação: 3 metro
Quantidade de vias do cabo: 3 (Fase, Neutro e Terra)
Cor: Preto.

12.4 > Switch 16 portas gigabit padrão rack 19"

Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x
Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX)
Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz
Montagem em Rack
Capacidade de Comutação 32Gbps
Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps
Tabela de Endereços MAC 8K
Jumbo Frame 10KB
Certificação FCC, CE, RoHS



12.5 > GABINETE OUTDOOR

Compatível para acomodação de equipamentos com padrão 19" em área externa (outdoor).

Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm

Cor bege

Dimensões 6U – profundidade mínima 450P

Capacidade de carga mínima 60Kg

Grau de proteção IP 43

Montado com par de plano de fixação (frontal) padrão 19"

Elastômeros de vedação nas partes móveis,

Porta de aço com fechos linguetas com chave e abertura em 180°

Conector para aterramento

Fixação em poste.

12.6 > Câmera IP de 5 MP DOME

Características:

- » Resolução 5 Mega Pixel ou superior
- » Lente Varifocal com variação mínima de 2.7 a 13.5 mm motorizado
- » Inteligência Artificial embarcada
- » Entrada e saída de alarme
- » Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS ou superior
- » Obturador eletrônico: Automático / Manual
- » Relação sinal-ruído: >56 dB
- » Sensibilidade: [0.020Lux@F1.5](#) ou superior
- » Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris
- » Abertura máxima: F1.5
- » Controle do foco Automático / Manual
- » Distância do infravermelho: 50 metros (Inteligente)
- » Zoom óptico 5x ou superior
- » Detecção de face: Captura de face com metadados
- » Metadados de face: Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode
- » Contagem de pessoas: Entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área
- » Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos), detecção de estacionamento, detecção de ronda e aglomeração de pessoas
- » Mapa de Calor:
- » Detecção de movimento:
- » Região de interesse:
- » Máscara de vídeo:
- » Mudança de cena:
- » Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG²



- » 3 streams de transmissão
- » Resoluções mínimas requeridas 5MP(2592x1944)/ 4M(2688x1520) / WQHD (2560x1440)/ 3M(2304x1296) / 1080p(1920x1080)/ SXGA(1280x1024)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720)/D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480)
- » Taxa de frames mínimas requeridas Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS)/ Stream extra 1: 1 a 30 FPS / Stream extra 2: 1 a 30 FPS
- » Controle de taxa de bits: CBR / VBR
- » Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco
- » Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite
- » Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC
- » Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado
- » Rotação de imagem 0º/90º/180º/270º
- » Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 / G.723
- » Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)
- » Protocolos: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP; Intelbras-1³
- » Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®5
- » Alarme: 2 entradas (5mA 5Vdc) /1 saída (300mA 12Vdc)
- » Formato do vídeo: NTSC
- » Alimentação: 12 Vdc, ou PoE
- » Temperatura de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%
- » Nível de proteção: IP67
- » Proteção antivandalismo: IK10
- » Case metálico
- » Certificados: UL, FCC e CE

12.7 - Interface alerta falta de energia AC

Dispositivo deve ser compatível com porta 5mA 5Vdc do tipo NC\NO e informar a central de monitoramento, através do sistema de alarme integrado, a falta de energia naquele ponto, alertando assim imediatamente a interrupção no fornecimento da energia proveniente da concessionária, seja por ausência, defeito ou até vandalismo, a fim de remediar e evitar a descarga total do sistema de nobreak e interrupção no funcionamento da(s) câmera(s) naquele ponto.



12.8 - NOBREAK 2200VA

- * Sinalização visual e sonora das condições do equipamento, bateria e rede.
- * Sub e sobretensão entrada e saída
- * Curto-circuito na saída
- * Descarga total da bateria
- * Desligamento por carga mínima
- * Sub e sobrefrequência
- * Sobretemperatura do inversor e transformador
- * Sobretemperatura da bateria
- * Potência: 2200VA / 1320W
- * 8 tomadas padrão NBR 14136
- * Bateria 2 Seladas x 17/18Ah
- * Tensão da Bateria: 24V
- * Quatro estágios de regulação
- * Forma de onda semi-senoidal
- * Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- * Função – DC Start com bateria carregada
- * Porta-fusível de proteção de entrada AC
- * Função True RMS
- * Possibilidade de ligação com grupo gerador
- * Faixa de frequência na entrada (47Hz- 63Hz)
- * Circuito desmagnetizador
- * Gabinete anti-chama
- * Baterias seladas tipo VRLA internas e à prova de vazamento
- * Sinalização visual e sonora das condições do equipamento, bateria e rede ,
potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede
- * Alarme visual e auditivo de potência excessiva
- * Indicação visual de consumo de carga
- * Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída
- * Desligamento por carga mínima
- * Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
- * Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor
- * Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático
- * Proteção contra descarga profunda de bateria
- * Tensão de entrada nominal 120V/220V automático
- * Tensão de saída nominal configurável 120V e 220V
- * Ventilador interno



12.9 - NOBREAK 600 VA

- * Dois estágios de regulação
- * Forma de onda semi-senoidal
- * Função DC Start com bateria carregada
- * Potência: 600VA / 300W
- * 6 Tomadas padrão NBR 14136
- * Bateria 1 x 7Ah/12V interna
- * Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- * Chave liga/desliga temporizada
- * Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva
- * Função True RMS
- * possibilidade de utilização com grupo gerador faixa freq.de entr.(45Hz-65Hz)
- * Gabinete alto impacto anti-chama
- * Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento
- * Sinalização visual condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga
- * Indicação de potência consumida pela carga
- * Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída
- * Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor
- * Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático
- * Proteção contra descarga profunda de bateria
- * Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas
- * Tensão de entrada nominal 220V
- * Tensão de saída nominal 220V
- * Auto desligamento após descarga total da bateria
- * Rearme automático – Se o Nobreak sofrer um auto desligamento deverá religar automaticamente como retorno da rede elétrica.
- * Rearme automático de proteção – Se o Nobreak entrar em modo proteção deverá religar automaticamente com ao menos uma tentativa.

12.10 - SWITCH POE 5 PORTAS

- * Interface com 5 Portas RJ45 10/100 Mbps
- * 4 portas de 100 Mbps PoE
- * 1 porta 100 Mbps ethernet
- AUTO Negociação • AUTO MDI / MDIX
- * Mídia de Rede 100BASE-TX: UTP cat 5, cabo EIA / TIA-568 1000 STP
- * Taxa de Redirecionamento de Pacote 0.744 Mpps



- * 4 Portas PoE (RJ45) compatível com 802.3 af
- * Capacidade de Comutamento 1 Gbps
- * Funções Compatíveis com IEEE 802.3af/at Compliant PDs Auto-Learning e Auto-Aging do endereço Mac • Controle de fluxo IEEE802.3x para modo full-duplex e contrapressão para modo half-duplex

12.11 - NVR 16 canais

- » Suporte mínimo para gravação de 16 câmeras IP de 5 MP a 30 FPS
- » 1 interface de rede Gigabit Ethernet
- » Compatível com tecnologia H.265+ e H.265
- » Suporte para 2 HDs de 12 TB
- » Suporte a 3 fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera
- » Suporte ao protocolo Onvif Perfil S
- » Possuir 1 Entrada e uma saída de áudio
- » 1 Saída de vídeo HDMI 4K (3.840 x 2.160) e 1 saída VGA 2MP (1920 x 1080)
- » Saída HDMI com suporte para cabo de até 5 metros
- » Matriz de vídeo de 1, 4, 8, 9 e 16 canais
- » Suportar visualização de no mínimo de 4K
- » Suportar visualização simultânea em Stream Principal²:
- » 4 Máscara de privacidade por canal
- » Zoom digital
- » Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema
- » Compressão de vídeo/áudio: H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG
- » Taxa de bit rate suportada para gravação de 180 Mbps.
- » Suportar configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos /1~30 segundos/10~300 segundos
- » Configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda
- » Suporte à relatórios e gravações de inteligências de vídeo³: Linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mudança de cena, detecção de face, reconhecimento facial, mapa de calor, leitura de placa, contagem de pessoas, detecção avançada de pessoas e veículos.
- » Suporte a Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes
- » Reprodução simultânea de no mínimo 4 canais em 2MP e 1 canal em 4k
- » Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos
- » Funções no playback: Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória,



- » Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web
- » 1 Porta Ethernet RJ45 (10/100/1000Mbps)
- » Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, RTMP e Intelbras Cloud
- » Throughput de rede mínimo 300 Mbps
- » Entrada de banda mínima 180 Mbps
- » Saída de banda mínima 120 Mbps
- » Suporte a Cliente DDNS
- » Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente
- » Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante
- » 1 Porta USB 3.0:
- » 1 Porta USB 2.0
- » Entradas de alarme: 4
- » Saída de alarme: 2
- » HD 8 Tera bite específico para aplicações de videomonitoramento
- » Ser projetado para uma operação de 24h/7 dias por semana
- » Possuir uma *interface* SATA (*Serial Advanced Technology Attachment*) 6 Gb/s
- » Ser projetado para um fluxo de gravação constante
- » Apresentar um MTBF maior que 1 milhão de horas.
- » Apresentar estabilidade na gravação de dados;
- » Dissipação de calor otimizada
- » Garantia mínima de 3 anos

12.12 - ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA

Configuração mínima

Computador Desktop Core i7 – nona geração

Memória RAM de 16GB DDR4

1 porta rj-45 10/100/1000 mbps

1 porta HDMI

1 porta VGA

HD SSD 240 GB

Monitor 19.5" LED,

Inclusos teclado, mouse ótico e caixas de som multimídia

12.13 – TV SMART 50"

Controle remoto

Tela de 50 polegadas

Mínimo de duas entradas HDMI

Resolução mínima 4K

Wi-fi integrado



Frequência mínima de 60Hz
Conversor digital integrado

12.14 – ESCRIVANINHA/BIRÔ

Medida mínima 75 cm x 150 cm
Material compensado e fórmica
Mínimo 3 gavetas
Cor marrom

12.15 – CADEIRA GIRATÓRIA

Apoia braços em ambos os lados
Altura regulável
Assento e encosto estofados

12.16 – SUPORTE DE TV

Tipo fixo universal
Compatível com tv de 50”
Resistencia mínima 50 kg
Material aço
Sistema de encaixe rápido e trava de segurança
Pintura eletrostática
Cor preta

12.17 - CABO HDMI 5 METROS

Cabo HDMI 2.0 19 Pinos 4K 3D 5 Metros
Resolução de Vídeo Suportada 480i, 576i/p, 720i/p, 1080i, 1080p, 2160p
Taxa de Transmissão 18 Gbit/s e 600MHz
Imagens suportadas 2D, 3D
Compatíveis 1.3, 1.4 e 2.0
Compatibilidade Retorno de Áudio - ARC
Compatível com TVs LED, LCD,
Conectores HDMI 2.0 Macho Banhado a Ouro 24k revestido
Cor preta

13 – POSTE DENTRADA DE LUZ PADRÃO BT

Poste padrão de entrada de luz monofásica GRE/CPFL GED-13 em conformidade com a Engenharia de Normas e Padrões no fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição.

Segue link de referência para seguir como padrão de instalação da entrada de energia.

<http://sites.cpf.com.br/documentos-tecnicos/GED-13.pdf>



14 – POSTE CONCRETO

Para a fixação do gabinete outdoor e as câmeras de monitoramento ligação à entrada consumidora nos pontos 02 a 07 será necessária a instalação de poste de Concreto Armado com 7 metros de altura com resistência mínima de 200 DAN.

- medida da base inferior 0,20 x 0,25 m (+/- 2%)
- medida da extremidade superior 0,1 x 0,12 m (+/- 2%)
- Os furos para fixação de equipamentos devem ter eixo perpendicular ao eixo do poste;
- Todos os furos devem ser totalmente desobstruídos;
- O poste pode apresentar, em qualquer trecho, tolerância de retilineidade de até 0,25 % de seu comprimento nominal

O poste deve ser entregue fixado ao chão, concretado nos locais indicados pela contratante com sistema de aterramento compatível e recomposição do piso original. Nos locais vulneráveis, indicados pela Contratante, uma manilha de concreto deve ser colocada na melhor posição de proteção do poste, preenchida com areia compactada e selada no topo com concreto, de forma a minimizar a ocorrência de acidentes ou vandalismos.

Em locais que apresentam índices de vandalismo elevado, o contratante pode solicitar a instalação de cerca concertina junto aos postes para impedir a ação de vândalos.

Deverá ser feito a ligação da rede elétrica com o fornecimento da instalação da Tensão Secundária de Distribuição de energia no poste conforme modelo A3 padrão GED13 da CPFL e seu aterramento

- O poste deverá ser fornecido com sistema de aterramento, a ser instalado conforme orientação da concessionária de energia;

Para realizar o aterramento conforme padrões exigidos, será necessário:

- Balde para aterramento confeccionado em material de PVC com dimensões de 300mm por 250mm.
- Haste para aterramento de cobre maciço de 1/2 (10,00mm) com 2 metros de comprimento.
- Conector Para Haste de Aterramento ½

14.1 – POSTE CONCRETO SEM SUPORTE

Para os pontos de monitoramento 02, 05 e 06 as câmeras poderão ser fixadas no gabinete outdoor a uma altura não inferior a 6 metros do solo, dispensando uso de braço de sustentação ou prolongadores.

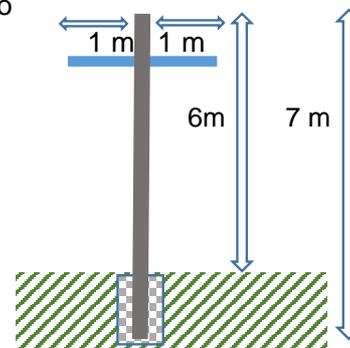


14.2 – POSTE CONCRETO COM SUPORTES

Nos pontos 3, 4 e 7 as câmeras deverão ser instaladas em suportes prolongadores fixados perpendicularmente ao prumo vertical do poste de concreto a uma altura não inferior a 6 m do solo

O suporte prolongador deve ter:

- Estrutura em aço galvanizado
- Comprimento de 1 metro:
- Tubo com diâmetro mínimo de 3"
- Parede mínima de 2,00mm.
- Suporte para cabeamento interno
- Ponto de fixação para poste e para câmera
- Formato tubular



15 – POSTE AÇO GALVANIZADO

Para a fixação do gabinete outdoor e as câmeras de monitoramento ligação à entrada consumidora no ponto 01 será necessária a instalação de poste de aço galvanizado com as características abaixo:

Altura vertical total: 6 metros

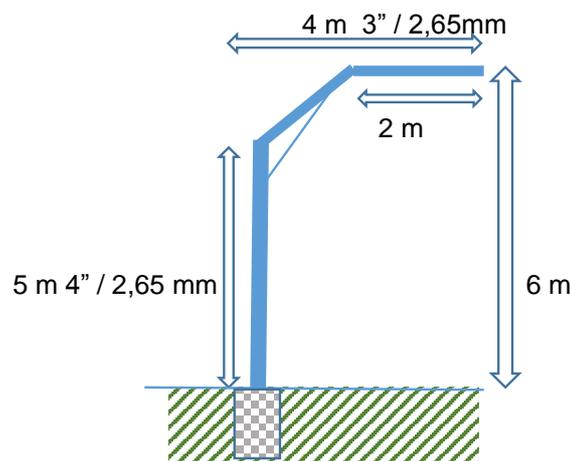
Comprimento avanço horizontal total: 4 metros

Altura mínima para início do avanço: 5 metros

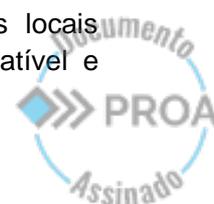
Comprimento mínimo horizontal superior: 2 metros

Diâmetro 4 polegadas na base e 3 polegadas no avanço

Parede mínima 3,17 mm na base e 2,65 no avanço



O poste deve ser entregue fixado ao chão, concretado nos locais indicados pela contratante com sistema de aterramento compatível e recomposição do piso original.



Deverá ser feito a ligação da rede elétrica com o fornecimento da instalação da Tensão Secundária de Distribuição de energia no poste conforme modelo A3 padrão GED13 da CPFL e seu aterramento

- O poste deverá ser fornecido com sistema de aterramento a ser instalado conforme orientação da concessionária de energia;

Para realizar o aterramento conforme padrões exigidos, será necessário:

- Balde para aterramento confeccionado em material de PVC com dimensões de 300mm por 250mm.
- Haste para aterramento de cobre maciço de 1/2 (10,00mm) com 2 metros de comprimento.
- Conector Para Haste de Aterramento ½

16 - DA IMPLANTAÇÃO

O escopo de implantação abrange:

* A vistoria para levantamento dos equipamentos que compõem as soluções de monitoramento por imagens e transmissão de dados através cabos óticos e de rede;

* A instalação das câmeras, gravador digital softwares, unidades de monitoramento e demais materiais e equipamentos descritos neste Termo de Referência;

*Fornecer, instalar e configurar os equipamentos necessários para complementar à solução de monitoramento por imagens. Todos os equipamentos fornecidos devem ser compatíveis e integráveis com as soluções existentes;

* Fornecimento de todos os insumos tecnológicos de hardware e software necessários, bem como equipe técnica necessária ao perfeito funcionamento da solução proposta.

O projeto executivo deve contemplar o fornecimento dos equipamentos necessários, instalação e configuração das soluções. Faz parte, do escopo de instalação, a execução de todas as interligações, necessárias em nível de vídeo, dados e de alimentação de energia entre os equipamentos a serem instalados e com os sistemas existentes, bem como aterramento de todos os equipamentos. Finalizada a instalação, tem-se que executar os testes de aceitação em campo dos equipamentos ofertados, na presença de inspetores da Prefeitura Municipal. Os testes de aceitação em campo têm por finalidade aferir a montagem, características operacionais de desempenho e qualidade da solução implementada e se constituirão dos seguintes itens:

- Testes mecânicos;
- Testes Elétricos;
- Testes Operacionais e do Sistema.



>>> Testes Mecânicos

- Inspeção visual;
- Fixação e rigidez dos equipamentos, materiais e acessórios (câmeras, suportes, consoles de comando, monitores, switches, estações de trabalho etc);
- Disposição dos equipamentos, materiais e acessórios no console;
- Disposição das câmeras;
- Verificação do encaminhamento e identificação do cabeamento de dados, elétrico, coaxial, utp, óptica e amarração etc.;
- Verificações das terminações dos conectores;
- Identificação dos equipamentos, acessórios e materiais;
- Verificação do acabamento interno e estrutural geral.

>>> Testes Elétricos

- Continuidade dos cabos e fios de interligação;
- Verificação da tensão de alimentação e aterramento dos equipamentos.
- Aferição de perdas e fugas de sinal, corrente ou tensão nos circuitos e suas interligações.

>>> Testes Operacionais e de Sistema

- Verificação das indicações luminosas do console e teclas de testes;
- Medição do nível de vídeo das saídas das câmeras, com imagens de operação normal focalizadas pelas câmeras;
- Medição da qualidade das imagens dos receptores (IP/Vídeo), com imagens de operação normal focalizadas pelas câmeras;
- Verificação da nitidez das imagens;
- Verificação se o posicionamento das câmeras atende a cobertura nas áreas de interesse;
- Verificação da funcionalidade da programação do Sistema;
- Verificação da resolução e qualidade das imagens digitais para as redes LAN;
- Verificação do nível de sinal de saída da câmera e entrada nos monitores;
- Ajuste de cor, brilho, contraste e foco, para que seja visualizada uma imagem na melhor qualidade possível;
- Qualidade de imagem visualizada nos monitores (interferência e estabilidade);
- Seleção de imagens a serem gravadas e monitoramento da gravação;
- Verificação do avanço quadro a quadro de imagens gravadas, além os sistemas de busca por alarme, detecção de movimento e data/horários conforme programação requerida;
- Reprodução da gravação e monitoramento;



- Verificação do sistema de transmissão (Rede Ethernet): velocidades, comandos, atenuações;
- Verificação do sistema referente a capacidade de leitura de placas de veículos.

17 - EQUIPE TÉCNICA

A empresa contratada deve disponibilizar para a execução da implementação da solução, profissionais com treinamento em:

- Sistema de monitoramento de imagens por Internet Protocol (CFTV IP);
- Sistema de gerenciamento e gravação de imagens;
- Sistema de redes e de transmissão de dados via rádio e fibra optica
- Sistema informatizado de vídeo monitoramento público urbano (hardware e software).

A empresa contratada deve manter sua equipe técnica sempre provida de EPI's, ferramental, instrumentos e equipamentos, devidamente aferidos e calibrados, adequados ao trabalho e em perfeitas condições de uso

18 - INFRAESTRUTURA:

Deve ser fornecido com eletrodutos antichamas, curvas, conexões, cabos elétricos, cabos UTP, abraçadeiras de fixação, sistema de aterramento com inspeção, ramais de entrada e demais itens necessários para a plena instalação do ponto de captura de imagem.

19 - TREINAMENTO PARA OPERADORES

Após instalação e configuração, deverá ser ministrado no local definido pela contratante, treinamento dos operadores para a solução instalada, compreendendo os seguintes conteúdos:

Operação do sistema, comandos básico de controle da câmera, mosaicos, visualização em tela cheia, busca de imagens, extração das imagens, explicação geral sobre o software e suas funcionalidades

O treinamento deverá ser realizado com carga horária em um módulo de 12 horas, nos dias a serem definidos pela contratante.

Deverá ser feito acompanhamento dos operadores na prática por pelo menos 1 dia após o treinamento, no caso de dúvidas de operação;

A empresa deverá ficar a disposição durante 12 meses para sanar dúvidas dos operadores.



20 - GARANTIAS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

Os itens integrantes da solução, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares, deverão apresentar garantia de funcionamento de, no mínimo, 1 (um) ano.

No período de garantia é admitida a troca, sem ônus para o Contratante, de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior.

A garantia de atualização dos softwares embarcados e da solução de gerenciamento da infra-estrutura de comunicação, que integra o item VI, deverá ser prestada por corpo técnico do próprio fabricante dos elementos ativos dos itens, ou por seu representante formalmente designado.

A contratada deverá prover atualizações tecnológicas dos softwares embarcados (firmware) dos elementos ativos pelo período da garantia, sem custos adicionais para a contratante.

Os serviços de garantia de atualização tecnológica abrangem:

Fornecimento de novas versões do software embarcado (firmware).

Implementação de manutenções corretivas on line e remotas dos elementos que integram cada item, para correção de possíveis falhas, erros ou problemas de implementação.

O suporte técnico, objetivando o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao uso da infra-estrutura de comunicação e de seus elementos integrantes, englobando dúvidas quanto à obtenção de eventos (logs de sistema) e operacionalização de sistemas de gerenciamento de rede.

Terão acesso ao suporte técnico os técnicos oficialmente designados pela contratante, devidamente treinados pela contratada.

Durante o período de garantia, o fornecedor executará, sem ônus adicionais, correções de "bugs" de hardware e/ou dos softwares embarcados (firmware).

A contratada assegurará, às suas expensas, a remessa de equipamentos para manutenção ou conserto, garantindo também o retorno do mesmo modo.

Durante o período de garantia, a assistência técnica e o suporte técnico do fornecedor serão prestados conforme as seguintes condições:

Atendimento em horário (das 08:00h às 12:00h, das 14:00 às 18:00 durante todos os dias da semana).

Solução do problema em até 48 horas a contar da data e hora do recebimento do chamado técnico.

Durante o período de garantia, o contratado compromete-se a substituir, em até 7 (cinco) dias, os equipamentos que apresentarem, em um período de 60 (sessenta) dias, 4 (quatro) ou mais ocorrências de situação crítica por inoperância do produto.



21 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FUNCIONALIDADES

A empresa contratada deverá prestar os serviços de manutenção, monitoramento e operação assistida de forma a manter a infra-estrutura de comunicação e os equipamentos em perfeito funcionamento e configurados de forma especificada neste Termo de Referência.

Em caso de defeito nos equipamentos a manutenção será feita por troca simples por outro equipamento igual e o equipamento defeituoso enviado ao fornecedor/fabricante ou preposto deste para procedimento de reparo

A Contratada fará, mensalmente, o diagnóstico de falhas nas redes, durante o período de garantia, observando e disponibilizando as seguintes funcionalidades:

Monitoramento dos tráfegos de entrada e saída.

O tempo para solução de problemas de hardware será de até 48 horas e software, até 48 horas, reportados ou identificados oficialmente.

Em caso de anormalidade técnica detectada na infra-estrutura de comunicação, tão logo seja informada ou detectada, a contratada deverá promover a investigação do problema e realizar os procedimentos de atendimento técnico on line ou presencial nas situações em que não for possível restabelecer o funcionamento de outra forma.

As visitas técnicas e o procedimento de manutenção corretiva deverão correr por conta da Contratada, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

22 - AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – MISCELÂNEA

A Prefeitura através de seu técnico avaliará os hardwares e softwares que integrarão a solução, para verificação de desempenho, qualidade e conformidade com as especificações técnicas deste projeto

O fornecedor deverá instalar e configurar uma prova de conceito com todos os equipamentos e softwares ofertados, para validação e teste, por meio de simulação de Acesso e avaliação da solução de rede, pelos técnicos da Prefeitura ou seus prepostos.

Nos testes, o licitante deverá demonstrar as funcionalidades da solução gerenciadora da infraestrutura de comunicação e o seu funcionamento, atendendo a todas as características e parâmetros exigidos.

A solução de monitoramento deverá ser instalada no próprio equipamento gerenciador da infraestrutura de comunicação, de modo a demonstrar suas funcionalidades e características.

Deverá ser apresentado a especificação técnica dos cabos, acessórios e equipamentos utilizados;



Sala de monitoramento: Cabeamento estruturado Cat5E e óptico para servidor, conversores de media e estações de monitoramento;
Cabeamento HDMI para Monitores;
Canaletas, eletrodutos e eletrocalhas;
Configuração e ativação do sistema programação dos IPs na central, nas câmeras, configuração gravador, configuração dos softwares de controle nas estações de monitoramento.
Conjunto de câmeras e postes: Instalação e transporte de poste com concretagem da base, em local definido no projeto;
Relatório fotográfico de cada ponto instalado;
Instalação de caixa porta equipamentos, nobreak e suportes
Revisão geral de todo projeto implantado.

=====

ANEXO 1

Localização \ descrição dos pontos a serem implantados nas próximas etapas

Ponto 08- Av São Miguel com Rua Boa Vista (Próximo à Praça)-Monitorar o fluxo de veículos e pedestres , no centro da cidade, próximo à praça e com isso evitar e/ou minimizar os delitos lá ocorridos. Prefeitura, Fórum, Comércio.

Itens:

Câmera nº 14 – Speed dome

Poste padrão 2

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 8'30.22"S - Longitude: 54°33'32.95"O

Ponto 09 - Esquina Rua São Nicolau com Rua Comandai- Área central da cidade incluindo Banco, comércio, local com histórico de roubos e acidentes.

Itens:

Câmera nº 15 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 16 - Fixa varifocal - visada Norte

Poste padrão 3

Posição de fixação: canteiro sudoeste

Latitude: 28° 8'42.12"S - Longitude: 54°33'37.03"

Ponto 10 - Rótula da Av. Castelo Branco com Rua Comandai - monitorar fluxo de veículos e pedestres, hospital e área comercial, local com histórico de acidentes.

Itens:

Câmera nº 17 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 18 - Fixa varifocal - visada Oeste



Poste padrão 1

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 8'55.48"S - Longitude: 54°33'36.47"O

Ponto 11- Avenida Castelo Branco com Rua Santo Cristo- local de intenso fluxo de veículos acesso ao Centro da cidade, Bairro Santa Tereza, posto de combustível.

Itens:

Câmera nº 19 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 20 - Fixa varifocal - visada Norte

Poste padrão 3

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 8'55.46"S- Longitude: 54°33'6.44"O

Ponto 12- Esquina Rua Boa Vista com Rua Santo Izidro- monitorar Local de fluxo de veículos e pedestres, local com histórico de acidentes, área comercial Lojas Becker, Quero-Quero, Banco Sicredi e demais estabelecimentos comerciais.

Itens:

Câmera nº 21 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 22 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste padrão 4

Posição de fixação: canteiro sudeste

Latitude: 28° 8'52.98"S - Longitude: 54°33'32.16"

Ponto 13- Esquina da Rua Santo Cristo com Av. São Miguel- monitorar fluxo de pessoas e acesso entre os Bairros Santa Teresa e Bairro Esperança, juntamente ao Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski e demais estabelecimentos comerciais.

Itens:

Câmera nº 23 - Fixa varifocal - visada Norte

Câmera nº 24 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste padrão 4

Posição de fixação: canteiro Noroeste

Latitude: 28° 8'29.62"S- Longitude: 54°33'6.62"O

Ponto 14- Esquina da Rua São Xavier com Rua Ijuí – monitorar fluxo de veículos e pedestres, acesso ao Bairro Esperança local com grande histórico de problemas sociais, tentativas de homicídio, furto, drogas.

Itens:

Câmera nº 25 - Fixa varifocal - visada Norte

Câmera nº 26 - Fixa varifocal - visada Oeste

Câmera nº 27 - Fixa varifocal - visada Sul

Poste padrão 4

Posição de fixação: canteiro Nordeste

Latitude: 28° 8'18.04"S - Longitude: 54°33'15.66"O



Ponto 15 -Esquina da Rua Inhacorá com Rua São Lourenço- monitorar fluxo de veículos e pedestres em via pública, Escola João Przycynski e demais estabelecimentos comerciais

Itens:

Câmera nº 28 - Fixa varifocal - visada sudoeste

Poste padrão 1

Posição de fixação: canteiro Nordeste

Latitude: 28° 8'34.26"S - Longitude: 54°33'45.69"O

Ponto 16- Esquina da Rua São Luiz com Rua Santa Rosa- acesso ao centro da cidade encontra-se a área comercial local, com grande fluxo de veículos e pedestres com históricos de acidentes. Itens:

Câmera nº 29 - Fixa varifocal - visada sudeste

Poste padrão 1

Posição de fixação: canteiro Noroeste

Latitude: 28° 8'37.96"S - Longitude: 54°33'41.74"O

Ponto 17- Esquina da Rua Santo Cristo com Rua São Xavier- acesso ao Bairro Esperança local com grande histórico de problemas sociais, tentativas de homicídio, furto, prostituição. Itens:

Câmera nº 30 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 31 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste padrão 4

Posição de fixação: canteiro Noroeste

Latitude: 28° 8'17.75"S - Longitude: 54°33'6.99"O

Ponto 18 - Av Esquina da Rua Santo Cristo/ Rua Santo Angelo, acesso ao bairro esperança, ao Posto Esperança e Escola Clemente Soltis local de intenso fluxo de pedestres e veículos com histórico de problemas sociais, vandalismo, furto, drogas

Itens:

Câmera nº 32 - Fixa varifocal - visada Leste

Câmera nº 33 - Fixa varifocal - visada Oeste

Câmera nº 34 - Fixa varifocal - visada Sul

Poste padrão 2

Posição de fixação: canteiro Sudeste

Latitude: 28° 8'21.81"S - Longitude: 54°33'7.30"O

Ponto 19 - Esquina da Rua Santo Cristo com Rua São Borja- monitorar intenso fluxo de veículos e pedestres para auxiliar a entrada e saída de alunos junto a Escola Guaramano, além dos estabelecimentos comerciais.

Itens:

Câmera nº 35 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 36 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste padrão 4

Posição de fixação: canteiro Noroeste

Latitude: 28° 8'45.39"S - Longitude: 54°33'6.26"O



Ponto 20 - Esquina da Rua Giruá com Rua Leão Warpechowski – monitorar o fluxo de veículos e pedestres junto a Escola São José para maior segurança aos alunos, Praça Municipal, Igreja Matriz e salão paroquial quando realizadas festividades.

Itens:

Câmera nº 37 – Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 38 - modelo B - visada Oeste

Poste padrão 1

Posição de fixação: canteiro Leste

Latitude: 28° 8'27.66"S - Longitude: 54°33'28.66"O

Ponto 21 – Cemitério - Inibir ou evitar casos de roubos e violações de sepulturas, cujos fatos são recorrentes.

Itens:

Câmera nº 39 – Speed dome

Poste padrão 2

Posição de fixação: área central

Latitude: 28° 8'23.84"S - Longitude: 54°33'5.28"O

=====

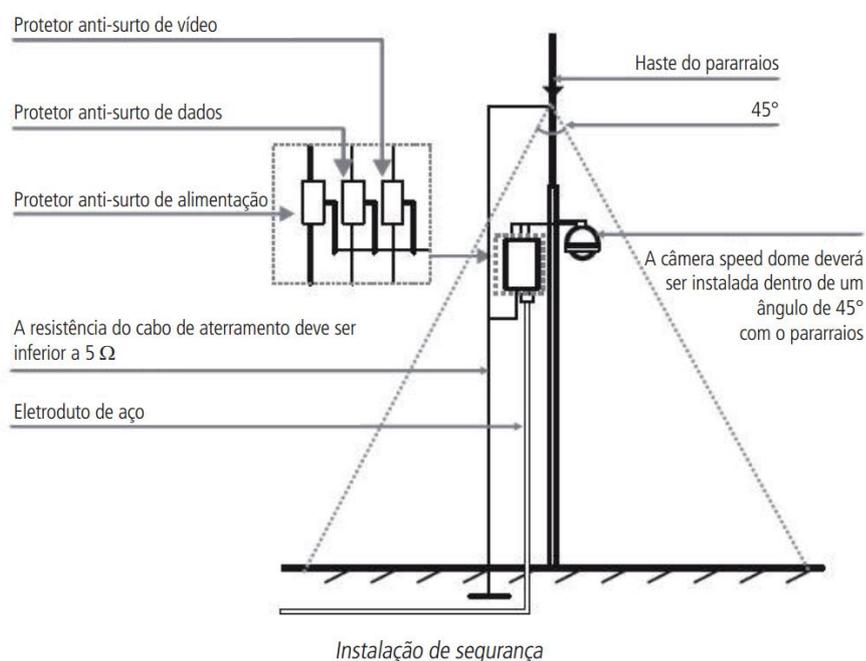
5.1 - MAPA GERAL



5.1 - MAPA COM PONTOS AMPLIADOS



Anexo 2 - Padrão técnico para câmeras Speed Dome





Normas a serem observadas no projeto:

Normas do TEM

NR -35 – Trabalho em Altura

NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR-6 - Equipamento de Proteção Individual;

Normas ABNT

NBR-6533 -Estabelecimentos dos Efeitos da Corrente Elétrica do Corpo Humano

NBR 5410 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão

NBR 14039 - Instalações Elétricas em Média Tensão

NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas

TIA/EIA 568-A - Padrão para cabeamento estruturado e redes

Junior Tolffo Sistema Eletrônicos

34.983.629/0001-10





Nome do documento: Projeto Guarani das Missoes.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marta França Moreira

SSP / GAB/ADJ / 298275702

12/01/2022 14:32:22





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA COM MUNICÍPIOS
SIM/SSP/RS

DESPACHO Nº 013/SIM/SSP/RS		DATA: 12/01/2022
REFERÊNCIA	PROTOCOLO: 22/1200-0000040-0	
ASSUNTO: Videomonitoramento		
INTERESSADO: Município de Guarani das Missões e SSP-RS		
DESPACHO		
<p>I. Trata o expediente em epígrafe de projeto de sistema de videomonitoramento para operação nas vias públicas municipais, sendo os recursos do município.</p> <p>II. Com o advento do SIM/RS que tem por objetivo integrar as esferas de segurança pública e entes de fiscalização no Estado do Rio Grande do Sul, permitindo a troca de informações e a integração das tecnologias atuais e futuras e em conjunto com as parcerias públicas privadas (PPPs) e na continuação deste contexto, após a criação dos CIOPEs (Centro Integrado de Operações e Emergência) conforme preconiza a Portaria SSP RS 157, publicada no DOE do dia 21 de agosto de 2018 e o Decreto nº 54.426 publicado no DOE 243 de 20/12/2018.</p> <p>III. Informo que o Município aderiu ao Programa SIM, conforme Súmula do Termo de Adesão publicada no DOE nº 176, pág 100, de 31 de Agosto de 2021.</p> <p>IV. Assim, encaminho à Direção-Geral para conhecimento, sugerindo remessa ao DCCI/DTIC/SSP para ciência, análise técnica e providências pertinentes.</p>		
Marta França Moreira – Maj QOEM Comitê SIM/SSP/RS		





Nome do documento: 013-2022-Despacho-Guarani das Missoes-DTIC.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marta França Moreira

SSP / GAB/ADJ / 298275702

12/01/2022 14:40:26





Consoante solicitação do Comitê SIM de fls. retro, de ordem, restitua-se o presente ao DCCI/DTIC , para conhecimento e providências pertinentes.

Eliza Antonietti de Oliveira
Assistente Superior
Direção-Geral da SSP/RS





Nome do documento: Encaminhamento DCCI.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Eliza Antonietti de Oliveira

SSP / DG / 464876501

12/01/2022 14:59:44



De ordem do Sr Diretor do DCCI, remeta-se o presente expediente ao DTIC, para conhecimento e providências pertinentes, conforme fl 36.

Katiucia Nascimento de Souza

SSP - Mat. 268216801





Nome do documento: Remessa ao DTIC .htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Katiucia Nascimento de Souza

SSP / DCCI / 268216801

13/01/2022 09:28:25



PROA - 22/1200-0000040-0
Município de Guarani das Missões

Ao Ilmo Sr Analista de Negócios da PROCERGS
Sr. DANIEL SILVEIRA

ENCAMINHAMENTO:

Diante do contido no item IV do Despacho nº 0013/SIM/SSP/RS, fls. 36, de ordem, encaminho-vos o presente projeto técnico contido neste PROA aos cuidados do Sr. DANIEL SILVEIRA, Analista de Negócios da PROCERGS, para proceder no encaminhamento da avaliação das especificações técnicas por essa conceituada Cia. de Processamentos de Dados do RGS; sendo que, após o parecer técnico, retorne o presente expediente para o Comitê SIM/SSP/RS, com a finalidade de dar continuidade administrativa ao Processo.

Respeitosamente,

JOSE PHILIPP GUERREIRO DA SILVA - 1º Ten QTPM
SHR/DTIC/DCCI/SSP-RS - Fiscal Convênio Nomeado





Nome do documento: Encaminhamento.htm

Documento assinado por

José Philipp Guerreiro da Silva

Órgão/Grupo/Matrícula

SSP / DTIC/SHR / 2276755

Data

19/01/2022 01:25:22



Prezados.

Documentação com especificações corretas e sem ressalvas.

Atenciosamente,

Ricardo Francisco Anello
PROCERGS - Mat. 18457





Nome do documento: Videomonitoramento Guarani das Missoes.htm

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Francisco Anello	PROCERGS / DRC / 18457	24/01/2022 14:51:47





PROA - 22/1200-0000040-0
Município de Guarani das Missões

À Ilm^a Coordenadora de Projetos do Comitê SIM
Sr^a MARTA FRANÇA MOREIRA - Maj QOEM

ENCAMINHAMENTO:

I - Diante do contido no Despacho, fls. 44, encaminho-vos o presente projeto técnico com o parecer da conceituada Cia. de Processamentos de Dados do RGS, informando que as especificações técnicas apresentadas no projeto estão corretas e sem ressalvas.

II - Em consequência encaminho o processo para o Comitê SIM/SSP/RS, com a finalidade de dar continuidade administrativa no referido expediente.

Respeitosamente,

JOSE PHILIPP GUERREIRO DA SILVA - 1º Tenente QTPM
Fiscal Convênio e Contratos da SSP-RS
Analista Op do DTIC-DCCI/SSP-RS





Nome do documento: Encaminhamento SIM.htm

Documento assinado por

José Philipp Guerreiro da Silva

Órgão/Grupo/Matrícula

SSP / DTIC/SHR / 2276755

Data

28/01/2022 12:29:20





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA COM MUNICÍPIOS
SIM/SSP/RS

DESPACHO Nº 025/SIM/SSP/RS		DATA: 28/01/2022
REFERÊNCIA	PROTOCOLO: 22/1200-0000040-0	
ASSUNTO: Videomonitoramento		
INTERESSADO: SSP-RS e Guarani das Missões		
DESPACHO		
<p>I. Trata o expediente em epígrafe de projeto de sistema de videomonitoramento para operação nas vias públicas municipais, sendo os recursos do município;</p> <p>II. O projeto foi analisado pelo DCCI/DTIC/SSP e pela PROCERGS, com o parecer de que as especificações técnicas estão corretas e sem ressalvas;</p> <p>III. Assim, encaminho à Direção-Geral para conhecimento, sugerindo remessa ao DGO/DCONV/SSP para processamento do termo.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Marta França Moreira – Maj QOEM Coordenadora Comitê SIM/SSP/RS</p>		





Nome do documento: 025-2022-Despacho-Guarani das Mlssoes-DConv.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marta França Moreira

SSP / GAB/ADJ / 298275702

28/01/2022 15:39:59



28/01/2022 15:42

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Sistema de Segurança Integrada com os Municípios" <sim@ssp.rs.gov.br>
De: sim@ssp.rs.gov.br
Para: "Planejamento e Engenharia Prefeitura Guarani das Missões" <gm.planejamento@hotmail.com>
Data: 28/01/2022 15:37 (04 minutos atrás)
Assunto: Mensagem Expressa nº 026/2022/SIM/SSP - Guarani das Missões
Anexos: Termo de Cooperacao - Modelo Sala NOC BM.docx (115 KB)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO COM MUNICÍPIOS**

Mensagem Expressa nº 026/2022/SIM/SSP

**Do Comitê do SIM/SSP
Ao Município de Guarani das Missões
Assunto: Videomonitoramento
Ref:**

Ao cumprimentá-la, informo que o projeto básico de sistema de videomonitoramento do município foi analisado pela PROCERGS com a emissão do seguinte parecer: "Documentação com especificações corretas e sem ressalvas".

Desse modo, encaminho minuta do Termo de Cooperação e Plano de Trabalho para preenchimento dos dados e restituição em arquivo editável, para darmos prosseguimento.

Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



NOVAS FAÇANHAS
NA SEGURANÇA PÚBLICA

**COMITÊ - SIM/SSP- RS
Marta França Moreira - Major
Coordenadora de Projetos**

Secretaria da Segurança Pública
+55 (51) 3288-5029
Rua Mário Totta, 64
Porto Alegre, RS • 91920-130

ssp.rs.gov.br

Em 20/08/2021 às 10:24 horas, gm.planejamento@hotmail.com escreveu:

COMITÊ-SIM-RS
Marta França Moreira-Major
Coordenadora de Projetos

Segue em anexo rubricado e assinado o Termo de Cooperação nº 171/2017-SIM/RS/ONE/CMV e o Termo de Adesão ao Termo de Cooperação nº 171/2017-SIM/RS/ONE/CVM.

Atenciosamente:
Eliane

Setor de Planejamento e Engenharia
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões



1/2



28/01/2022 15:42

| (55) 3353-1200





Nome do documento: 026-2022-MExp-Guarani das Missoes-projeto aprovado e minuta.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marta França Moreira	SSP / GAB/ADJ / 298275702	28/01/2022 15:43:47



De ordem, remeta-se o feito ao **Departamento de Gestão Orçamentária**, com vistas à Divisão de Convênios - DCONV/DGO/SSP, para conhecimento, análises e adoção das providências pertinentes.

Glauceia Roberta Dias Zimmermann
Analista Jurídica - ID 2865017
Direção-Geral/SSP





Nome do documento: Encaminhamento DGO DCONV.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Glauceia Roberta Dias Zimmermann

SSP / DG / 286501703

28/01/2022 17:20:10





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

INFORMAÇÃO Nº 0198/2022-DCONV/SSP		DATA: 31/01/2022
REFERÊNCIA	DOCUMENTO: Termo de Cooperação	
	PROTOCOLO: 22/1200-0000040-0	
ASSUNTO: Videomonitoramento		
INTERESSADOS: Secretaria da Segurança Pública, Brigada Militar, Município de Guarani das Missões		
<u>AO SENHOR DIRETOR-GERAL/SSP:</u>		
<p>I – O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.</p>		
<p>II – Tendo em vista a solicitação, solicitamos a remessa do expediente à DIREÇÃO-GERAL, com vistas ao EMBM/PM4 – Setor de Convênios, para manifestação de interesse e as providências cabíveis;</p>		
<p>III – Após, retorne a esta Divisão para demais trâmites necessários.</p>		
LUIZ MARCELO REOLON – TCeI QOEM, Divisão de Convênios/ DGO/SSP.		
<p>I – Acolho a manifestação da DCONV;</p>		
<p>II– Encaminhe-se à DIREÇÃO-GERAL, com vistas ao EMBM/PM4 – SETOR DE CONVÊNIOS, nos termos informados acima.</p>		
<p>Porto Alegre, 31 de janeiro de 2022.</p>		
FREDERICO DELAGE MONTAL, Diretor do DGO/SSP		

LMR/crr





Nome do documento: INF 0198 - BM - Encaminha TC GUARANI DAS MISSOES - videomonitoramento- formalizar --.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luiz Marcelo Reolon	SSP / DGO/DCONV / 232493801	31/01/2022 15:07:49
Frederico Delage Montal	SSP / DGO / 323884901	31/01/2022 16:22:32





Consoante solicitação da DGO/DCONV/SSP de fls. retro, de ordem, restitua-se o presente à **Brigada Militar**, para conhecimento e providências pertinentes.

Eliza Antonietti de Oliveira
Assistente Superior
Direção-Geral da SSP/RS





Nome do documento: Encaminhamento BM.htm

Documento assinado por

Eliza Antonietti de Oliveira

Órgão/Grupo/Matrícula

SSP / DG / 464876501

Data

31/01/2022 16:49:07



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

ENCAMINHAMENTO nº 00660/2022-GCG/Sec. Exec.

Prioridade no trâmite: **NORMAL**

- I. Ao Sr. Chefe da Secretaria Executiva do EMBM;
- II. Refere-se ao PROA nº 22/1200-0000040-0, o qual versa sobre Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento;
- III. Encaminho a V. S.^a, **de ordem do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral**, para conhecimento e medidas decorrentes no que tange às fls. 55-57.

Porto Alegre, RS, 31 de janeiro de 2022.

CEZAR AUGUSTO CHAVES - Ten Cel QOEM
Chefe da Secretaria Executiva do GCG



Prot.00631/2022
MMC



Nome do documento: 00660 Enc - EMBM-PM4 - PROA 221200-0000040-0 Termo de Cooperacao de videomonitoramento.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cezar Augusto Chaves

BM / GCG-CMDO / 231351001

01/02/2022 10:34:06



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - EMBM
SECRETARIA EXECUTIVA**

ENCAMINHAMENTO nº 0540/EMBM/SecExec/2022

Prioridade no Trâmite: **NORMAL**

Ao Sr. Chefe da PM4.

1. Versa o PROA nº 22/1200-0000040-0, sobre o Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento;
2. Encaminho a V.Sa. o presente expediente, para análise e medidas decorrentes, conforme consta na **folha 55**, sem prejuízo das demais prescrições constantes no presente processo e que, porventura, devam ser observadas.

Porto Alegre, RS, 1º de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR – Cel QOEM

Chefe do Estado Maior BM



Prot 0466/2022
ARLK



Nome do documento: Enc 0540 Sec Exec 22 PM4 Proa 22-1200-0000040-0 Termo de Cooperacao.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ROGERIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR	BM / EMBM / 223294401	04/02/2022 08:43:09





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Versão 1.0/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO

FPE nº ____ / 2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR, E O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES, OBJETIVANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICÍPES PARA VIABILIZAR E APOIAR O PROCESSO DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 22/1200-0000040-0

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na na Rua Dr. Mário Totta, nº 64, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, representada neste ato por seu titular, Ranolfo Vieira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5018806405, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 454.122.000-87, doravante denominado **SECRETARIA**, com a interveniência da **Brigada Militar**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64, com sede administrativa na Rua Andradas, nº 522, neste ato representada pelo Comandante-Geral, Coronel QOEM Vanius Cesar Santarosa, RG nº 2039309162 e CPF nº 559.637.300-15, e **MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES**, com sede na Rua Boa Vista nº 265, inscrito no CNPJ sob o nº 876130300001-51, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Jaskulski, portador da Carteira de Identidade nº 1017315282, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 33100640004, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016¹, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Cooperação será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes; com as cláusulas deste instrumento e com a IN CAGE nº 06/2016; e

¹ A referida norma encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br> (Áreas: CAGE)

FPE nº ____ / 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Versão 1.0/2021

será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento a SECRETARIA, por intermédio da Brigada Militar, deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre as quais destacam-se:

1. Acompanhar, fiscalizar e apoiar as atividades de implementação do sistema de monitoramento, desde a fase de instalação até a fase de operação plena;
2. Manter local adequado para o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento na sede da Brigada Militar que realiza o policiamento ostensivo local;
3. Regulamentar a operação, captação, visualização, armazenamento e uso das imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento, mantendo as imagens armazenadas por um período mínimo de trinta dias e não superior a noventa dias, ficando o Estado responsável pelo descarte das imagens após este período;
4. Garantir que os recursos humanos destinados à operação do sistema de videomonitoramento recebam preparação específica para o desempenho das atividades;
5. Supervisionar o monitoramento, a guarda, o controle e a operação do sistema de videomonitoramento em todos os turnos, assegurando o acesso a tais informações somente ao pessoal autorizado. Obriga-se a disponibilizar as imagens por requisição direta do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Civil e da Polícia Militar, ou as autoridades das esferas competentes, a partir de requisições ou solicitações fundamentadas;
6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos e do serviço de monitoramento;
7. Fiscalizar e responsabilizar os usuários do sistema de videomonitoramento que tenham divulgado ou distribuído imagens colhidas, sem autorização prévia do Comandante da Brigada Militar do Município;
8. Providenciar Termo de Compromisso a ser firmado pelos servidores do Estado que tiverem acesso ao videomonitoramento para utilizarem as imagens colhidas, estritamente para o objeto da atividade policial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, o MUNICÍPIO deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre os quais destacam-se:

1. Executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
2. Designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do termo, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;
3. Garantir o livre acesso dos servidores da SECRETARIA, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
4. Comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do termo para permitir a adoção de providências imediatas pela SECRETARIA;
5. Manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do termo;
6. Disponibilizar sistema de videomonitoramento público, através do uso de câmeras de vídeo nos pontos de monitoramento/cercamento, bem como toda a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, conforme projeto técnico aprovado na SECRETARIA, no qual deverão constar

FPE nº ___/ 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Versão 1.0/2021

ainda as justificativas técnicas e operacionais dos pontos de instalação, além do responsável técnico;

7. Prever, além das câmeras instaladas nas vias públicas, uma ou mais câmeras fixas, instaladas no interior da Sala de Comando e Controle Integrada, de forma a registrar a movimentação interna e as atividades desenvolvidas pelos operadores do sistema;

8. Realizar a poda de árvores, quando solicitado, bem como impedir qualquer meio de obstrução que inviabilize a eficiência do sistema;

9. Autorizar a instalação do uso de postes da rede elétrica pública, e/ou utilização de fachada de prédios para fixação de câmeras de vídeo na via pública, bem como arcar com os ônus decorrentes de tais ações e outras que poderão advir em razão da instalação e manutenção dos equipamentos em vias públicas;

10. Adotar medidas de limpeza e de proteção externa das câmeras de videomonitoramento em razão das intempéries e outros fatores adversos, quando houve necessidade de tal serviço;

11. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição das câmeras de videomonitoramento com problemas de funcionamento, e os equipamentos de informática na Sala de Operações da Brigada Militar, relacionadas ao sistema e disponibilizadas pelo MUNICÍPIO;

12. Executar o projeto aprovado pela Secretaria da Segurança Pública, comprometendo a informar prontamente ao Comitê SIM SSP RS, qualquer alteração dos locais de monitoramento, bem como, supressão ou acréscimo de pontos de monitoramento;

13. Manter o Comandante da Brigada Militar de «Município1» informado de qualquer alteração que possa vir a dificultar a eficiência e o perfeito cumprimento das atribuições ora conveniadas, bem como qualquer alteração de local das câmeras ou instalação de novos pontos de monitoramento;

14. Prestar esclarecimentos ao Estado, sempre que solicitado, visando ao fiel cumprimento deste Termo de Cooperação;

15. Providenciar em norma municipal disciplinando a instalação e funcionamento do sistema de videomonitoramento, com a criação da Sala de Comando e Controle Integrado se houver;

16. Garantir o acesso e posições na Central de Videomonitoramento da Sala de Situação e Operações, para o administrador, coordenadores, operadores, observadores e chefes de equipes, designados pelos respectivos órgãos, sempre mediante credenciamento e controle de acesso;

a. A Sala de Comando e Controle Integrado terá a coordenação compartilhada entre os órgãos e agências participantes, de modo que cada um conserve sua autoridade, responsabilidades, obrigações e atribuições, definindo-se a coordenação principal em função da maior pertinência ou competência legal para a resposta a cada demanda específica;

b. As funções de observação de imagens captadas e as demais funções com acesso as imagens armazenadas serão exercidas exclusivamente por servidores públicos civis ou militares estaduais, ou ainda, por servidores militares estaduais inativos, desde que submetidos ao treinamento e credenciamento específicos;

c. As imagens do videomonitoramento deverão ser compartilhadas entre os Municípios vizinhos com os sistemas SINIVEM, Alerta Brasil e outros sistemas de interesse da Segurança Pública;

17. Disponibilizar sistemas e licenças que permitem o espelhamento remoto das imagens de videomonitoramento das vias públicas municipais no centro regional e/ou no Departamento de Comando e Controle Integrado – DCCI/SSP/RS em Porto Alegre;

18. No momento da celebração do presente Termo de Cooperação, o sistema de videomonitoramento em vias públicas municipais, deverá estar implantado e operacionalizado na sala de videomonitoramento da Brigada Militar ou no Centro Integrado de Operações – CIOPE Regional.

FPE nº ___/ 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Versão 1.0/2021

SUBCLAUSULA ÚNICA – O financiamento para a implantação do sistema e para o custeio da manutenção poderá ser realizada através de parceria do município com entes públicos, entes privados e/ou organizações da sociedade civil, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de **60 meses**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na implementação do presente instrumento serão de propriedade conjunta dos Partícipes, sendo que, em caso de publicação, estes deverão ser prévia e formalmente consultados e mencionados.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente termo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal respectivo suplente por meio de Portaria.

Parágrafo único. A SECRETARIA terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no DOE designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo,

FPE nº ___/ 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Versão 1.0/2021

mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 38 da IN CAGE nº 06/16.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

RANOLFO VIEIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

VANIUS CESAR SANTAROSA,
Comandante-Geral da Brigada Militar.

JERONIMO JASKULSKI,
Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS.

TESTEMUNHAS:

- 1) Assinatura _____
Nome:
CPF:

- 2) Assinatura _____
Nome:
CPF:

FPE nº ____/ 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Versão 1.0/2021

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Município de Guarani das Missões		C.N.P.J. 876130300001-51	
Endereço Rua Boa Vista nº 265			
Cidade Guarani das Missões	U.F. RS	C.E.P. 97950-000	DDD/Telefone (55) 3353-1200
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Jeronimo Jaskulski			
CI/Órgão Expedidor 1017315282	Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito	
Home Page: https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br		E-mail: gm.planejamento@hotmail.com	

2. OUTROS PARTÍCIPES

Órgão/Entidade Convenente Secretaria de Estado da Segurança Pública		C.N.P.J 87.958.583/0001-46	
Endereço Rua Dr. Mário Totta, nº 64, Bairro Tristeza			CEP 91920-130
Cidade Porto Alegre	U.F. RS	DDD/Telefone (51) 3288-1906	
Nome do Responsável Ranolfo Vieira Junior			C.P.F. 454.122.000-87
CI/Órgão Expedidor 5018806405 SSP/RS	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário da Segurança Pública	

Órgão/Entidade Interviente Brigada Militar		C.N.P.J. 89.175.541/0001-64	
Endereço Rua dos Andradas, nº 522			
Cidade Porto Alegre	U.F. RS	C.E.P. 90.010-016	DDD/Telefone (51) 3288-2800
Nome do Responsável Vanius Cesar Santarosa			C.P.F. 559.637.300-15
CI/Órgão Expedidor 2039309162 SSP/RS	Cargo Coronel QOEM	Função Comandante-Geral	

FPE nº ___ / 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Versão 1.0/2021

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Videomonitoramento da cidade de Guarani das Missões	Início 2022	Término 2027
Identificação do Objeto		
O presente Termo de Cooperação visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, desenvolvido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado.		
Justificativa da Proposição		
É de interesse do conveniente proporcionar melhorias na prestação de serviços de segurança pública para a comunidade local.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	DO MUNICÍPIO: Implantar Sistema de Videomonitoramento no Município de Guarani das Missões	01	01	2022	2027
	1.2	DO ESTADO/BRIGADA MILITAR: Gerenciamento o monitoramento das imagens			2022	2027

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
TOTAL GERAL				R\$

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1						
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

FPE nº ___ / 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Versão 1.0/2021

--	--	--	--	--	--	--

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7. DECLARAÇÃO PARA O MUNICÍPIO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Guarani das Missões **declaro**, de forma especial para fins de prova junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do termo não contrariam dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Unidade:

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Alegre, de de 2022.

Jeronimo Jaskulski,
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Porto Alegre, de de 2022.

RANOLFO VIEIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

VANIUS CESAR SANTAROSA,
Comandante-Geral da Brigada Militar

FPE nº ___ / 2022

23/02/2022

:: CHE - Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado ::



Informe o CNPJ da entidade e pressione "**Consultar**"
Para Visualizar Habilitação, informe além do CNPJ o nº da Habilitação e pressione "**Imprimir**"

Consulta

CNPJ:	Nº da Habilitação:
876130300001-51	0

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES**
 CNPJ: **87613030000151**
 Situação: **Habilitado**
 Nº do Documento: **134108**

Documento	Situação	Validade
CNPJ - Situação Cadastral	Atende	04/01/2030
CND ou CPD-EN junto à Previdência Social	Atende	23/04/2022
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	Atende	06/03/2022
Encaminhamento das Contas Anuais à STN	Atende	30/04/2022
Certidão TCE - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	Atende	01/03/2022
Certidão TCE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Atende	01/03/2022
Certidão TCE - Lei Complementar nº 101/2000	Atende	28/02/2022
Encaminhamento das Contas Anuais à CAGE	Atende	30/04/2022
LRF, art.11- Arrecadação de Tributos	Atende	30/04/2022
CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Atende	22/08/2022

OBS.: Na impressão será fornecido um documento no formato **PDF**, o qual requer o software **Adobe ACROBAT** instalado.



BM CONSULTA DE PENDENCIA/IMPEDIMENTO 23/02/22 17:10:14

OP 227462001

CADIN/RS

CNPJ: 87.613.030

NAO CONSTAM PENDENCIAS ATE ESTA DATA

PRO: CAD-INA-CON-GER

AFE

PROCERGS

BM CONSULTA DE PENDENCIA/IMPEDIMENTO 23/02/22 17:10:33

OP 227462001

CFIL/RS

CNPJ: 87.613.030

NAO CONSTAM IMPEDIMENTOS ATE ESTA DATA

PRO : CAD-INA-CON-GER

AFE

PROCERGS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
PM4-EMBM**

Porto Alegre, 01 de março de 2022.

DIBM nº 6324/SCON/PM4
PROA nº 22/1200-0000040-0

Do Chefe do EMBM
Ao Sr. Cmt do CRPO Missões
Assunto: Proposta de Termo de Cooperação

Senhor Comandante,

Encaminho o presente PROA, cujos autos tratam da proposta de Termo de Cooperação, a ser celebrada entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o município de Guarani das Missões, para conhecimento e providências, em especial, quanto à juntada de manifestação formal desse Comandante Regional, devidamente motivada pelos princípios de conveniência e oportunidade para a celebração do instrumento.

Assim, diante da manifestação favorável desse Comandante, solicito a efetivação das seguintes diligências complementares abaixo:

a) Coletar assinatura do Prefeito Municipal na minuta do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho, adequados conforme estabelece o Sistema de Segurança Integrado com os Municípios – SIM/SSP, salvos na aba “documentos de trabalho”, apensando cópia escaneada ao PROA dos documentos assinados, bem como de manter cópia digitável dos documentos na aba “documentos de trabalho” do processo;

b) Apensar ao processo cópia do RG, do CPF e da ata de posse do Prefeito em exercício;

c) Indicar, 02 (dois) Oficiais QOEM, nome completo, função, cargo, nº da identidade funcional, CPF, RG, números de telefone (celular e fixo), e-mail e OPM

onde estão lotados, para desempenharem a função de fiscais, em cumprimento à Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, o Setor de Convênios da 4ª Seção deste Estado-Maior está disponível através dos telefones (51) 3288 – 2726 ou 3288 – 2942.

Cordialmente,

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR – Cel QOEM
Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar





Nome do documento: DIBM nr 6324 SCON PM4 PROA 22120000000400 - Videomonitoramento Guarani das Missoes - CRPO Missoes.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ROGERIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR	BM / EMBM / 223294401	02/03/2022 18:32:59





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – CRPO MISSÕES**

Santo Ângelo, RS, 03 de Março de 2022.

Ofício n °63/P-4/2022

Do Cmt CRPO Missões

Ao Cmt 7º RPMon

Assunto: Termo de Cooperação

Ao cumprimentar cordialmente V S^a, encaminho PROA n° 22/1200-0000040-0, para fins de atender o solicitado na DIBM n° 6324/SCON/PM4.

SERGIO GONÇALVES DOS SANTOS
Ten Cel QOEM – Cmt CRPO Missões

7º RPMon

Cerro Largo
Entre-Ijuís
Eugênio de Castro
Giruá
Guarani das Missões
Salvador das Missões
Santo Ângelo
São Miguel das
Missões
Sete de Setembro
Ubiretama
Vitória das Missões

14º BPM

Bossoroca
Caibatê
Mato Queimado
Pirapó
Porto Xavier
Santo Antonio das
Missões
São Luiz Gonzaga
São Nicolau
São Paulo das
Missões
São Pedro do Butiá
Rolador
Roque Gonzales
16 de Novembro

29º BPM

Ajuricaba
Augusto Pestana
Catuípe
Coronel Barros
Doutor Bozano
Ijuí
Jóia
Nova Ramada



ONSJ

COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA OSTENSIVA MISSÕES

RS 344 Km 97 – Santo Ângelo/RS - CEP 98 800-000
Fones (55) 3313 9300 - E-mail: crpomis@brigadamilitar.rs.gov.br





Nome do documento: OFICIO 63.doc

Documento assinado por

SERGIO GONCALVES DOS SANTOS

Órgão/Grupo/Matrícula

BM / CRPO-MIS/CMT / 221851801

Data

04/03/2022 02:37:15





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**



TERMO DE COOPERAÇÃO

FPE nº ____ / 2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR, E O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES, OBJETIVANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA VIABILIZAR E APOIAR O PROCESSO DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 22/1200-0000040-0.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Rua Mário Totta nº 64, Bairro Tristeza, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, representada neste ato por seu titular, Ranolfo Vieira Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 5018806405, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 454.122.000-87, doravante denominada **SSP**, com a interveniência da **BRIGADA MILITAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/000164, com sede administrativa na Rua dos Andradas nº 522, nesta Capital, neste ato representada pelo Comandante-Geral, Coronel QOEM Claudio dos Santos Feoli, portador da Carteira de Identidade nº 6038075724, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 701.571.380-20, doravante denominada **SSP/BM**, e o **MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES**, com sede na Rua Boa Vista nº 265, inscrito no CNPJ sob o nº 876130300001-51, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Jaskulski, portador da Carteira de Identidade nº 1017315282, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 331.006.400-04, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Cooperação será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes; com as cláusulas deste instrumento e com a IN CAGE nº 06/2016; e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

FPE nº ____ / 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento a SECRETARIA, por intermédio da Brigada Militar, deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre as quais destacam-se:

1. Acompanhar, fiscalizar e apoiar as atividades de implementação do sistema de monitoramento, desde a fase de instalação até a fase de operação plena;
2. Manter local adequado para o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento na sede da Brigada Militar que realiza o policiamento ostensivo local;
3. Regulamentar a operação, captação, visualização, armazenamento e uso das imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento, mantendo as imagens armazenadas por um período mínimo de trinta dias e não superior a noventa dias, ficando o Estado responsável pelo descarte das imagens após este período;
4. Garantir que os recursos humanos destinados à operação do sistema de videomonitoramento recebam preparação específica para o desempenho das atividades;
5. Supervisionar o monitoramento, a guarda, o controle e a operação do sistema de videomonitoramento em todos os turnos, assegurando o acesso a tais informações somente ao pessoal autorizado. Obriga-se a disponibilizar as imagens por requisição direta do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Civil e da Polícia Militar, ou as autoridades das esferas competentes, a partir de requisições ou solicitações fundamentadas;
6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos e do serviço de monitoramento;
7. Fiscalizar e responsabilizar os usuários do sistema de videomonitoramento que tenham divulgado ou distribuído imagens colhidas, sem autorização prévia do Comandante da Brigada Militar do Município;
8. Providenciar Termo de Compromisso a ser firmado pelos servidores do Estado que tiverem acesso ao videomonitoramento para utilizarem as imagens colhidas, estritamente para o objeto da atividade policial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, o MUNICÍPIO deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre os quais destacam-se:

1. Executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
2. Designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do termo, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;
3. Garantir o livre acesso dos servidores da SECRETARIA, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
4. Comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do termo para permitir a adoção de providências imediatas pela SECRETARIA;
5. Manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do termo;
6. Disponibilizar sistema de videomonitoramento público, através do uso de câmeras de vídeo nos pontos de monitoramento/cercamento, bem como toda a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, conforme projeto técnico aprovado na SECRETARIA, no qual deverão constar ainda as justificativas técnicas e operacionais dos pontos de instalação, além do responsável técnico;
7. Prever, além das câmeras instaladas nas vias públicas, uma ou mais câmeras fixas,

FPE nº ____ / 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

SUBSTITUÍDO

instaladas no interior da Sala de Comando e Controle Integrada, de forma a registrar a movimentação interna e as atividades desenvolvidas pelos operadores do sistema;

8. Realizar a poda de árvores, quando solicitado, bem como impedir qualquer meio de obstrução que inviabilize a eficiência do sistema;

9. Autorizar a instalação do uso de postes da rede elétrica pública, e/ou utilização de fachada de prédios para fixação de câmeras de vídeo na via pública, bem como arcar com os ônus decorrentes de tais ações e outras que poderão advir em razão da instalação e manutenção dos equipamentos em vias públicas;

10. Adotar medidas de limpeza e de proteção externa das câmeras de videomonitoramento em razão das intempéries e outros fatores adversos, quando houve necessidade de tal serviço;

11. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição das câmeras de videomonitoramento com problemas de funcionamento, e os equipamentos de informática na Sala de Operações da Brigada Militar, relacionadas ao sistema e disponibilizadas pelo MUNICÍPIO;

12. Executar o projeto aprovado pela Secretaria da Segurança Pública, comprometendo a informar prontamente ao Comitê SIM SSP RS, qualquer alteração dos locais de monitoramento, bem como, supressão ou acréscimo de pontos de monitoramento;

13. Manter o Comandante da Brigada Militar de Guarani das Missões informado de qualquer alteração que possa vir a dificultar a eficiência e o perfeito cumprimento das atribuições ora conveniadas, bem como qualquer alteração de local das câmeras ou instalação de novos pontos de monitoramento;

14. Prestar esclarecimentos ao Estado, sempre que solicitado, visando ao fiel cumprimento deste Termo de Cooperação;

15. Providenciar em norma municipal disciplinando a instalação e funcionamento do sistema de videomonitoramento, com a criação da Sala de Comando e Controle Integrado se houver;

16. Garantir o acesso e posições na Central de Videomonitoramento da Sala de Situação e Operações, para o administrador, coordenadores, operadores, observadores e chefes de equipes, designados pelos respectivos órgãos, sempre mediante credenciamento e controle de acesso;

a. A Sala de Comando e Controle Integrado terá a coordenação compartilhada entre os órgãos e agências participantes, de modo que cada um conserve sua autoridade, responsabilidades, obrigações e atribuições, definindo-se a coordenação principal em função da maior pertinência ou competência legal para a resposta a cada demanda específica;

b. As funções de observação de imagens captadas e as demais funções com acesso as imagens armazenadas serão exercidas exclusivamente por servidores públicos civis ou militares estaduais, ou ainda, por servidores militares estaduais inativos, desde que submetidos ao treinamento e credenciamento específicos;

c. As imagens do videomonitoramento deverão ser compartilhadas entre os Municípios vizinhos com os sistemas SINIVEM, Alerta Brasil e outros sistemas de interesse da Segurança Pública;

17. Disponibilizar sistemas e licenças que permitem o espelhamento remoto das imagens de videomonitoramento das vias públicas municipais no centro regional e/ou no Departamento de Comando e Controle Integrado – DCCI/SSP/RS em Porto Alegre;

18. No momento da celebração do presente Termo de Cooperação, o sistema de videomonitoramento em vias públicas municipais, deverá estar implantado e operacionalizado na sala de videomonitoramento da Brigada Militar ou no Centro Integrado de Operações – CIOPE Regional.

SUBCLAUSULA ÚNICA – O financiamento para a implantação do sistema e para o custeio da manutenção poderá ser realizada através de parceria do município com entes públicos, entes privados e/ou organizações da sociedade civil, conforme legislação vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de **60 meses**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na implementação do presente instrumento serão de propriedade conjunta dos Partícipes, sendo que, em caso de publicação, estes deverão ser prévia e formalmente consultados e mencionados.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente termo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal respectivo suplente por meio de Portaria.

Parágrafo único. A SECRETARIA terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no DOE designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 38 da IN CAGE nº 06/16.

FPE nº ___/ 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

DELEGADO RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Vice-Governador,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Cel QOEM CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI,
Comandante-Geral da Brigada Militar.


JERÔNIMO JASKULSKI,
Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS.

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome:
CPF:
- 2) Nome:
CPF:

FPE nº ____/ 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Município de Guarani das Missões		CNPJ 87.613.030/0001-51	
Endereço Rua Boa Vista nº 265, Bairro Centro			
Cidade Guarani das Missões	UF RS	CEP 97950-000	DDD/Telefone (55) 3353-1200
Nome do Responsável Jeronimo Jaskulski			
CI/Órgão Expedidor 1017315282	Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito	
Home Page: www.guaranidasmissoes.rs.gov.br		E-mail: gm.planejamento@hotmail.com	

2. OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Convenente Secretaria de Estado da Segurança Pública		CNPJ 87.958.583/0001-46	
Endereço Rua Dr. Mário Totta nº 64, Bairro Tristeza		CEP 91920-130	
Cidade Porto Alegre	UF RS	DDD/Telefone 51 - 32885033	
Nome do Responsável Ranolfo Vieira Júnior		CPF 454.122.000-87	
CI/Órgão Expedidor 5018806405 SJS/RS	Cargo Delegado	Função Secretário da Segurança Pública	
Home page: www.ssp.rs.gov.br		E-mail: dgo-convenios@.ssp.rs.gov.br	

Órgão/Entidade interveniente Brigada Militar		CNPJ 89.175.541/0001-64	
Endereço Rua dos Andradas nº 522, Bairro Centro Histórico			
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90.020-002	DDD/Telefone 51-32882726
Nome do Responsável Claudio dos Santos Feoli		CPF 701.571.380-20	
CI/Órgão Exp: 6038075724 SSP/RS	Cargo Coronel QOEM	Função: Cmt-Geral da BM	
Home page: www.brigadamilitar.rs.gov.br		E-mail: pm4-scon@brigadamilitar.rs.gov.br	

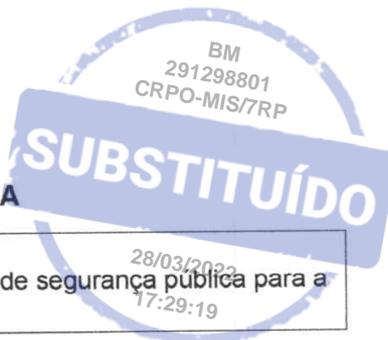
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Videomonitoramento da cidade de Guarani das Missões	2022	2027
Identificação do Objeto O presente Termo de Cooperação visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, desenvolvido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado.		

FPE nº ___ / 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**



Justificativa da Proposição

É de interesse do conveniente proporcionar melhorias na prestação de serviços de segurança pública para a comunidade local.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	DO MUNICÍPIO: Implantar Sistema de Videomonitoramento no Município de Guarani das Missões.	01	01	2022	2027
	1.2	DO ESTADO/BRIGADA MILITAR: Gerenciamento o monitoramento das imagens.			2022	2027

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa			
Código	Especificação	Estado	Município
3.3.90.30	Material de Consumo	Sem custo	De acordo com as necessidades
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	Sem custo	
Total Geral:			

6. DECLARAÇÃO PARA O MUNICÍPIO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Guarani das Missões **declaro**, de forma especial para fins de prova junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do termo não contrariam dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Unidade:

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Alegre, de de 2022.

Jeronimo Jaskulski
JERONIMO JASKULSKI,
 Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

SUBSTITUÍDO

BM
291298801
CRPO-MIS/7RP

28/03/2022
17:29:19

APROVADO.

Porto Alegre, de de 2022.

DELEGADO RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Vice-Governador,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Cel QOEM CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI,
Comandante-Geral da Brigada Militar.

FPE nº ___/ 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUARANI DAS MISSÕES
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rosângela Wohlenberg - Registradora Designada

1 de 1



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que se encontra registrado neste Ofício de Títulos e Documentos de Guarani das Missões-RS, no Livro **B-24**, sob nº **4578**, folhas **115F**, em 06/01/2021, a ATA N° 01/2021, datada de 01/01/2021, apresentado pela **CÂMARA DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES-RS**, inscrita no CNPJ sob número 04.226.625/0001-27.

O referido é verdade. Dou fé,
06/01/2021.


Rafaela Jaroszewski
Registradora Substituta

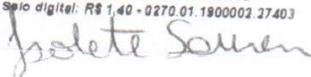


Emolumentos: Total: R\$ 14,80 + R\$ 3,30 = R\$ 18,10
Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0269.01.1500002.01478 = R\$ 1,40)
Certidão TD (1 pgs): R\$ 9,50 (0269.02.1500002.00244 = R\$ 1,90)

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098376 54 2021 00000009 64

TABELIONATO DE NOTAS GUARANI DAS MISSÕES-RS
Rua Boa Vista, 404 - Centro - Guarani das Missões - Fone: (51) 3350-1245 - E-mail: tabelionato@tblgms.com.br
MARLENE T. JÄGER - TABELIA

 **AUTENTICAÇÃO**
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade
Guarani das Missões-RS, 8 de janeiro de 2021
Isolête Sausen - Substituta da Tabela
Emai.: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0270.01.1900002.27403







**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GUARANI DAS MISSÕES - RS**
"CAPITAL POLONESA OS GAÚCHOS"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Ata Nº 01/2021
Ata de Posse

Data: 01 de janeiro de 2021.

Hora: 09 horas.

Local: Salão Paroquial de Guarani das Missões

Município: Guarani das Missões - RS

Decisões:

Deu-se início desta solenidade pelo Senhor Adilson Rezner. Após cumprimentar as autoridades presentes e composta a mesa principal deu-se início à Solenidade de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020 e posteriormente diplomados pela Egrégia Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo.

Execução do Hino Nacional.

Conforme Regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores o Senhor Arsenio Renato Palinski assume os trabalhos como Presidente provisório. O Vereador Presidente Arsenio Renato Palinski comunicou que na forma regimental foram acolhidos os diplomas e as respectivas declarações de bens dos vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020.

Logo após se iniciou o ato de posse dos vereadores eleitos, onde se leu a leitura do compromisso e o Sr. Vereador Arsenio Renato Palinski designado fez a chamada nominal de cada Vereador, onde em pé e com o braço direito estendido ao povo declarou "assim eu prometo". A chamada nominal deu-se pela ordem de votação.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o Vereador reeleito Nélio Marcos Jaroszewski, também pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), a Vereadora Taciane Zalewski, pelo Progressistas (P), o Vereador reeleito Alcides José Milczarek, Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), o Vereador Fabiano Kapelinski, Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o Vereador Riade Nowicki Mustafa, Partido dos Trabalhadores (PT), o Vereador Orly Inacio Reidel, Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), o Vereador Egidio Szalanski, e pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), o Vereador Célio Edgar Martins.

Após todos os vereadores empossados, o Vereador Provisório Arsenio Renato Palinski iniciou os atos de eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2021.

Suspenderam-se os trabalhos pelo tempo de 5 minutos para a elaboração das chapas para concorrer a eleição da Mesa Diretora.

Teve-se a apresentação de duas chapas sendo composta a chapa 1 (um): Presidente: Arsenio Renato Palinski, Vice-Presidente: Taciane Zalewski, 1º Secretário Alcides José Milczarek, 2º Secretário: Nélio Marcos Jaroszewski. E sendo composta a chapa 2 (dois): Presidente: Orly



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GUARANI DAS MISSÕES - RS
"CAPITAL POLONESA OS GAÚCHOS"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Inacio Reidel, Vice-Presidente: Egídio Szalanski, 1º Secretário Fabiano Kapelinski, 2º Secretário: Célio Edgar Martins. Apresentada as chapas, se deu ao início da votação em cédula secreta e rubricada conforme Art. 223.

Foi nomeado o Vereador Alcides José Milczarek, o candidato a Presidente o Vereador Orly Inacio Reidel para proceder à apuração dos votos, juntamente com o também candidato a Presidente Vereador Arsenio Renato Palinski.

O Presidente provisório declarou vencedora a chapa nº 1 (um) com 5 (cinco) votos a 4 (quatro) da chapa nº 2 (dois), empossada a chapa 1 (um) que de imediato assumiu os trabalhos.

O Presidente assim designado vencedor, agradece os trabalhos efetuados e deu se o início ao Ato Solene de Compromisso e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. O Vereador Arsenio Renato Palinski, juntamente com o Vereador Alcides José Milczarek conduziram o Prefeito Sr. Jerônimo Jaskulski e Vice-Prefeito o Sr. Leandro Inácio Wastowski para os seus respectivos lugares, onde fizeram a entrega dos seus diplomas, juntamente com a declaração de bens.

Deu-se a chamada nominal pelo Secretário Vereador Alcides José Milczarek, que proferiu a leitura do compromisso legal do Prefeito e Vice-Prefeito que na oportunidade em pé com o braço direito estendido em direção ao povo declararam em voz alta "Assim eu prometo".

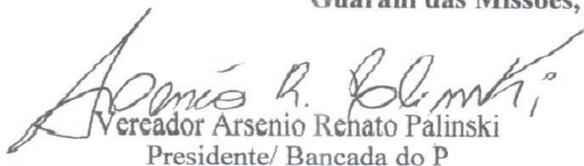
Devidamente empossados o Prefeito Jerônimo Jaskulski e o Vice-Prefeito Leandro Inácio Wastowski para a Gestão 2021- 2024, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Deu-se a palavra a disposição dos Vereadores que na oportunidade o Vereador Orly Inacio Reidel falou pelo Partido dos Trabalhadores (PT), o Vereador Fabiano Kapelinski pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), o Vereador Célio Edgar Martins pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), o Vereador Alcides José Milczarek pelo Progressistas (P), o Vereador Nélio Marcos Jaroszewski pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e em seguida o Vereador Presidente Arsenio Renato Palinski.

Ao findar a Sessão Solene de Posse, o Presidente agradeceu a presença de todos e em nome do Prefeito Municipal Jerônimo Jaskulski convidou a todos para permanecer ao ato de transmissão de cargo.

O Presidente, Vereador Arsenio Renato Palinski, convocou os senhores vereadores para a primeira Reunião Ordinária a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2021 às 20 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores e encerrou a Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2021-2024.

Guarani das Missões, 01 de janeiro de 2021.


Vereador Arsenio Renato Palinski
Presidente/ Bancada do P



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GUARANI DAS MISSÕES - RS
"CAPITAL POLONESA OS GAÚCHOS"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Taciane Zalewski
Vereadora Taciane Zalewski

Vice Presidente / Bancada (MDB)

Alcides José Milczarek
Vereador Alcides José Milczarek
1º Secretário Bancada do (P)

Nélio Marcos Jaroszewski
Vereador Nélio Marcos Jaroszewski
2º Secretário/ Bancada do (MDB)

Fabiano Kapelinski
Vereador Fabiano Kapelinski (PTB)

Riade Nowicki Mustafa
Vereador Riade Nowicki Mustafa (MDB)

Egídio Szalanski
Vereador Egídio Szalanski (PTB)

Célio Edgar Martins
Vereador Célio Edgar Martins (PDT)

TABELIONATO DE NOTAS GUARANI DAS MISSÕES/RS
Rua Brás, 404 - Centro - Guarani das Missões - Fone: (51) 3143 1241 - E-mail: tabelionato.guarani@guarani.rs.gov.br

MARLENE TIECHER JÄGER - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Guarani das Missões/RS, 8 de janeiro de 2021
Isolete Sausen - Substituta de Tabelia
E-mail: RS 6,30 + Selo digital: RS 1,40 - 0270.01.1900002.27404

Isolete Sausen

TABELIONATO DE NOTAS
MARLENE T. JÄGER
TABELIA
Guarani das Missões - RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GUARANI DAS MISSÕES - RS
"CAPITAL POLONESA OS GAÚCHOS"
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Orly Inácio Reidel
Vereador o Orly Inacio Reidel (PT)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GUARANI DAS MISSÕES
PROTÓCOLO: Nº 2931 - Livro A-8, F.º 33 F.º em data de 06/01/2021.
REGISTRO: Nº 4578 - Livro B-34, F.º 115 F.º para fins de observação e
autenticidade de notas, nos termos do Art. 127, inciso VII, da Lei 6.015/73.
Título: R\$ 79,10 - R\$ 1,40 - R\$ 86,50; Registro TD e/ou valor integral: R\$
29,50 @269.04.1500002.00655 - R\$ 3,30; Digitalização: R\$ 15,30
@269.03.1500002.00629 - R\$ 2,70; Processamento eletrônico: R\$ 5,30
R\$ 119,10.1500002.00470 = R\$ 1,40
16 de Janeiro de 2021
Rafaela Jaroszewski
Rafaela Jaroszewski - Registradora Substituta



TABELIONATO DE NOTAS GUARANI DAS MISSÕES/RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir
com o original a mim apresentado, do que dou fé
Em testemunho da verdade
Guarani das Missões/RS, 8 de janeiro de 2021
Isolete Saussen Substituta de Tabellã
Emol. R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0270.01.1900002.27406



Isolete Saussen





① Sessão Solene dia 01 de janeiro de 2021
Solene de Posse dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito.

- 1- Fagner Felipe Rockenbach, Andrianna dos Santos Gonçalves
- 2- Fabiano Kopinski, Jany Mojzic, Leandro
- 3- Fernando J. W. W. W.
- 4- Felipe F. W. W.
- 5- Geovani Lara Degenzsi
- 6- Jaqueline Aline Pedesti
- 7- Luis Fernando Paryczewski
- 8- Vinicius C. P.
- 9- Eugenio Antonio Pawlowski
- 10- Arnalda Brigida Mazurek
- 11- Adriano Reidel
- 12- Ana Maria Mozurek Reidel
- 13- Orly Márcio Reidel
- 14- Emilly Gottardo Palinski
- 15- Alice Palinski
- 16- Renato S. Palmieri
- 17- Ingrida Marcelunski Matos
- 18- Julieta M. Martini
- 19- Rudinei Mangenski
- 20- Gadi Ines Watausk
- 21- Patrícia R. T. T.
- 22- Leandro Luiz Namur
- 23- Luis Luiz T. T.
- 24- Ubirayon 21 95
- 25- Taciara Zaleski
- 26- Jonni S. Dornheim
- 27- Rosalva S. Dornheim
- 28- Cláudia Zaleski Pinus
- 29- Celso Edgar Martin
- 30- Larreyne (M. Mustafa)



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reproduzida por conferência com o original e aqui atestado do que dou fé em testemunha
Garani das Missões, 8 de janeiro de 2021
Iolene Saiani, Secretária de Teseis
E-mail: ps.639 + seo digital: ps.1.41 - 0270.01.180004.27408

patte sam



CPM: 04.323.00
Rua do Município, 300
Fone: (41) 3233-3000
Município de Guarani das Missões, Paraná
CNPJ: 04.323.00/0001-00
Cidade de Guarani das Missões, Paraná
Município de Guarani das Missões, Paraná
CNPJ: 04.323.00/0001-00
Cidade de Guarani das Missões, Paraná



- 32 - Silmarino B. Milgarek
- 33 - Danieli Milgarek
- 34 - Alcides Lobo Mikszank
- 35 - Joneli Szabanski
- 36 - Egidio Szabanski
- 37 - Ailton Louiz Szabanski
- 38 - Carlos Luis Pichanski
- 39 - Nadir M. K. Jankowski
- 40 - Jeronima Jankowski
- 41 - Rodryl Jankowski
- 42 - Cleandro Person
- 43 - Jozef Corne
- 44 - Gustavo Joz Person
- 45 - Jete H.A. Xavier
- 44 - Gisela Ester Kaminski
- 42 - ~~...~~
- 43 - ~~...~~
- 44 - Marco Antonio Szabanski
- 45 - Laila Maria Mendes
- 46 - ~~...~~
- 47 - Jonene A. Person
- 48 - FABIO PERSON
- 49 - Ailton de Souza de Silva
- 50 - Jaqueline Anacio Wostowski
- 51 - Rommelha Rutei Jemu
- 52 - Moises Dorceli Morczubski
- 53 - Alexe Klugovik Boletti



AUTENTICACAO
 AUTENTICO a presente copia representativa por content com o original e mini apresentado, do que dou fe Em Testemunho
 Guarani das Missões/RS, 8 de Janeiro de 2021
 Iolaine Sauer - Substituta da Tabela
 Email: RS.530 + Selo digital: RS:40.0270.01:12000227427

patriciana



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1017315282 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2006
 NOME JERONIMO JASKULSKI

PRIMAÇÃO
 ALOISIO JASKULSKI
 FELICIA WONTROBA JASKULSKI

NATURALIDADE GUARANI DAS MISSOES RS DATA DE NASCIMENTO 22/02/1960

DOC ORIGEM C CAS 1345 GUARANI MISSOES RS
 LV B11 FL 226

CPF 331006400/0411 *****/**
 DISTRITO ALENQUE RRS
 11574608 ASSINATURA DO DIRETOR 151584
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: Jeronimo Jaskulski

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS GUARANI DAS MISSOES RS
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original a mim apresentado do que dou fe

Em Test da verdade

Guarani das Missões - RS 9 de Junho de 2017
 Tabelã Marlene Tiecher Jager / Substituta da Tabelã Isolate Gausen
 Emol: R\$4 50/Selos R\$1 40

Selo Digital: 027001170000101661



TABELIONATO DE NOTAS GUARANI DAS MISSOES RS
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original a mim apresentado do que dou fe

Em Test da verdade

Guarani das Missões - RS 9 de Junho de 2017
 Tabelã Marlene Tiecher Jager / Substituta da Tabelã Isolate Gausen
 Emol: R\$4 50/Selos R\$1 40

Selo Digital: 027001170000101662



CIC

NASCIMENTO 22.02.60 INSCRIÇÃO NO CPF 331 006 400 04

CONTRIBUINTE
 JERONIMO JASKULSKI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TABELIONATO DE NOTAS GUARANI DAS MISSOES RS
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original a mim apresentado do que dou fe

Em Test da verdade

Guarani das Missões - RS 9 de Junho de 2017
 Tabelã Marlene Tiecher Jager / Substituta da Tabelã Isolate Gausen
 Emol: R\$4 50/Selos R\$1 40

Selo Digital: 027001170000101663



TABELIONATO DE NOTAS GUARANI DAS MISSOES RS
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original a mim apresentado do que dou fe

Em Test da verdade

Guarani das Missões - RS 9 de Junho de 2017
 Tabelã Marlene Tiecher Jager / Substituta da Tabelã Isolate Gausen
 Emol: R\$4 50/Selos R\$1 40

Selo Digital: 027001170000101664





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - **BRIGADA MILITAR** - CRPO/MISSÕES
7º REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA
"REGIMENTO SEPÊ TIARAJU"

Santo Ângelo, RS, 23 de março de 2022

Cerro Largo

Of. n.º 16/P4/2022

Entre-Ijuís

Eugênio de Castro

Do Comandante do 7º RPMon

Giruá

Ao Sr Cmt CRPO Missões

Guarani das Missões

Assunto: Termo de Cooperação

Salvador das Missões

Santo Ângelo

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o PROA 22/1200-0000040-0, que versa sobre a proposta de Termo de Cooperação, a ser celebrada entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o município de Guarani das Missões, referente ao sistema de Videomonitoramento, informando que as diligências constantes na DIBM nº 6324/SCON/PM4, foram atendidas.

São Miguel das Missões

Sete de Setembro

Ubiretama

Vitória das Missões

Por fim, indico os Oficiais abaixo relacionados para serem fiscais do Termo de Convênio:

Nome: CRISTIANO SILVA BRILHANTE, Id. Func. 2519100

Posto/Cargo: Cap QOEM

Função: Sub Comandante

RG: 1070599046

CPF: 967.509.440-00

Celular: (55) 98111-8012

Fixo: (55) 3313 9300

7º Regimento de Polícia Montada
RS 344 Km 97 – Santo Ângelo/RS - CEP 98 800-000
Fones (55) 3313 2242 / 2981 - E-mail: 7rpmon@brigadamilitar.rs.gov.br



Email: cristiano-brilhante@bm.rs.gov.br

OPM: 7º RPMon/Santo Ângelo

Nome: ENIZIO DA SILVEIRA VASCONCELOS

Posto/Cargo: Major QOEM

Função: Comandante

RG: 4045746734

CPF: 574.265.540-15

Celular: (55) 98411-8017

Fixo: (55) 3313 9300

Email: enizio@bm.rs.gov.br

OPM: 7º RPMon/Santo Ângelo

Atenciosamente,



ENIZIO DA SILVEIRA VASCONCELOS
Maj QOEM – Cmt do 7º RPMon

7º Regimento de Polícia Montada
RS 344 Km 97 – Santo Ângelo/RS - CEP 98 800-000
Fones (55) 3313 2242 / 2981 - E-mail: 7rpmon@brigadamilitar.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO

FPE nº ____ / 2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR, E O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES, OBJETIVANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPE PARA VIABILIZAR E APOIAR O PROCESSO DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 22/1200-0000040-0.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Rua Mário Totta nº 64, Bairro Tristeza, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, representada neste ato por seu titular, Ranolfo Vieira Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 5018806405, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 454.122.000-87, doravante denominada **SSP**, com a interveniência da **BRIGADA MILITAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/000164, com sede administrativa na Rua dos Andradas nº 522, nesta Capital, neste ato representada pelo Comandante-Geral, Coronel QOEM Claudio dos Santos Feoli, portador da Carteira de Identidade nº 6038075724, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 701.571.380-20, doravante denominada **SSP/BM**, e o **MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES**, com sede na Rua Boa Vista nº 265, inscrito no CNPJ sob o nº 876130300001-51, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Jaskulski, portador da Carteira de Identidade nº 1017315282, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 331.006.400-04, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Cooperação será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes; com as cláusulas deste instrumento e com a IN CAGE nº 06/2016; e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

FPE nº ____ / 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento a SECRETARIA, por intermédio da Brigada Militar, deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre as quais destacam-se:

1. Acompanhar, fiscalizar e apoiar as atividades de implementação do sistema de monitoramento, desde a fase de instalação até a fase de operação plena;
2. Manter local adequado para o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento na sede da Brigada Militar que realiza o policiamento ostensivo local;
3. Regulamentar a operação, captação, visualização, armazenamento e uso das imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento, mantendo as imagens armazenadas por um período mínimo de trinta dias e não superior a noventa dias, ficando o Estado responsável pelo descarte das imagens após este período;
4. Garantir que os recursos humanos destinados à operação do sistema de videomonitoramento recebam preparação específica para o desempenho das atividades;
5. Supervisionar o monitoramento, a guarda, o controle e a operação do sistema de videomonitoramento em todos os turnos, assegurando o acesso a tais informações somente ao pessoal autorizado. Obriga-se a disponibilizar as imagens por requisição direta do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Civil e da Polícia Militar, ou as autoridades das esferas competentes, a partir de requisições ou solicitações fundamentadas;
6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos e do serviço de monitoramento;
7. Fiscalizar e responsabilizar os usuários do sistema de videomonitoramento que tenham divulgado ou distribuído imagens colhidas, sem autorização prévia do Comandante da Brigada Militar do Município;
8. Providenciar Termo de Compromisso a ser firmado pelos servidores do Estado que tiverem acesso ao videomonitoramento para utilizarem as imagens colhidas, estritamente para o objeto da atividade policial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, o MUNICÍPIO deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre os quais destacam-se:

1. Executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
2. Designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do termo, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;
3. Garantir o livre acesso dos servidores da SECRETARIA, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
4. Comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do termo para permitir a adoção de providências imediatas pela SECRETARIA;
5. Manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do termo;
6. Disponibilizar sistema de videomonitoramento público, através do uso de câmeras de vídeo nos pontos de monitoramento/cercamento, bem como toda a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, conforme projeto técnico aprovado na SECRETARIA, no qual deverão constar ainda as justificativas técnicas e operacionais dos pontos de instalação, além do responsável técnico;
7. Prever, além das câmeras instaladas nas vias públicas, uma ou mais câmeras fixas,



FPE nº ____/ 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

instaladas no interior da Sala de Comando e Controle Integrada, de forma a registrar a movimentação interna e as atividades desenvolvidas pelos operadores do sistema;

8. Realizar a poda de árvores, quando solicitado, bem como impedir qualquer meio de obstrução que inviabilize a eficiência do sistema;

9. Autorizar a instalação do uso de postes da rede elétrica pública, e/ou utilização de fachada de prédios para fixação de câmeras de vídeo na via pública, bem como arcar com os ônus decorrentes de tais ações e outras que poderão advir em razão da instalação e manutenção dos equipamentos em vias públicas;

10. Adotar medidas de limpeza e de proteção externa das câmeras de videomonitoramento em razão das intempéries e outros fatores adversos, quando houve necessidade de tal serviço;

11. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição das câmeras de videomonitoramento com problemas de funcionamento, e os equipamentos de informática na Sala de Operações da Brigada Militar, relacionadas ao sistema e disponibilizadas pelo MUNICÍPIO;

12. Executar o projeto aprovado pela Secretaria da Segurança Pública, comprometendo a informar prontamente ao Comitê SIM SSP RS, qualquer alteração dos locais de monitoramento, bem como, supressão ou acréscimo de pontos de monitoramento;

13. Manter o Comandante da Brigada Militar de Guarani das Missões informado de qualquer alteração que possa vir a dificultar a eficiência e o perfeito cumprimento das atribuições ora conveniadas, bem como qualquer alteração de local das câmeras ou instalação de novos pontos de monitoramento;

14. Prestar esclarecimentos ao Estado, sempre que solicitado, visando ao fiel cumprimento deste Termo de Cooperação;

15. Providenciar em norma municipal disciplinando a instalação e funcionamento do sistema de videomonitoramento, com a criação da Sala de Comando e Controle Integrado se houver;

16. Garantir o acesso e posições na Central de Videomonitoramento da Sala de Situação e Operações, para o administrador, coordenadores, operadores, observadores e chefes de equipes, designados pelos respectivos órgãos, sempre mediante credenciamento e controle de acesso;

a. A Sala de Comando e Controle Integrado terá a coordenação compartilhada entre os órgãos e agências participantes, de modo que cada um conserve sua autoridade, responsabilidades, obrigações e atribuições, definindo-se a coordenação principal em função da maior pertinência ou competência legal para a resposta a cada demanda específica;

b. As funções de observação de imagens captadas e as demais funções com acesso as imagens armazenadas serão exercidas exclusivamente por servidores públicos civis ou militares estaduais, ou ainda, por servidores militares estaduais inativos, desde que submetidos ao treinamento e credenciamento específicos;

c. As imagens do videomonitoramento deverão ser compartilhadas entre os Municípios vizinhos com os sistemas SINIVEM, Alerta Brasil e outros sistemas de interesse da Segurança Pública;

17. Disponibilizar sistemas e licenças que permitem o espelhamento remoto das imagens de videomonitoramento das vias públicas municipais no centro regional e/ou no Departamento de Comando e Controle Integrado – DCCI/SSP/RS em Porto Alegre;

18. No momento da celebração do presente Termo de Cooperação, o sistema de videomonitoramento em vias públicas municipais, deverá estar implantado e operacionalizado na sala de videomonitoramento da Brigada Militar ou no Centro Integrado de Operações – CIOPE Regional.

SUBCLAUSULA ÚNICA – O financiamento para a implantação do sistema e para o custeio da manutenção poderá ser realizada através de parceria do município com entes públicos, entes privados e/ou organizações da sociedade civil, conforme legislação vigente.



FPE nº ____/ 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de **60 meses**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na implementação do presente instrumento serão de propriedade conjunta dos Partícipes, sendo que, em caso de publicação, estes deverão ser prévia e formalmente consultados e mencionados.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente termo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal respectivo suplente por meio de Portaria.

Parágrafo único. A SECRETARIA terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no DOE designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 38 da IN CAGE nº 06/16.

FPE nº ___/ 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

DELEGADO RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Vice-Governador,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Cel QOEM CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI,
Comandante-Geral da Brigada Militar.


JERÔNIMO JASKULSKI,
Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS



TESTEMUNHAS:

- 1) Nome:
CPF:

- 2) Nome:
CPF:

FPE nº ____/ 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Município de Guarani das Missões		CNPJ 87.613.030/0001-51	
Endereço Rua Boa Vista nº 265, Bairro Centro			
Cidade Guarani das Missões	UF RS	CEP 97950-000	DDD/Telefone (55) 3353-1200
Nome do Responsável Jeronimo Jaskulski			
CI/Órgão Expedidor 1017315282		Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito
Home Page: www.guaranidasmissoes.rs.gov.br		E-mail: gm.planejamento@hotmail.com	

2. OUTROS PARTICÍPES

Órgão/Entidade Convenente Secretaria de Estado da Segurança Pública		CNPJ 87.958.583/0001-46	
Endereço Rua Dr. Mário Totta nº 64, Bairro Tristeza		CEP 91920-130	
Cidade Porto Alegre	UF RS	DDD/Telefone 51 - 32885033	
Nome do Responsável Ranolfo Vieira Júnior		CPF 454.122.000-87	
CI/Órgão Expedidor 5018806405 SJS/RS		Cargo Delegado	Função Secretário da Segurança Pública
Home page: www.ssp.rs.gov.br		E-mail: dgo-convenios@.ssp.rs.gov.br	

Órgão/Entidade interveniente Brigada Militar		CNPJ 89.175.541/0001-64	
Endereço Rua dos Andradas nº 522, Bairro Centro Histórico			
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90.020-002	DDD/Telefone 51-32882726
Nome do Responsável Claudio dos Santos Feoli		CPF 701.571.380-20	
CI/Órgão Exp: 6038075724 SSP/RS		Cargo Coronel QOEM	Função: Cmt-Geral da BM
Home page: www.brigadamilitar.rs.gov.br		E-mail: pm4-scon@brigadamilitar.rs.gov.br	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Videomonitoramento da cidade de Guarani das Missões	2022	2027
Identificação do Objeto O presente Termo de Cooperação visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, desenvolvido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado.		



FPE nº ___ / 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Justificativa da Proposição

É de interesse do conveniente proporcionar melhorias na prestação de serviços de segurança pública para a comunidade local.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	DO MUNICÍPIO: Implantar Sistema de Videomonitoramento no Município de Guarani das Missões.	01	01	2022	2027
	1.2	DO ESTADO/BRIGADA MILITAR: Gerenciamento o monitoramento das imagens.			2022	2027

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa			
Código	Especificação	Estado	Município
3.3.90.30	Material de Consumo	Sem custo	De acordo com as necessidades
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	Sem custo	
Total Geral:			

6. DECLARAÇÃO PARA O MUNICÍPIO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Guarani das Missões **declaro**, de forma especial para fins de prova junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do termo não contrariam dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Unidade:

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Alegre, de de 2022.

Jeronimo Jaskulski
JERONIMO JASKULSKI,

Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS

Jeronimo Jaskulski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

FPE nº ____ / 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

APROVADO.

Porto Alegre, de de 2022.

DELEGADO RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Vice-Governador,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Cel QOEM CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI,
Comandante-Geral da Brigada Militar.



FPE nº ___/ 2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – CRPO MISSÕES**

Santo Ângelo, RS, 28 de Março de 2022.

Ofício n ° 85/P-4/2022

Do Cmt CRPO Missões

Ao Sr Chefe EMBM

Assunto: Termo de convênio

1. Ao cumprimentar cordialmente V S^a, encaminho PROA n° 22/1200-0000040-0, informando que foram atendidas as diligências solicitadas no DIBM n° 6324/SCON/PM4, constante às fls. 73 e 74;

2. Igualmente, homologo a indicação do Oficiais abaixo, para exercerem as atribuições de fiscais do Termo de Convênio.

Nome: CRISTIANO SILVA BRILHANTE, Id. Func. 2519100

Posto/Cargo: Cap QOEM

Função: Sub Comandante

RG: 1070599046

CPF: 967.509.440-00

Celular: (55) 98111-8012

Fixo: (55) 3313 9300

Email: cristiano-brilhante@bm.rs.gov.br

OPM: 7º RPMon/Santo Ângelo

Nome: ENIZIO DA SILVEIRA VASCONCELOS

Posto/Cargo: Major QOEM

Função: Comandante

RG: 4045746734

CPF: 574.265.540-15

Celular: (55) 98411-8017

ONSJ

COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA OSTENSIVA MISSÕES

RS 344 Km 97 – Santo Ângelo/RS - CEP 98 800-000

Fones (55) 3313 9300 - E-mail: crpomis@brigadamilitar.rs.gov.br



7º RPMon

Cerro Largo

Entre-Ijuís

Eugênio de Castro

Girúá

Guarani das Missões

Salvador das Missões

Santo Ângelo

São Miguel das

Missões

Sete de Setembro

Ubiretama

Vitória das Missões

14º BPM

Bossoroca

Caibaté

Mato Queimado

Pirapó

Porto Xavier

Santo Antonio das

Missões

São Luiz Gonzaga

São Nicolau

São Paulo das

Missões

São Pedro do Butiá

Rolador

Roque Gonzales

16 de Novembro

29º BPM

Ajuricaba

Augusto Pestana

Catuípe

Coronel Barros

Doutor Bozano

Ijuí

Jóia

Nova Ramada

Fixo: (55) 3313 9300

Email: enizio@bm.rs.gov.br

OPM: 7º RPMon/Santo Ângelo

SERGIO GONÇALVES DOS SANTOS
Ten Cel QOEM – Cmt CRPO Missões



ONSJ **COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA OSTENSIVA MISSÕES**
RS 344 Km 97 – Santo Ângelo/RS - CEP 98 800-000
Fones (55) 3313 9300 - E-mail: crpomis@brigadamilitar.rs.gov.br

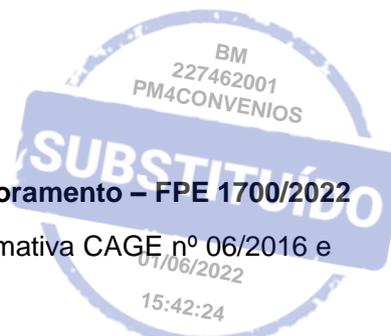


Nome do documento: OFI 85.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
SERGIO GONCALVES DOS SANTOS	BM / CRPO-MIS/CMT / 221851801	30/03/2022 15:42:46



**CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS
LISTA DE VERIFICAÇÃO
(sem repasse financeiro)**



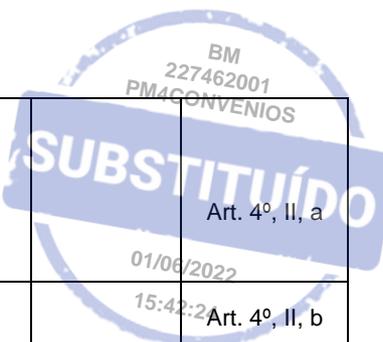
Habilitação Município de Guarani das Missões - videomonitoramento – FPE 1700/2022

Legislação de Regência: Lei Federal nº 8666/93, Instrução Normativa CAGE nº 06/2016 e Circular CAGE nº 03, de 11 de junho de 2012.

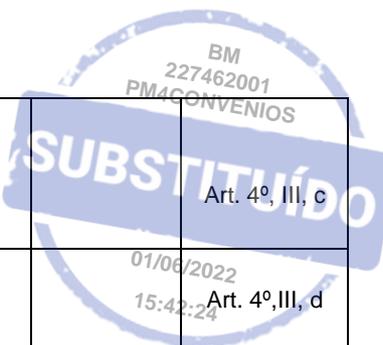
Item	Requisito	SIM	NÃO	N/A ¹	Número da folha no processo ²	Fundamento Jurídico
<p>Os órgãos ou entidades da administração pública estadual procederão a habilitação prévia dos proponentes, para fins de celebração de convênio, mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p><i>Obs: Considera-se como referência, para fins de exame da validade dos documentos previstos neste artigo, a data em que tiverem sido juntados ao processo, sendo obrigatório o registro dessa data no corpo dos documentos. (art. 4º, § 2º)</i></p>						Art. 4º
1	Quando se tratar de Municípios:	-	-	-	-	Art. 4º, I
1.1	- ata de posse ou ato de designação do Prefeito (cópia)	x	0	0	91-92	Art. 4º, I, a
1.2	- documento de identidade do Prefeito (cópia)	x	0	0	93	Art. 4º, I, a
1.3	- CPF do Prefeito (cópia)	x	0	0	93	Art. 4º, I, a
1.4	- Certidão para Habilitação em Convênios (CHE). <i>Obs: A ausência do CHE deve ser suprida pelos documentos dispostos no art. 4º, I, b-k.</i>	x	0	0	71	Art. 4º, § 3º
2	Certidão para Habilitação em Convênios (CHE) indica a situação “ habilitado ” ?	X	0	0	71	Art. 4º, § 3º
3	Quando se tratar das demais Pessoas Jurídicas de Direito Público:	-	-	-	-	Art. 4º, II



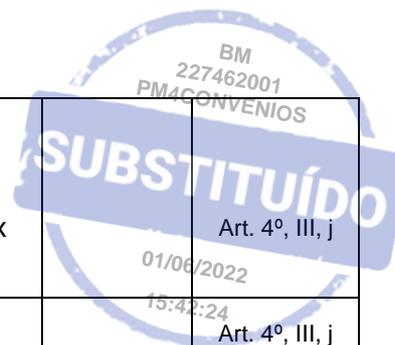
3.1	- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Previdência Social - CND ou CPD-EN junto à Previdência Social	0	0	X		Art. 4º, II, a
3.2	- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	0	0	X		Art. 4º, II, b
3.3	- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	0	0	X		Art. 4º, II, c
3.4	- ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício	0	0	X		Art. 4º, II, d
3.5	- apresentação de exemplar dos estatutos , regulamentos ou compromissos da entidade, devidamente registrados em cartório	0	0	X		Art. 4º, II, e
4	Dentre as certidões e o certificado supramencionados há algum que não seja negativo ou positivo com efeitos de negativo ?	0	0	X		Art. 4º
5	Quando se tratar de entidades privadas sem fins lucrativos referidas no § 1º do art. 199 da Constituição Federal:	-	-	-	-	Art. 4º, III
5.1	- certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado	0	0	X		Art. 4º, III, a
5.2	- ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício	0	0	X		Art. 4º, III, b



5.3	- apresentação de exemplar dos estatutos , regulamentos ou compromissos da entidade, devidamente registrados em cartório.	0	0	X		Art. 4º, III, c
5.4	- comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela Prefeitura Municipal	0	0	X		Art. 4º, III, d
5.5	- Certidão de regularidade com a Fazenda municipal .	0	0	X		Art. 4º, III, e
5.6	- Certidão de regularidade com a Fazenda estadual .			X		Art. 4º, III, e
5.7	- Certidão de regularidade com a Fazenda federal .			X		Art. 4º, III, e
5.8	- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Previdência Social - CND ou CPD-EN junto à Previdência Social	0	0	X		Art. 4º, III, f
5.9	- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	0	0	X		Art. 4º, III, g
5.10	- CNPJ (cópia)	0	0	X		Art. 4º, III, h
5.11	- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	0	0	X		Art. 4º, III, i



5.12	- Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS – SAÚDE), ou de outra área, desde que comprove a entrega dos documentos necessários à avaliação do Ministério da Saúde	0	0	X		Art. 4º, III, j
6	O CEBAS apresentado refere-se à área da saúde ?	0	0	X		Art. 4º, III, j
7	Há comprovação da entrega dos documentos necessários à avaliação do Ministério da Saúde ?	0	0	X		Art. 4º, III, j
8	O CEBAS apresentado está dentro do seu período de validade ?	0	0	X		Art. 4º, III, j
9	Dentre as certidões supramencionadas há alguma que não seja negativa ou positiva com efeitos de negativa ??	0	0	X		Art. 4º
10	Quando se tratar de Consórcio Público :	-	-	-	-	Art. 4º, IV
10.1	- contrato de consórcio público (cópia)	0	0	X		Art. 4º, IV, a
10.2	- ata de posse ou ato de designação do representante legal do consórcio público (cópia)	0	0	X		Art. 4º, IV, b
10.3	- documento de identidade do representante legal do consórcio público (cópia)	0	0	X		Art. 4º, IV, c
10.4	- CPF do representante legal do consórcio público (cópia)	0	0	X		Art. 4º, IV, d



10.5	- Certidão de Regularidade junto ao CHE (Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado) de todos os entes consorciados, vedada a celebração de convênio caso exista irregularidade por parte de algum dos entes consorciados.	0	0	X		
11	Há algum consorciado com irregularidade no CHE ?	0	0	X		Art. 4º, IV, e



Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

**ROSITA TEREZ ALMEIDA ROGGIA – 2º Sgt
Analista do Setor de Convênios da PM4**



Nome do documento: 1 - Guia de procedimentos Habilitacao.pdf

Documento assinado por

Rosita Tereza Almeida Roggia

Órgão/Grupo/Matrícula

BM / PM4CONVENIOS / 227462001

Data

26/04/2022 12:30:13





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
PM4-EMBM**

**INFORMAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1700/2022**

PROA nº 22/1200-0000040-0

Ilmo. Sr. Chefe da PM-4

Encaminho o presente, cujos autos instrumentalizam a proposta do Termo de Cooperação de FPE nº 1700/2022, a ser celebrada entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o município de Guarani das Missões.

Nessa esteira, com relação ao art. 16 da Instrução Normativa CAGE nº 06/16, no que for aplicável, entende-se que a minuta do Termo de Cooperação e do Plano de trabalho estão adequados ao objeto a que se propõe, razão pela qual se **manifesta o entendimento pela viabilidade técnica** quanto à continuidade da instrução da demanda.

Por último, solicito que a minuta do Termo de Cooperação e do respectivo Plano de Trabalho permaneçam disponíveis na área “documentos de trabalho” deste processo eletrônico, a fim de otimizar o fluxo de análise no curso da instrução administrativa.

Respeitosamente,

Porto Alegre, RS, 26 de abril de 2022.

LEANDRO BASTOS DA SILVEIRA - Major QOEM
Chefe do Setor de Convênios da PM-4





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
ESTADO-MAIOR**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Do Chefe da PM-4

Ao Sr. Chefe da Assessoria Jurídica

Encaminho-lhe a presente demanda, informando que acolho as informações produzidas pelo Setor de Convênios desta PM-4, visando as demais providências junto à Assessoria Jurídica, nos termos expresso no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, podendo, ainda, apresentar sugestões de redação para melhoramento da minuta, com fulcro no item n.º 10 do art. 3º do Capítulo III do Regimento Interno dessa Assessoria.

Assim, **manifesto o posicionamento favorável** quanto à continuidade da instrução, objetivando a perfectibilização do ato administrativo, alicerçado nos princípios que regem a Administração Pública.

Cordialmente,

Porto Alegre, RS, 26 de abril de 2022.

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS - Ten Cel QOEM
Chefe da PM-4





Nome do documento: 26 abr Viabil Tecnica - video Guarani das Missoes.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Leandro Bastos da Silveira	BM / PM4CONVENIOS / 288903001	26/04/2022 13:27:18
Cleber Rodrigues dos Santos	BM / EMBMPM4 / 232486501	26/04/2022 13:48:47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

Porto Alegre/RS, 04 de maio de 2022.

Informação nº. 057AssJur22

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR, E O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES.

PROA nº 22/1200-0000040-0

I – RELATÓRIO

Cuida o processo em epígrafe de proposta de celebração de cooperação entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com interveniência da **BRIGADA MILITAR**, e o **MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES**, visando a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, de acordo com o Plano de Trabalho.

O expediente tramitou entre os canais competentes, com as respectivas manifestações técnico-jurídicas de conveniência e oportunidade e, após os ajustes necessários, encontra-se instruído com as minutas do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho, além da análise técnica da PM4/Convênios.

Aportou o expediente nesta Unidade de Assessoramento Jurídico, para exame e manifestação, por força dos ditames do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cabe analisar a natureza da avença firmada, verificando-se se está apta a ser tratada como ajuste com a Administração, segundo a melhor doutrina do Direito.

Gabinete do Comandante-Geral – Assessoria Jurídica
Rua dos Andradas, n.º 522, POA/RS. Fone: 51-3288.2705. E-mail: assjur@bm.rs.gov.br

(Fls. 1/5)



Depreende-se dos autos que o município de Guarani das Missões pretende apoiar o processo de segurança pública no município, por meio de sistema de videomonitoramento, de acordo com o Plano de Trabalho acostado.

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria (municipal) e, em vista disto, propõe seja firmado termo de cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e o município, tendo como interveniente a Brigada Militar.

Trata-se, portanto, de um acordo de vontades, com a realização de objetivos de interesse comum entre os participantes da avença. Nada mais é, pois, que uma cooperação.

Segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, entende-se que o caso amolda-se ao termo de cooperação, o qual é tido como “*o instrumento por meio do qual são formalizados os ajustes firmados: [...] b) entre a administração pública estadual e entidade pública de outra esfera de governo, entidades de classe, serviços sociais autônomos e demais Poderes e instituições de Estado que não envolvam transferência de recursos financeiros, de forma direta ou indireta, ou realização de despesas à conta do orçamento do Estado (Alínea incluída pela Instrução Normativa CAGE nº 10, de 27 de dezembro de 2019).*”

Conforme Hely Lopes Meirelles, “convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes”¹.

Na mesma esteira, Maria Sylvia Zanella di Pietro define “(...) o convênio como forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração”².

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, “consideram-se convênios administrativos os ajustes firmados por pessoas administrativas entre si, ou entre estas e entidades particulares, com vistas a ser alcançado determinado objetivo de interesse público”³.

E, para Marçal Justen Filho,

convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas⁴.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes, **Direito Administrativo Brasileiro**, 30ª edição, São Paulo: Malheiros, 2005, p. 392.

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, **Direito Administrativo**, 22ª edição, São Paulo: Atlas, 2009, p. 336.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos, **Manual de Direito Administrativo**, 20ª edição, Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2008, p. 210.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal, **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, 13ª edição, São Paulo: Dialética, 2009, p. 908.

Dos conceitos apresentados, denotam-se as seguintes características gerais dos convênios: **a) são ajustes ou acordos; b) são celebrados pelas pessoas administrativas entre si ou entre elas e particulares; c) os interesses são convergentes.**

Por ajustes ou acordos entende-se o instrumento de celebração do negócio jurídico em que o elemento fundamental é a mútua assistência. **A cooperação é o aspecto primordial dos convênios, não havendo finalidade lucrativa⁵.**

Os convênios podem compreender as pessoas jurídicas de direito público e até mesmo os seus órgãos, embora despidos de personalidade jurídica. No último caso, o órgão público representará a pessoa jurídica⁶.

No que tange aos interesses, eles são comuns, voltados a um objetivo único, diversamente do que ocorre nos contratos, em que os interesses são contrapostos. **O escopo dos convênios é o resguardo do interesse público.**

Outrossim, sobre a matéria, não se pode olvidar os comandos da Lei nº 8.666/93.

Em que pese **não se aplicarem aos convênios e congêneres o princípio da obrigatoriedade de licitação**, pois neles há inviabilidade de competição, a Lei nº 8.666/93 trata da matéria em seu art. 116⁷, estabelecendo diretrizes em relação aos convênios, acordos e ajustes, impondo serem aplicáveis as demais disposições constantes em seu texto, de forma subsidiária, como esclarece o próprio dispositivo em comento.

Neste dispositivo verifica-se que deve ser previamente aprovado o plano de trabalho proposto pela organização interessada, **que deverá conter as informações elencadas nos incisos I a VII do artigo supracitado, quais sejam, no mínimo, a identificação do objeto a ser executado, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso, a previsão do início e fim da execução do objeto, a previsão da conclusão de cada etapa e que os recursos próprios para a complementação do objeto estejam assegurados, salvo se essa responsabilidade couber a terceiro.**

⁵ CARVALHO FILHO, José dos Santos, op. cit., p. 210.

⁶ CARVALHO FILHO, José dos Santos, op. cit., p. 211.

⁷Art. 116 – Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes, e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º - A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases da execução;

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

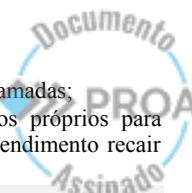
VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Gabinete do Comandante-Geral – Assessoria Jurídica

Rua dos Andradas, n.º 522, POA/RS. Fone: 51-3288.2705. E-mail: assjur@bm.rs.gov.br

(Fls. 3/5)



Nesse sentido, impende consignar que o expediente se encontra instruído com o Plano de Trabalho exigido pela Lei nº 8.666/93, o qual tem por finalidade especificar a forma pela qual serão realizadas as atividades conveniadas, conforme art. 116, §1º da referida Lei.

No tocante às questões financeiras e orçamentárias, a indicação de orçamento é *conditio sine quo non* para pactuação de contratos ou convênios que prevejam dispêndio de recursos. **No caso, consoante Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, as despesas correrão por conta do município, via dotação orçamentária.**

Acerca do atendimento das regras da Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, especificamente na hipótese de convênios com municípios, **conforme pesquisa apresentada**, vislumbra-se que **o município de GUARANI DAS MISSÕES consta como HABILITADO** junto ao Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado (CHE), previsto no art. 4º, parágrafo 3º, vide fl. 71. Todavia, **sugere-se a atualização da pesquisa tendo em vista a data de vencimento de alguns itens elencados.**

Estão nos autos as consultas junto ao CADIN e CFIL, consoante determinam a Lei Estadual nº 10.697/96 e a Lei Estadual nº 11.389/99, exigência também da IN CAGE nº 06/2016 (art. 9º), vide fl. 72.

Cumprido, ainda, ressaltar a competência para firmar convênio está expressa na Carta Estadual, no art. 82, *in verbis*:

Art. 82 – Compete ao Governador, privativamente: [...];

XXI – celebrar convênios com a União, o Distrito Federal, com outros Estados e com Municípios para a execução de obras e serviços.

Entretanto, a competência privativa do Governador do Estado permite delegação ao respectivo Secretário de Estado da pasta, no caso atinente à Brigada Militar, o Secretário da Segurança Pública, a teor do preceito constante no §1º, do art. 82, *in verbis*:

§1º - O Governador do Estado poderá delegar ao Vice-Governador e a Secretários de Estado, bem como ao Procurador-Geral do estado, as atribuições previstas nos incisos VII e XVIII deste artigo, e ainda, caso a caso, a prevista no inc. XXI.

Por derradeiro, ressalta-se que deverá ser atendida, após a formalização do Convênio, se for o caso, as disposições do art. 61 da Lei de Licitações:

Art. 61 – [...]

Parágrafo único – A **publicação resumida do instrumento de contrato** ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição **indispensável para a sua eficácia**, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. – grifou-se

Gabinete do Comandante-Geral – Assessoria Jurídica
Rua dos Andradas, n.º 522, POA/RS. Fone: 51-3288.2705. E-mail: assjur@bm.rs.gov.br

(Fls. 4/5)

Registra-se, ademais, que o Comandante-Geral da Brigada Militar é competente para o juízo de conveniência, pertinência e legalidade do ato no que tange à Instituição Militar acerca do estabelecimento do convênio.

III – MINUTA

Por força do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, constata-se que as minutas do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho (ambos na área de trabalho) encontram-se adequadas sob o aspecto formal, o instrumento está em consonância com a Lei nº 8.666/93 e com a Instrução Normativa CAGE nº 06/2016.

Gize-se que o Termo de Cooperação contém o número sequencial emitido pelo sistema FPE, nos termos do art. 8º e 9º da IN CAGE nº 06/2016, pelo que respeitada a exigência.

IV – CONCLUSÃO

Analisado o processo, com supedâneo no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, abstraídos os aspectos de conveniência e de oportunidade, bem como técnicos que cabem à CAGE, os quais escapam à análise desta especializada, entende-se pela viabilidade da celebração do termo de cooperação, objetivando a produção dos efeitos esperados, com o devido seguimento de seus trâmites, conforme as disposições previstas na NI ADM Nº. 032.1/07. **Apenas sugere-se a atualização da pesquisa junto ao Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado (CHE) tendo em vista a data de vencimento de alguns itens elencados.**

É a Informação, que se submete à consideração superior.

MARCUS DE LIMA SANTOS VIEIRA – Maj QOEM
Assessor Jurídico

De acordo.
Encaminhe-se à consideração da PM4.

Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Maj QOEM
Chefe da Assessoria Jurídica do GCG



Gabinete do Comandante-Geral – Assessoria Jurídica
Rua dos Andradas, n.º 522, POA/RS. Fone: 51-3288.2705. E-mail: assjur@bm.rs.gov.br

(Fls. 5/5)



Nome do documento: 057AssJur22 - GE - T COOPERACAO - VIDEO - GUARANI DAS MISSOES.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
MARCUS DE LIMA SANTOS VIEIRA	BM / GCG-ASS/JUR / 298378801	04/05/2022 15:06:43
Daniel Luizelli Altafini	BM / GCG-ASS/JUR / 237138301	04/05/2022 22:44:01



05/05/2022

:: CHE - Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado ::



Informe o CNPJ da entidade e pressione **"Consultar"**
Para Visualizar Habilitação, informe além do CNPJ o nº da Habilitação e pressione **"Imprimir"**

Consulta

CNPJ:	Nº da Habilitação:
87.613.030/0001-51	0

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES**
 CNPJ: **87613030000151**
 Situação: **Habilitado**
 Nº do Documento: **136534**

Documento	Situação	Validade
CNPJ - Situação Cadastral	Atende	04/01/2030
CND ou CPD-EN junto à Previdência Social	Atende	02/10/2022
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	Atende	22/05/2022
Encaminhamento das Contas Anuais à STN	Atende	30/04/2023
Certidão TCE - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	Atende	01/03/2023
Certidão TCE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Atende	01/03/2023
Certidão TCE - Lei Complementar nº 101/2000	Atende	31/07/2022
Encaminhamento das Contas Anuais à CAGE	Atende	30/04/2023
LRF, art.11- Arrecadação de Tributos	Atende	30/04/2023
CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Atende	22/08/2022

OBS.: Na impressão será fornecido um documento no formato **PDF**, o qual requer o software **Adobe ACROBAT** instalado.



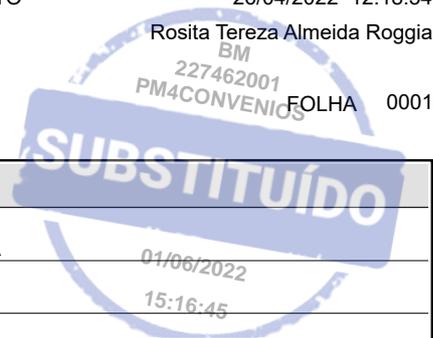
SEC. DA SEGURANCA PUBLICA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

26/04/2022 12:18:34

Rosita Tereza Almeida Roggia

Convênio: 1700 / 2022

Situação: Viável Tecnicamente



Convênio			
Concedente 6560547	Nome Concedente ESTADO DO RGS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
Conveniente 32352	Nome Conveniente BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
Órgão	12	UO	60
Objeto O presente Termo de Cooperação visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, desenvolvido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado.			
Justificativa É de interesse do conveniente proporcionar melhorias na prestação de serviços de segurança pública para a comunidade local.			
Ação Programática IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		Tipo Transferência Sem Transferência	Lei Lei 9999
Data de Publicação Lei 01/01/1900	Data Base 26/04/2022	Data Aprovação	Data Vigência Inicial
Data Vigência Final	Prestação de Contas	Data Deleg. Competência	Data Publicação Deleg. Competência
Responsável Assinatura	Nome Responsável		
Data da Assinatura	Data da Publicação	Data de Extinção	
Motivo Extinção			
Número Convênio 1700/2022	Exercício / Cod. Convênio Ascendente	Número Termo Aditivo	Número Processo 22/1200-0000040-0

Responsável			
Nome do Responsável Jeronimo Jaskulski		Cargo Prefeito Municipal	Logradouro
Número	Complemento	Bairro	Município
CEP	UF	DDD/Telefone/Ramal 55 / 33531200	
E-mail gm.planejamento@hotmail.com		E-mail Setor Responsável dgo-convenios@ssp.rs.gov.br	

Fiscal			
Fiscal	Nome	E-mail	Período Validade
21502986	ENIZIO DA SILVEIRA VASCONCELOS	enizio@bm.rs.gov.br	26/04/2022
30320089	CRISTIANO SILVA BRILHANTE	cristiano-brilhante@bm.rs.gov.br	26/04/2022

Outros Partícipes					
Código	Nome Partícipe	CNPJ	Órgão	UO	Tipo Participação
32352	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	89175541000164	12	3	Interveniente

Plano de Aplicação			
Natureza Despesa	Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Valor Total (R\$)

Conta Corrente		
Banco	Agência	Conta Corrente

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

26/04/2022 12:18:34
 Rosita Tereza Almeida Roggia
 BM
 227462001
 PM4CONVENIOS FOLHA 0002

Convênio: 1700 / 2022

Situação: Viável Tecnicamente



Metas			
Meta	Início	Valor (R\$)	Descrição
1	26/04/2022	0,00	Videomonitoramento da cidade de Guarani das Missões

Etapas					
Meta	Etapas	Início	Unidade	Quantidade	Descrição
1	1	26/04/2022	01	1	DO MUNICIPIO: Implantar Sistema de Videomonitoramento no Município de Guarani das Missões.
1	2	26/04/2022	01	1	DO ESTADO/BRIGADA MILITAR: Gerenciamento o monitoramento das imagens.

Dados Orçamentários						
Órgão	UO	Projeto	SubProjeto	Natureza Despesa	Recurso	Valor (R\$)

Recursos			
Recurso	Nome	Fonte de Recurso	Transferência

Cronograma				
Meta	Período	Valor Concedente (R\$)	Valor Convenente (R\$)	Valor Total (R\$)
Total				

Descendentes				
Convênio	Convenente	Situação	Valor (R\$)	Data Fim Vigência
Total				

CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sem repasse financeiro

**Requisitos para a Celebração de Termo de Cooperação – FPE nº 1700/2022
Município de Guarani das Missões/Videomonitoramento**

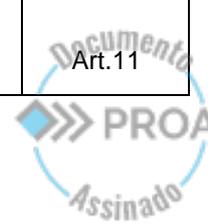
Legislação de Regência: Lei Federal nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE nº 06/2016.



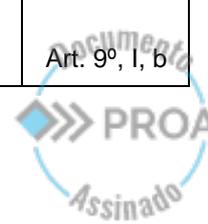
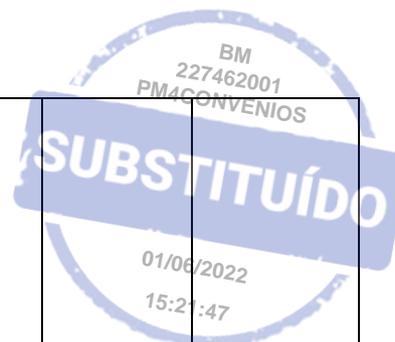
Item	Requisito	SIM	NÃO	N/A1	Número da folha no processo ²	Fundament o Jurídico
Plano de Trabalho						
1	O Plano de Trabalho está assinado por autoridade competente ?	x	0	-	102	Art. 5º, § 1º
2	O Plano de Trabalho possui a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido ?	x	0	-	102	Art. 5º, § 2º, I
3	A justificativa contém a caracterização dos interesses recíprocos ?	x	0	-	102	Art. 5º § 2º, IV
4	A justificativa contém a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e as diretrizes do programa estadual ?	x	0	0	102	Art. 5º, § 2º, IV
5	Há descrição clara do(s) :	-	-	-		Art. 5º, § 2º, V
5.1	- público alvo ?	x	0	0	102	Art. 5º, § 2º, V
5.2	- resultados esperados ?	x	0	-	102	Art. 5º, § 2º, V
6	As informações apresentadas, relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto, são suficientes ?	x	0	-	102	Art. 5º, § 2º, VI
7	O Plano de Trabalho foi analisado quanto à sua viabilidade técnica ?	x	0	-	113-115	Art. 6º
8	O Plano de Trabalho foi analisado quanto à sua viabilidade orçamentária ?	x	0	0	102	Art. 6º
9	O Plano de Trabalho foi analisado quanto à sua viabilidade financeira ?	x	0	0	102	Art. 6º



10	O Plano de Trabalho foi expressamente aprovado pela administração pública estadual ?	x	0	-	116-121	Art. 8º
Projeto Básico e Termo de Referência						
11	Há, no caso de obras ou serviços de engenharia:	-	-	-	-	Art. 5º, § 2º, II
11.1	- Projeto Básico contendo os elementos de que trata o inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ?	0	0	x		Art. 9º, II, a
11.2	- orçamentos unitário e global ?	0	0	x		Art. 9º, II, a
11.3	- quantitativos físicos ?	0	0	x		Art. 9º, II, a
11.4	- plantas ?	0	0	x		Art. 9º, II, a
11.5	- memorial descritivo ?	0	0	x		Art. 9º, II, a
12	O Projeto Básico está acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ?	0	0	x		Art. 7º, § 2º
13	O Projeto Básico está expressamente aprovado, com base em parecer fundamentado , por profissional de engenharia ou de arquitetura do município proponente ?	0	0	x		Art.11
14	O Projeto Básico está expressamente aprovado, com base em parecer fundamentado , pela autoridade concedente ?	0	0	x		Art.11
15	Os orçamentos de preços unitários e globais relativos à execução de obras e/ou serviços de engenharia e de arquitetura estão expressamente aprovados, com base em parecer fundamentado , por profissional de engenharia ou de arquitetura do município proponente ?	0	0	x		Art.11
16	Os orçamentos de preços unitários e globais relativos à execução de obras e/ou serviços de engenharia e de arquitetura estão expressamente aprovados, com base em parecer fundamentado , pela autoridade concedente ?	0	0	x		Art.11



17	O custo global das obras e dos serviços de engenharia e de arquitetura realizados com recursos do Estado foi obtido a partir de custos unitários de insumos ou de serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI , em se tratando de construção civil, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO , no caso de obras e de serviços rodoviários ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art.11, § 2º
18	O custo global das obras e dos serviços de engenharia e de arquitetura realizados com recursos do Estado foi obtido a partir dos sistemas de custos já adotados e aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art.11, § 3º
19	No caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, o proponente apresentou o Termo de Referência conforme o modelo anexo à Instrução Normativa CAGE 06/2016 ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 5º, § 2º, III
20	O Termo de Referência está devidamente preenchido ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo da IN CAGE 06/2016
21	O Termo de Referência está devidamente assinado ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo da IN CAGE 06/2016
22	O valor médio apresentado pelo Termo de Referência confere exatamente com o valor registrado no Plano de Trabalho?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo da IN CAGE 06/2016
23	Caso o Projeto Básico ou o Termo de Referência tenha sido dispensado devido à padronização do objeto , a dispensa está devidamente comprovada pela autoridade estadual competente ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 7º, § 3º
Operacionalização						
24	Há comprovação, emitida pelo sistema, de que a entidade proponente não possui registro de pendência ativa no CADIN/RS ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	72	Art. 9º, I, a
25	Há comprovação do cadastramento , no sistema FPE, contendo o número e a data ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	123-124	Art. 9º, I, b



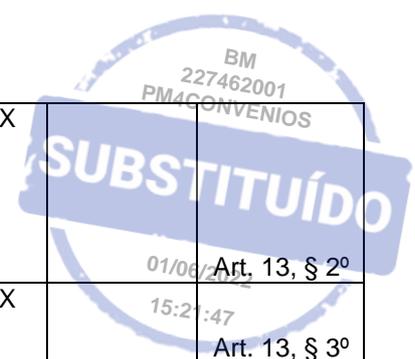
26	Há comprovação da existência de dotação orçamentária e sua liberação mediante Solicitação de Recurso Orçamentário – SRO ?	0	0	X		Art. 9º, I, c
27	Foi juntada a comprovação de que a proponente é a legítima proprietária do imóvel a ser utilizado no objeto do convênio ?	0	0	X		Art. 9º, II, b
28	Está claro que o imóvel a ser utilizado no objeto do convênio encontra-se livre e desonerado ?	0	0	X		Art. 9º, II, b
29	Foi acostado cópia da Lei Municipal que autoriza o Poder Executivo a ceder ou doar ao Estado imóvel a ser utilizado no objeto do convênio ?	0	0	X		Art. 9º, II, c
30	Há declaração do Prefeito Municipal de que os atos para a formalização do processo, referentes à celebração do convênio, não contrariam a Lei Orgânica do Município, na forma do Anexo, item 7.1 ?	x	0		102	Art. 9º, II, d
31	Há declaração do Prefeito Municipal de que há previsão orçamentária e existência dos recursos próprios referentes à contrapartida mínima exigível para complementar a execução do objeto, na forma do Anexo, item 7.1 ?	x	0		102	Art. 9º, II, e
32	Há declaração do representante legal da entidade privada sem fins lucrativos referida no § 1º do art. 199 da Constituição Federal , na forma do Anexo, item 7.2 ?	0	0	X		Art. 9º, II, i
33	Há declaração do representante legal do Consórcio Público , na forma do Anexo, item 7.3 ?	0	0	X		Art. 9º, II, j
34	Há licença prévia para construir, dos órgãos ambientais e demais esferas administrativas, se o objeto se referir à obra pública ?	0	0	X		Art. 9º, II, f
35	O documento da instituição financeira, informando a agência e o número da conta corrente específica para movimentação dos recursos, está devidamente identificada pelo nome e número do convênio constante no FPE ?	0	0	X		Art. 9º, II, g



01/06/2022
15:21:47



36	Em se tratando de Municípios, a contrapartida pactuada está de acordo com os percentuais mínimos e as condições estabelecidas na Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro em que o convênio for assinado ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 13, § 2º
37	Há comprovação de que o valor considerado como contrapartida alocada por meio de bem imóvel resulta da avaliação realizada pela Fazenda Pública Municipal ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 13, § 3º
38	A contrapartida do consórcio público é superior a 18% do valor do repasse estadual ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 13, § 4º
39	Há parecer da assessoria jurídica ?	x	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	116-121	Art. 9º, III, a
40	Há alguma ressalva ou sugestão no parecer da assessoria jurídica ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	120	Art. 9º, III, a
41	A sugestão da assessoria jurídica foi acolhida ?	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	122	Art. 9º, III, a
42	A situação do Módulo de Convênios e Parcerias do FPE foi alterada de <i>aprovado juridicamente</i> para liberado para a Seccional ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 8º, § 1º



Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ROSITA TEREZA ALMEIDA – 2º Sgt
Analista do Setor de Convênios da PM4





Nome do documento: 2 - Guia de procedimentos requisitos celebracao.pdf

Documento assinado por

Rosita Tereza Almeida Roggia

Órgão/Grupo/Matrícula

BM / PM4CONVENIOS / 227462001

Data

05/05/2022 17:34:29

















CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Termo de Cooperação - FPE nº 1700/2022

**Município de Guarani das Missões/Videomonitoramento
(sem repasse financeiro)**

Legislação de Regência: Lei Federal nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE nº 06/2016

Item	Requisito	SIM	NÃO	N/A	Número da folha no processo	Fundamento Jurídico
1	O preâmbulo contém o número sequencial emitido pelo sistema FPE, com indicação da sigla do órgão ou da entidade ?	x	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Salvo na aba documentos de trabalho do PROA pág 01	Art. 15, I
2	O Termo de Convênio possui a denominação, o endereço e o número do CNPJ/MF do concedente, do conveniente e, se for o caso, do interveniente ?	x	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Salvo na aba documentos de trabalho do PROA pág 01	Art. 15, II
3	O nome, o endereço, o número e o órgão expedidor da Carteira de Identidade e o número do CPF dos respectivos responsáveis ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência expressa estão descritos no Termo de Convênio ?	x	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Salvo na aba documentos de trabalho do PROA pág 01	Art. 15, III
4	O Termo de Convênio contém o número do processo que originou o convênio e a menção expressa de subordinação à Instrução Normativa CAGE 06/2016, à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Estadual de Diretrizes Orçamentária, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 e às normas específicas ?	x	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Salvo na aba documentos de trabalho do PROA pág 01	Art. 15, IV



5	Tratando-se de consulta popular, o número do código do instrumento de programação, identificando o projeto ou atividade, está estabelecido no Termode Convênio ?	0	0	x		Art. 15, V
6	Cláusulas obrigatórias do Termo de Convênio	-	-	-	-	Art. 16
6.1	A cláusula referente ao objeto e seus elementos característicos está com descrição clara, detalhada e precisa do que se pretende realizar ou obter ?	x	0	0	97-98	Art. 16, I
6.2	A previsão de liberação de recursos financeiros obedecem ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho ?	0	0	x		Art. 16, II
6.3	Há cláusula dispendo sobre as condições de liberação de recursos financeiros mediante comprovação da aplicação das parcelas recebidas ?	0	0	x		Art. 16, II
6.4	O Termo de convênio possui cláusula estabelecendo a dotação orçamentária à conta da qual correrá a despesa, com especificação da classificação funcional programática, da natureza dadpesa e do recurso ?	0	0	x		Art. 16, III
6.5	A vigência do convênio foi fixada de acordo com o prazo previsto para aexecução do objeto expresso no Planode Trabalho ?	x	0	0	99	Art. 16, IV
6.6	Há cláusula dispendo sobre o cronograma de execução, com especificação das datas de início e de conclusão, expresso no Plano de Trabalho ?	0	0	x		Art. 16, V



6.7	Há cláusula estabelecendo a obrigatoriedade do convenente de realizar a efetiva publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo de 90 (noventa dias) , a contar do recebimento da parcela única ou primeira parcela do repasse ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 16, VI
6.8	A destinação e os direitos dos partícipes relativamente aos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, quando da conclusão do objeto ou da extinção do convênio estão dispostos no termo de convênio ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	99	Art. 16, VII
6.9	A forma de contrapartida, quando estafor exigível, foi estabelecida ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	97-98	Art. 16, VIII
6.10	Há cláusula dispondo sobre a forma da prestação de contas, parcial e/ou final, dos recursos recebidos ?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>		Art. 16, IX
6.11	O prazo para devolução dos saldos remanescentes e a apresentação da prestação de contas estão descritos no Termo de Convênio ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 16, X
6.12	Há cláusula estabelecendo a forma de acompanhamento e de fiscalização local, inclusive prevendo mecanismos de controle social, mediante a ação de Conselhos ou Comissões, com vista à avaliação dos resultados do convênio ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	96	Art. 16, XI
6.13	A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Instrução Normativa CAGE 06/2016, foi descrita no termo de convênio ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 16, XI



6.14	Há cláusula dispondo expressamente sobre a obrigação do convenente de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento, vedada a movimentação dos recursos em outras contas do convenente e o gerenciamento de outros recursos na conta bancária específica ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 16, XI
6.15	O termo de convênio possui cláusula dispondo sobre o livre acesso dos servidores do órgão ou da entidade concedente, da CAGE e do Tribunal de Contas do Estado, aos processos, aos documentos, às informações e aos locais de execução do objeto, referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa CAGE 06/2016 ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	97	Art. 16, XIV
6.16	Há cláusula dispondo sobre a forma de comprovação do cumprimento do objeto, bem como a metodologia, no caso de serviços ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	96	Art. 16, XV
6.17	Há cláusula dispondo expressamente sobre a obrigatoriedade de oconcedente divulgar em seu sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, identificando o número do convênio e o nome do convenente, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	99	Art. 16, XVI
6.18	O termo de convênio dispõe sobre a responsabilidade solidária dos entes consorciados nos instrumentos que envolvam consórcios públicos ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 16, XVII



7	Há, no termo de convênio, alguma cláusula ou condição que preveja ou permita a(o) :	-	-	-	-	Art. 17
7.1	- alteração do objeto do convênio de talhado no Plano de Trabalho, mediante termo aditivo ?	0	0	x		Art. 17, I
7.2	- pagamento de gratificação, honorários por serviços de consultoria, assistênciatécnica e assemelhados, ou qualquer forma de remuneração, a servidores que pertençam aos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquias e Fundações da União, do Estado e dos Municípios, bem como de despesas a título de taxa de administração ou de gerência ou similares ?	0	0	x		Art. 17, II
7.3	- utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência, e a atribuição de efeitos financeiros retroativos ?	0	0	x		Art. 17, III
7.4	- realização de despesas em data anterior à vigência do instrumento ?	0	0	x		Art. 17, IV
7.5	- efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorridodurante a vigência do instrumentopactuado ?	0	0	x		Art. 17, V
.6	- efetivação de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo ?	0	0	x		Art. 17, VI
7.7	- aquisição de bens móveis usados ?	0	0	x		Art. 17, VII



7.8	- gerenciamento dos recursos do convênio em conta corrente que não seja a específica ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 17, VIII
7.9	- o aproveitamento de rendimentos de aplicações financeiras para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 17, IX

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

ROSITA TEREZA ALMEIDA ROGGIA – 2º Sgt
Analista do Setor de Convênios da PM4





Nome do documento: 3 - Guia de procedimentos- convenios.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rosita Tereza Almeida Roggia

BM / PM4CONVENIOS / 227462001

05/05/2022 18:23:52



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

ENCAMINHAMENTO Nº 04549/2022-GCG/Sec. Exec.

Prioridade no trâmite: **NORMAL**

- I. Ao Sr. Chefe da Assessoria de Controle Interno;
- II. Refere-se ao PROA nº 22/1200-0000040-0, que versa sobre o Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento;
- III. Encaminhado a V. S.^a, **de ordem do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral**, para análise e manifestação.

Porto Alegre, RS, 20 de maio de 2022.

MICHELE RIZZATTO UBERTI - Maj QOEM
Adjunta da Secretaria Executiva do GCG



Prot.00631/2022
GFL



Nome do documento: 04549 Enc - ACI - PROA 221200-0000040-0 Termo de Cooperacao de videomonitoramento.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

MICHELE RIZZATTO UBERTI

BM / GCG-CMDO / 288895501

20/05/2022 18:34:36



SEC. DA SEGURANCA PUBLICA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

01/06/2022 15:15:26
 Rosita Tereza Almeida Roggia

Convênio: 1700 / 2022

Situação: Aprovado Juridicamente

FOLHA 0001

Convênio			
Concedente 6560547	Nome Concedente ESTADO DO RGS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
Conveniente 1072994	Nome Conveniente PREF MUN DE GUARANI DAS MISSOES		
Órgão	12	UO	60
Objeto O presente Termo de Cooperação visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, desenvolvido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado.			
Justificativa É de interesse do conveniente proporcionar melhorias na prestação de serviços de segurança pública para a comunidade local.			
Ação Programática IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		Tipo Transferência Sem Transferência	Lei Lei 9999
Data de Publicação Lei 01/01/1900	Data Base 26/04/2022	Data Aprovação 04/05/2022	Data Vigência Inicial
Data Vigência Final	Prestação de Contas	Data Deleg. Competência	Data Publicação Deleg. Competência
Responsável Assinatura	Nome Responsável		
Data da Assinatura	Data da Publicação	Data de Extinção	
Motivo Extinção			
Número Convênio 1700/2022	Exercício / Cod. Convênio Ascendente	Número Termo Aditivo	Número Processo 22/1200-0000040-0

Responsável			
Nome do Responsável Jeronimo Jaskulski		Cargo Prefeito Municipal	Logradouro
Número	Complemento	Bairro	Município
CEP	UF	DDD/Telefone/Ramal 55 / 33531200	
E-mail guarani@famurs.com.br		E-mail Setor Responsável dgo-convenios@ssp.rs.gov.br	

Fiscal			
Fiscal	Nome	E-mail	Período Validade
21502986	ENIZIO DA SILVEIRA VASCONCELOS	enizio@bm.rs.gov.br	26/04/2022
30320089	CRISTIANO SILVA BRILHANTE	cristiano-brilhante@bm.rs.gov.br	26/04/2022

Outros Partícipes					
Código	Nome Partícipe	CNPJ	Órgão	UO	Tipo Participação
32352	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	89175541000164	12	3	Interveniente

Plano de Aplicação			
Natureza Despesa	Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Valor Total (R\$)

Conta Corrente		
Banco	Agência	Conta Corrente

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

01/06/2022 15:15:26
 Rosita Tereza Almeida Roggia

Convênio: 1700 / 2022

Situação: Aprovado Juridicamente

FOLHA 0002

Metas			
Meta	Início	Valor (R\$)	Descrição
1	26/04/2022	0,00	Videomonitoramento da cidade de Guarani das Missões

Etapas					
Meta	Etapa	Início	Unidade	Quantidade	Descrição
1	1	26/04/2022	01	1	DO MUNICIPIO: Implantar Sistema de Videomonitoramento no Município de Guarani das Missões.
1	2	26/04/2022	01	1	DO ESTADO/BRIGADA MILITAR: Gerenciamento e monitoramento das imagens.

Dados Orçamentários							
Órgão	UO	Projeto	SubProjeto	Natureza Despesa	Recurso	Valor (R\$)	

Recursos			
Recurso	Nome	Fonte de Recurso	Transferência

Cronograma				
Meta	Período	Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Valor Total (R\$)
Total				

Descendentes				
Convênio	Conveniente	Situação	Valor (R\$)	Data Fim Vigência
Total				

CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS

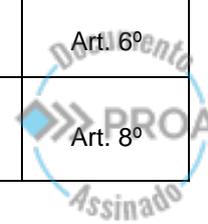
LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sem repasse financeiro

**Requisitos para a Celebração de Termo de Cooperação – FPE nº 1700/2022
Município de Guarani das Missões/Videomonitoramento**

Legislação de Regência: Lei Federal nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE nº 06/2016.

Item	Requisito	SIM	NÃO	N/A1	Número da folha no processo ²	Fundamentação Jurídica
Plano de Trabalho						
1	O Plano de Trabalho está assinado por autoridade competente ?	x	0	-	102	Art. 5º, § 1º
2	O Plano de Trabalho possui a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido ?	x	0	-	102	Art. 5º, § 2º, I
3	A justificativa contém a caracterização dos interesses recíprocos ?	x	0	-	102	Art. 5º § 2º, IV
4	A justificativa contém a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e as diretrizes do programa estadual ?	x	0	0	102	Art. 5º, § 2º, IV
5	Há descrição clara do(s) :	-	-	-		Art. 5º, § 2º, V
5.1	- público alvo ?	x	0	0	102	Art. 5º, § 2º, V
5.2	- resultados esperados ?	x	0	-	102	Art. 5º, § 2º, V
6	As informações apresentadas, relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto, são suficientes ?	x	0	-	102	Art. 5º, § 2º, VI
7	O Plano de Trabalho foi analisado quanto à sua viabilidade técnica ?	x	0	-	113-115	Art. 6º
8	O Plano de Trabalho foi analisado quanto à sua viabilidade orçamentária ?	x	0	0	102	Art. 6º
9	O Plano de Trabalho foi analisado quanto à sua viabilidade financeira ?	x	0	0	102	Art. 6º
10	O Plano de Trabalho foi expressamente aprovado pela administração pública estadual ?	x	0	-	116-121	Art. 8º



Projeto Básico e Termo de Referência						
11	Há, no caso de obras ou serviços de engenharia:	-	-	-	-	Art. 5º, § 2º, II
11.1	- Projeto Básico contendo os elementos de que trata o inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ?	0	0	x		Art. 9º, II, a
11.2	- orçamentos unitário e global ?	0	0	x		Art. 9º, II, a
11.3	- quantitativos físicos ?	0	0	x		Art. 9º, II, a
11.4	- plantas ?	0	0	x		Art. 9º, II, a
11.5	- memorial descritivo ?	0	0	x		Art. 9º, II, a
12	O Projeto Básico está acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ?	0	0	x		Art. 7º, § 2º
13	O Projeto Básico está expressamente aprovado, com base em parecer fundamentado , por profissional de engenharia ou de arquitetura do município proponente ?	0	0	x		Art.11
14	O Projeto Básico está expressamente aprovado, com base em parecer fundamentado , pela autoridade concedente ?	0	0	x		Art.11
15	Os orçamentos de preços unitários e globais relativos à execução de obras e/ou serviços de engenharia e de arquitetura estão expressamente aprovados, com base em parecer fundamentado , por profissional de engenharia ou de arquitetura do município proponente ?	0	0	x		Art.11
16	Os orçamentos de preços unitários e globais relativos à execução de obras e/ou serviços de engenharia e de arquitetura estão expressamente aprovados, com base em parecer fundamentado , pela autoridade concedente ?	0	0	x		Art.11



17	O custo global das obras e dos serviços de engenharia e de arquitetura realizados com recursos do Estado foi obtido a partir de custos unitários de insumos ou de serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI , em se tratando de construção civil, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO , no caso de obras e de serviços rodoviários ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art.11, § 2º
18	O custo global das obras e dos serviços de engenharia e de arquitetura realizados com recursos do Estado foi obtido a partir dos sistemas de custos já adotados e aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art.11, § 3º
19	No caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, o proponente apresentou o Termo de Referência conforme o modelo anexo à Instrução Normativa CAGE 06/2016 ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 5º, § 2º, III
20	O Termo de Referência está devidamente preenchido ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo da IN CAGE 06/2016
21	O Termo de Referência está devidamente assinado ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo da IN CAGE 06/2016
22	O valor médio apresentado pelo Termo de Referência confere exatamente com o valor registrado no Plano de Trabalho?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Anexo da IN CAGE 06/2016
23	Caso o Projeto Básico ou o Termo de Referência tenha sido dispensado devido à padronização do objeto , a dispensa está devidamente comprovada pela autoridade estadual competente ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Art. 7º, § 3º
Operacionalização						
24	Há comprovação, emitida pelo sistema, de que a entidade proponente não possui registro de pendência ativa no CADIN/RS ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	72	Art. 9º, I, a
25	Há comprovação do cadastramento , no sistema FPE, contendo o número e a data ?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="radio"/>	<input type="checkbox"/>	147-148	Art. 9º, I, b



26	Há comprovação da existência de dotação orçamentária e sua liberação mediante Solicitação de Recurso Orçamentário – SRO ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 9º, I, c
27	Foi juntada a comprovação de que a proponente é a legítima proprietária do imóvel a ser utilizado no objeto do convênio ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 9º, II, b
28	Está claro que o imóvel a ser utilizado no objeto do convênio encontra-se livre e desonerado ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 9º, II, b
29	Foi acostado cópia da Lei Municipal que autoriza o Poder Executivo a ceder ou doar ao Estado imóvel a ser utilizado no objeto do convênio ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 9º, II, c
30	Há declaração do Prefeito Municipal de que os atos para a formalização do processo, referentes à celebração do convênio, não contrariam a Lei Orgânica do Município, na forma do Anexo, item 7.1 ?	x	<input type="radio"/>		102	Art. 9º, II, d
31	Há declaração do Prefeito Municipal de que há previsão orçamentária e existência dos recursos próprios referentes à contrapartida mínima exigível para complementar a execução do objeto, na forma do Anexo, item 7.1 ?	x	<input type="radio"/>		102	Art. 9º, II, e
32	Há declaração do representante legal da entidade privada sem fins lucrativos referida no § 1º do art. 199 da Constituição Federal , na forma do Anexo, item 7.2 ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 9º, II, i
33	Há declaração do representante legal do Consórcio Público , na forma do Anexo, item 7.3 ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 9º, II, j
34	Há licença prévia para construir, dos órgãos ambientais e demais esferas administrativas, se o objeto se referir à obra pública ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 9º, II, f
35	O documento da instituição financeira, informando a agência e o número da conta corrente específica para movimentação dos recursos, está devidamente identificada pelo nome e número do convênio constante no FPE ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 9º, II, g



36	Em se tratando de Municípios, a contrapartida pactuada está de acordo com os percentuais mínimos e as condições estabelecidas na Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro em que o convênio for assinado ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 13, § 2º
37	Há comprovação de que o valor considerado como contrapartida alocada por meio de bem imóvel resulta da avaliação realizada pela Fazenda Pública Municipal ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 13, § 3º
38	A contrapartida do consórcio público é superior a 18% do valor do repasse estadual ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 13, § 4º
39	Há parecer da assessoria jurídica ?	x	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	116-121	Art. 9º, III, a
40	Há alguma ressalva ou sugestão no parecer da assessoria jurídica ?	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	120	Art. 9º, III, a
41	A sugestão da assessoria jurídica foi acolhida ?	X	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	122	Art. 9º, III, a
42	A situação do Módulo de Convênios e Parcerias do FPE foi alterada de <i>aprovado juridicamente</i> para liberado para a Seccional ?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	X		Art. 8º, § 1º

Porto Alegre, 01 de junho de 2022.

ROSITA TEREZA ALMEIDA – 2º Sgt
Analista do Setor de Convênios da PM4





Nome do documento: 2 - Guia de procedimentos requisitos celebracao - atualizada.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Rosita Tereza Almeida Roggia	BM / PM4CONVENIOS / 227462001	01/06/2022 15:25:22



**CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS
LISTA DE VERIFICAÇÃO
(sem repasse financeiro)**

Habilitação Município de Guarani das Missões - videomonitoramento – FPE 1700/2022

Legislação de Regência: Lei Federal nº 8666/93, Instrução Normativa CAGE nº 06/2016 e Circular CAGE nº 03, de 11 de junho de 2012.

Item	Requisito	SIM	NÃO	N/A ¹	Número da folha no processo ²	Fundamento Jurídico
<p>Os órgãos ou entidades da administração pública estadual procederão a habilitação prévia dos proponentes, para fins de celebração de convênio, mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p><i>Obs: Considera-se como referência, para fins de exame da validade dos documentos previstos neste artigo, a data em que tiverem sido juntados ao processo, sendo obrigatório o registro dessa data no corpo dos documentos. (art. 4º, § 2º)</i></p>						Art. 4º
1	Quando se tratar de Municípios:	-	-	-	-	Art. 4º, I
1.1	- ata de posse ou ato de designação do Prefeito (cópia)	x	0	0	91-92	Art. 4º, I, a
1.2	- documento de identidade do Prefeito (cópia)	x	0	0	93	Art. 4º, I, a
1.3	- CPF do Prefeito (cópia)	x	0	0	93	Art. 4º, I, a
1.4	- Certidão para Habilitação em Convênios (CHE). <i>Obs: A ausência do CHE deve ser suprida pelos documentos dispostos no art. 4º, I, b-k.</i>	x	0	0	122	Art. 4º, § 3º
2	Certidão para Habilitação em Convênios (CHE) indica a situação “ habilitado ” ?	X	0	0	122	Art. 4º, § 3º
3	Quando se tratar das demais Pessoas Jurídicas de Direito Público:	-	-	-	-	Art. 4º, II



3.1	- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Previdência Social - CND ou CPD-EN junto à Previdência Social	0	0	X		Art. 4º, II, a
3.2	- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	0	0	X		Art. 4º, II, b
3.3	- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	0	0	X		Art. 4º, II, c
3.4	- ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício	0	0	X		Art. 4º, II, d
3.5	- apresentação de exemplar dos estatutos , regulamentos ou compromissos da entidade, devidamente registrados em cartório	0	0	X		Art. 4º, II, e
4	Dentre as certidões e o certificado supramencionados há algum que não seja negativo ou positivo com efeitos de negativo ?	0	0	X		Art. 4º
5	Quando se tratar de entidades privadas sem fins lucrativos referidas no § 1º do art. 199 da Constituição Federal:	-	-	-	-	Art. 4º, III
5.1	- certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado	0	0	X		Art. 4º, III, a
5.2	- ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício	0	0	X		Art. 4º, III, b



5.3	- apresentação de exemplar dos estatutos , regulamentos ou compromissos da entidade, devidamente registrados em cartório.	0	0	X		Art. 4º, III, c
5.4	- comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela Prefeitura Municipal	0	0	X		Art. 4º, III, d
5.5	- Certidão de regularidade com a Fazenda municipal .	0	0	X		Art. 4º, III, e
5.6	- Certidão de regularidade com a Fazenda estadual .			X		Art. 4º, III, e
5.7	- Certidão de regularidade com a Fazenda federal .			X		Art. 4º, III, e
5.8	- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Previdência Social - CND ou CPD-EN junto à Previdência Social	0	0	X		Art. 4º, III, f
5.9	- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	0	0	X		Art. 4º, III, g
5.10	- CNPJ (cópia)	0	0	X		Art. 4º, III, h
5.11	- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	0	0	X		Art. 4º, III, i



5.12	- Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS – SAÚDE), ou de outra área, desde que comprove a entrega dos documentos necessários à avaliação do Ministério da Saúde	0	0	X		Art. 4º, III, j
6	O CEBAS apresentado refere-se à área da saúde ?	0	0	X		Art. 4º, III, j
7	Há comprovação da entrega dos documentos necessários à avaliação do Ministério da Saúde ?	0	0	X		Art. 4º, III, j
8	O CEBAS apresentado está dentro do seu período de validade ?	0	0	X		Art. 4º, III, j
9	Dentre as certidões supramencionadas há alguma que não seja negativa ou positiva com efeitos de negativa ??	0	0	X		Art. 4º
10	Quando se tratar de Consórcio Público :	-	-	-	-	Art. 4º, IV
10.1	- contrato de consórcio público (cópia)	0	0	X		Art. 4º, IV, a
10.2	- ata de posse ou ato de designação do representante legal do consórcio público (cópia)	0	0	X		Art. 4º, IV, b
10.3	- documento de identidade do representante legal do consórcio público (cópia)	0	0	X		Art. 4º, IV, c
10.4	- CPF do representante legal do consórcio público (cópia)	0	0	X		Art. 4º, IV, d



10.5	- Certidão de Regularidade junto ao CHE (Cadastro para Habilitação em Convênios do Estado) de todos os entes consorciados, vedada a celebração de convênio caso exista irregularidade por parte de algum dos entes consorciados.	0	0	X		Art. 4º, IV, e
11	Há algum consorciado com irregularidade no CHE ?	0	0	X		Art. 4º, IV, e

Porto Alegre, 01 de Junho de 2022.

**ROSITA TEREZ ALMEIDA ROGGIA – 2º Sgt
Analista do Setor de Convênios da PM4**





Nome do documento: 1 -Guia de procedimentos Habilitacao - atualizada.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Rosita Tereza Almeida Roggia	BM / PM4CONVENIOS / 227462001	01/06/2022 15:45:42





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
ESTADO-MAIOR**

PORTARIA Nº 1010/2022 - SETOR DE CONVÊNIOS - PM4

**DESIGNAÇÃO DE MILITAR ESTADUAL
COMO RESPONSÁVEL PELA
FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO FIRMADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA BRIGADA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentado nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como no artigo 2º, inciso XXI, e artigos 34 e 35 da Instrução Normativa nº 6 da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), de 27 de dezembro de 2016; Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016 (publicada no DOE nº 37, de 29 de fevereiro de 2016); e Portaria nº 123.A/EMBM/2018,

RESOLVE:

DOS FISCAIS DESIGNADOS

Art. 1º - Designar Militar(es) Estadua(ais)l responsável(eis) para acompanhar e fiscalizar a fiel execução do Termo de Cooperação, a ser realizado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o município de Guarani das Missões, visando a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento, a seguir especificados, a seguir especificado(s):

	FISCAL	FISCAL
NOME:	CRISTIANO SILVA BRILHANTE	ENÍZIO DA SILVEIRA VASCONCELOS
CARGO:	CAPITÃO QOEM	MAJOR QOEM
ID. FUNC.:	2519100	2223856
LOTAÇÃO:	CRPO M - 7º RPMon	CRPO M - 7º RPMon
TELEFONE:	(55) 98111-8012	(55) 98411-8017
E-MAIL:	cristiano-brilhante@bm.rs.gov.br	enizio@bm.rs.gov.br

PROA Nº:	22/1200-0000040-0
FPE Nº:	1700/2022
VIGÊNCIA ATÉ:	60 meses

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado.

Art. 3º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o Militar Estadual ora designado, deverá:

I - Conhecer o instrumento administrativo e o plano de trabalho do qual será fiscal;

- II – Cumprir, integralmente, as incumbências previstas de forma expressa na Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016 (DOE nº 038), que foi publicada no Boletim-Geral nº 188 (de 03 de outubro de 2016), fls. 2691 até 2693, e Portaria CAGE nº 2, de 31 de janeiro de 2018 (publicada no D.O.E. nº 23 de 1º de fevereiro de 2018);
- III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto conveniado, mantendo-se como interlocutor com o responsável designado pela entidade ou órgão conveniente;
- IV - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;
- V – Solicitar o acesso ao Sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, caso ainda não possua, a fim de melhor instruir os processos de prestação de contas parcial e final;
- VI – Controlar os prazos para abertura e instrução dos processos de prestação de contas parcial e final do ajuste;
- VII – Prestar informações sobre a execução do termo sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado;
- VIII – Acompanhar o prazo de vigência, manifestando-se, com antecedência de 90 (noventa) dias do término, sobre a necessidade de prorrogação, reunindo as justificativas e relatórios competentes.

Art. 4º - Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará, ao Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar, relatório anual sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I – descrição circunstanciada da execução do convênio;
- II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III – as ocorrências que julgar pertinente relatar ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e
- IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventuais ocorrências consideradas urgentes.

Art. 5º - Determinar que o Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade militar competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º - Em caso de afastamento total do serviço, ainda que em caráter temporário, da transferência para a reserva remunerada, cedência ou transferência de Unidade do Oficial, que represente mudança de Comando (CRPO) com diferente área de responsabilidade territorial, o Fiscal nomeado deverá solicitar, formalmente, ao EMBM/PM4-SCON, a nomeação de outro Oficial em sua substituição e deverá ser realizada, pelo fiscal a ser substituído, a prestação de contas parcial, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Quartel do Comando Geral, em Porto Alegre, RS, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR – Cel QOEM
Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar

Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, a Associação de Amigos da Oktoberfest de Igrejinha – AMIFEST, e o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, objetivando o incremento da segurança preventiva do evento 33ª Oktoberfest no município de Igrejinha. Vigência: 12 (doze) meses. Os fiscais nomeados executarão as atribuições previstas na Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim-Geral nº 188, de 03 de outubro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-DOE.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR- Cel QOEM

Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar

Protocolo: 2022000720774

PORTARIA Nº 1010/2022 – SETOR DE CONVÊNIOS/4ªSEÇÃO/EMBM

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA BRIGADA MILITAR, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Capitão QOEM CRISTIANO SILVA BRILHANTE, Id. Func. nº 2519100 e o Major QOEM ENÍZIO DA SILVEIRA VASCONCELOS, Id. Func. nº 2223856, para atuarem como fiscais no Termo de Cooperação de PROA nº 22/1200-0000040-0, FPE nº 1700/2022, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o município de Guarani das Missões, visando a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento. Vigência: 60 (sessenta) meses. Os fiscais nomeados executarão as atribuições previstas na Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim-Geral nº 188, de 03 de outubro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-DOE.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR- Cel QOEM

Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar

Protocolo: 2022000720775

PORTARIA Nº 1011/2022 – SETOR DE CONVÊNIOS/4ªSEÇÃO/EMBM

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA BRIGADA MILITAR, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Capitão QOEM ALTEMAR DUTRA, Id. Func. nº 2330890 e a Capitã QOEM PAULARABENSCHLAG ZILL, Id. Func. nº 2884003, para atuarem como fiscais no Termo de Cooperação de PROA nº 22/1203-0006483-8, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o município de Mariano Moro, visando a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento. Vigência: 60 (sessenta) meses. Os fiscais nomeados executarão as atribuições previstas na Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim-Geral nº 188, de 03 de outubro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-DOE.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR- Cel QOEM

Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar

Protocolo: 2022000720776

PORTARIA Nº 1012/2022 – SETOR DE CONVÊNIOS/4ªSEÇÃO/EMBM

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA BRIGADA MILITAR, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Capitã QOEM PAULARABENSCHLAG ZILL, Id. Func. nº 2884003 e o Capitão QOEM ALTEMAR DUTRA, Id. Func. nº 2330890, para atuarem como fiscais no Termo de Cooperação de PROA nº 21/1203-0018725-0, FPE nº 1651/2022, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o município de Barra do Rio Azul, visando a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento. Vigência: 60 (sessenta) meses. Os fiscais nomeados executarão as atribuições previstas na Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim-Geral nº 188, de 03 de outubro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-DOE.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR- Cel QOEM

Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar

Protocolo: 2022000720777

PORTARIA Nº 1013/2022 – SETOR DE CONVÊNIOS/4ªSEÇÃO/EMBM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Do Chefe da Assessoria de Controle Interno

Ao Sr. Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete do Comandante-Geral

Assunto: Termo de Cooperação de FPE nº. 1694/2022 - Videomonitoramento, Guarani das Missões, RS

PROA nº.: 22/1200-0000040-0

Rfr.: Encaminhamento nº. 04549/2022 -GCG/Sec. Exec.

ENCAMINHAMENTO nº. 011/ACI/2022

Ao cumprimentá-lo, restituo o presente expediente que trata da celebração do Termo de Cooperação FPE nº. 1700/2022 – Videomonitoramento, Guarani das Missões, RS, informando que esta assessoria, após a devida análise, entende que respectivo ajuste está em consonância com a legislação concernente à matéria e demais instruções normativas expedidas pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE).

Respeitosamente,



ARNALDO DORNELLES CORRALES – Maj QOEM
Chefe da Assessoria de Controle Interno

ELS





Nome do documento: 011ACI22 - SEC EXEC GCG - Termo de Cooperacao FPE n 1700-2022 - Video Guarani das Missoes - ELS.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Arnaldo Dornelles Corrales	BM / GCG-ACI / 288879301	28/06/2022 13:33:09





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR**

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Comando Geral da BM - Rua dos Andradas, nº 522, Centro – Porto Alegre/RS
CEP: 90020-002 - Tel: (51) 3288 2714 e (51) 3288 2710 - e-mail:
gcg@brigadamilitar.rs.gov.br

OFÍCIO nº 6762/SCon-PM4

Porto Alegre, RS, 29 de junho de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor,
Coronel VANIUS CESAR SANTAROSA**
Secretário Estadual da Segurança Pública
Rua Dr. Mário Totta, 64 – Bairro Tristeza
Porto Alegre/RS – CEP 91920-130

Assunto: proposta de Termo de Cooperação
Ref.: PROA nº 22/1200-0000040-0

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar V. Exa., encaminho-lhe o presente expediente, que versa sobre a proposta de Termo de Cooperação de FPE nº 1700/2022, a ser celebrada pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar e o município de Guarani das Missões, objetivando a conjugação de esforços para viabilizar e apoiar o processo de Segurança Pública, por meio de videomonitoramento.

Informo-lhe que sou de parecer FAVORÁVEL ao feito, o qual já foi submetido à análise da Assessoria Jurídica deste Comandante-Geral e encontra-se apto para prosseguimento.

Destarte, encaminho-lhe para vosso conhecimento, sugerindo, S.M.J., envio à Divisão de Convênios/DGO para conhecimento e apreciação.

Respeitosamente,



Cel QOEM CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar





Nome do documento: Of_nr_6762_SCON_PM4_22_PROA_2212000000400_-_Videomonitoramento-Guarani_das_Missoes-_Parecer_Favoravel-
_SSP.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Cláudio dos Santos Feoli	BM / GCG-CMDO / 228038801	29/06/2022 17:36:06





Consoante solicitação da BM em fls. retro, de ordem, encaminhe-se a o **DGO/DCONV/SSP** para conhecimento e providências.

Eliza Antonietti de Oliveira
Assistente Especial I
Direção-Geral da SSP/RS





Nome do documento: Envio DGO DCONV.htm

Documento assinado por

Eliza Antonietti de Oliveira

Órgão/Grupo/Matrícula

SSP / DG / 464876501

Data

30/06/2022 09:28:03





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

INFORMAÇÃO Nº 1045/2022-DCONV/SSP		DATA: 30/06/2022
REFERÊNCIA	DOCUMENTO: Termo de Cooperação	FPE nº 1700/2022
	PROTOCOLO: PROA nº 22/1200-0000040-0	
ASSUNTO: Termo de Cooperação - Videomonitoramento		
INTERESSADOS: Secretaria de Segurança Pública e município de Guarani das Missões		
<u>À Assessoria Jurídica/SSP</u>		
<p>I - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.</p>		
<p>II – Após, retorne a esta Divisão.</p>		
LUIZ MARCELO REOLON - TceI QOEM, DIVISÃO DE CONVÊNIOS/DGO/SSP.		

LMR/crr





Nome do documento: INF 1045 - ASSJUR - Encaminha TC 1700-2022 - GUARANI DAS MISSOES - Videomonitoramento.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luiz Marcelo Reolon

SSP / DGO/DCONV / 232493801

30/06/2022 15:54:14





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Termo de Cooperação –
Município de Guarani das Missões –
Sistema de videomonitoramento.

ORIGEM: Comitê SIM/SSP

REF.: PROA nº 22/1200-0000040-0

INFORMAÇÃO: nº 1258/2022

MaSG

- I. Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e manifestação, o presente expediente, conduzindo minuta de ajuste a ser firmado entre esta Pasta, o Município de Guarani das Missões, cujo objeto visa à implantação de sistema de videomonitoramento naquele município.
- II. A análise jurídica prévia da minuta do instrumento por esta Assessoria advém do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93¹, que institui “a necessidade de prévia análise jurídica da Administração, quando se tratar de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes”.
- III. Consigne-se que incumbe à Administração instruir tecnicamente os autos, e de forma consistente, no que diz respeito a questões próprias do mérito administrativo (razões da propositura, objetivos, pertinência das suas obrigações, etc), na medida em que a análise jurídica não abrange os aspectos de conveniência e oportunidade.

¹ Art. 38 (...) Parágrafo Único – As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA

-
- IV. No que concerne aos aspectos jurídicos em torno da forma e da legalidade da minuta (área de trabalho), verifica-se que estão adequados e aptos ao fim a que se destinam, nos termos do modelo padrão estabelecido pela Administração (CAGE) para este tipo de ajuste, sem sugestão de reparo a ser feito.
- V. Isso posto, com manifestação de adequação jurídica do instrumento, à Divisão de Convênios, para trâmite.

Porto Alegre, 01 de julho de 2022.

MARCELO DE MORAES HARTZ,
Delegado de Polícia,
Coordenador da Assessoria Jurídica/SSP.



Rua Dr. Mário Totta, 64 - Tristeza, Porto Alegre - RS, CEP 91920-130
Tel.: (51) 3288 5020 – Site: <http://www.ssp.rs.gov.br> – e-mail: juridico@ssp.rs.gov.br



Nome do documento: INF 1258-22 - MdSG - PROA - 22-1200-0000040-0 - TC - Videom - Guarani das Miss.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marcelo de Moraes Hartz	SSP / ASSJUD / 283890703	01/07/2022 10:53:17



SEC. DA SEGURANCA PUBLICA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

01/07/2022 11:14:43
 Cláudia Rosa Rorig

Convênio: 1700 / 2022

Situação: Competência Delegada

FOLHA 0001

Convênio			
Concedente 6560547	Nome Concedente ESTADO DO RGS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
Conveniente 1072994	Nome Conveniente PREF MUN DE GUARANI DAS MISSOES		
Órgão	12	UO	60
Objeto O presente Termo de Cooperação visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, desenvolvido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado.			
Justificativa É de interesse do conveniente proporcionar melhorias na prestação de serviços de segurança pública para a comunidade local.			
Ação Programática IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		Tipo Transferência Sem Transferência	Lei Lei 9999
Data de Publicação Lei 01/01/1900	Data Base 26/04/2022	Data Aprovação 04/05/2022	Data Vigência Inicial
Data Vigência Final	Prestação de Contas	Data Deleg. Competência 14/06/2018	Data Publicação Deleg. Competência 14/06/2018
Responsável Assinatura 21494045	Nome Responsável VANIUS CESAR SANTAROSA		
Data da Assinatura	Data da Publicação	Data de Extinção	
Motivo Extinção			
Número Convênio 1700/2022	Exercício / Cod. Convênio Ascendente	Número Termo Aditivo	Número Processo 22/1200-0000040-0

Responsável			
Nome do Responsável Jeronimo Jaskulski		Cargo Prefeito Municipal	Logradouro
Número	Complemento	Bairro	Município
CEP	UF	DDD/Telefone/Ramal 55 / 33531200	
E-mail guarani@famurs.com.br		E-mail Setor Responsável dgo-convenios@ssp.rs.gov.br	

Fiscal			
Fiscal	Nome	E-mail	Período Validade
21502986	ENIZIO DA SILVEIRA VASCONCELOS	enizio@bm.rs.gov.br	26/04/2022
30320089	CRISTIANO SILVA BRILHANTE	cristiano-brilhante@bm.rs.gov.br	26/04/2022

Outros Partícipes					
Código	Nome Partícipe	CNPJ	Órgão	UO	Tipo Participação
32352	BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	89175541000164	12	3	Interveniente

Plano de Aplicação			
Natureza Despesa	Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Valor Total (R\$)

Conta Corrente		
Banco	Agência	Conta Corrente

SEC. DA SEGURANCA PUBLICA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

01/07/2022 11:14:43
 Cláudia Rosa Rorig

Convênio: 1700 / 2022

Situação: Competência Delegada

FOLHA 0002

Metas			
Meta	Início	Valor (R\$)	Descrição
1	26/04/2022	0,00	Videomonitoramento da cidade de Guarani das Missões

Etapas					
Meta	Etapas	Início	Unidade	Quantidade	Descrição
1	1	26/04/2022	01	1	DO MUNICIPIO: Implantar Sistema de Videomonitoramento no Município de Guarani das Missões.
1	2	26/04/2022	01	1	DO ESTADO/BRIGADA MILITAR: Gerenciamento e monitoramento das imagens.

Dados Orçamentários							
Órgão	UO	Projeto	SubProjeto	Natureza Despesa	Recurso	Valor (R\$)	

Recursos			
Recurso	Nome	Fonte de Recurso	Transferência

Cronograma				
Meta	Período	Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Valor Total (R\$)
Total				

Descendentes				
Convênio	Conveniente	Situação	Valor (R\$)	Data Fim Vigência
Total				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INFORMAÇÃO Nº 1060/2022-DCONV/SSP		DATA: 02/07/2022
REFERÊNCIA	DOCUMENTO: Termo de Cooperação	FPE nº 1700/2022
	PROTOCOLO: 22/2000-000040-0	
ASSUNTO: Termo de Cooperação - videomonitoramento		
INTERESSADOS: Secretaria de Segurança Pública, BM e o município de Guarani das Missões		
<u>AO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SSP:</u>		
<p>I – O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.</p>		
<p>II – Orientamos que os documentos (Instrumento e Plano de Trabalho) anexados na área de trabalho do expediente <u>não deverão ser</u> excluídos, alterados e/ou anexados ao expediente. Igualmente, informamos que a coleta de assinatura de partícipes que não possuem acesso ao PROA <u>deverão</u> ser coletadas através de “Nova Tarefa”, a ser criada no expediente, utilizando o “Tipo da Tarefa - Assinatura Externa de documentos”.</p>		
<p>III – Solicitamos a remessa do expediente ao <u>ESTADO MAIOR DA BRIGADA MILITAR/PM4/SETOR DE CONVÊNIOS</u> para coleta de <u>assinatura digital</u> dos partícipes nos documentos anexados à área de trabalho deste PROA.</p>		
<p>IV – Após, retorne à esta Divisão para a coleta de assinatura do Exmo. Secretário da Segurança Pública e publicação da súmula no DOE.</p>		
LUIZ MARCELO REOLON – TCEl QOEM, Divisão de Convênios/ DGO/SSP.		
<p>I – Acolho a manifestação da DCONV;</p>		
<p>II– Encaminhe-se à <u>DIREÇÃO-GERAL</u>, com vistas ao <u>ESTADO MAIOR DA BRIGADA MILITAR/PM4/SETOR DE CONVÊNIOS</u>, nos termos informados acima.</p>		
Porto Alegre, 01 de julho de 2022.		
FREDERICO DELAGE MONTAL, Diretor do DGO/SSP.		

LMR/crr





Nome do documento: INF 1060 - BM - COLETA ASSINATURA - TC 1700-2022 GUARANI DAS MISSOES--.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luiz Marcelo Reolon	SSP / DGO/DCONV / 232493801	01/07/2022 14:32:59
Frederico Delage Montal	SSP / DGO / 323884901	01/07/2022 15:55:49





Diante do contido nos autos, remeta-se o presente à **Brigada Militar** para conhecimento e providências necessárias ao prosseguimento do feito, consoante fls. retro.

Márcio Roberto Galdino
Cel. RR., Diretor-Geral da SSP/RS





Nome do documento: Encaminhamento BM apos DGO DCONV - para assinatura.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcio Roberto Galdino

SSP / DG / 219176802

01/07/2022 16:42:44







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

ENCAMINHAMENTO Nº 06209/2022-GCG/Sec. Exec.

Prioridade no trâmite: **NORMAL**

- I. Ao Sr. Chefe da Secretaria Executiva do EMBM;
- II. Refere-se ao PROA nº 22/1200-0000040-0, o qual versa sobre Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento;
- III. Encaminho a V. S.^a, **de ordem do Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete do Comandante-Geral**, para conhecimento e medidas decorrentes, em atenção a Informação nº 1060/2022-DCONV/SSP, fls. 177 do presente expediente.

Porto Alegre, RS, 11 de julho de 2022.

MICHELE RIZZATTO UBERTI - Maj QOEM
Adjunta da Secretaria Executiva do GCG



Prot.00631/2022
GAM



Nome do documento: 06209 Enc - EMBM - PROA 221200-0000040-0 Termo de Cooperacao de videomonitoramento - Guarani das Missoes.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
MICHELE RIZZATTO UBERTI	BM / GCG-CMDO / 288895501	11/07/2022 18:21:09



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - EMBM
SECRETARIA EXECUTIVA**

ENCAMINHAMENTO nº 3245/EMBM/SecExec/2022

Prioridade no Trâmite: **NORMAL**

Ao Sr. Chefe da PM4.

1. Versa o PROA nº 22/1200-0000040-0, sobre o Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento;
2. Encaminho a V.Sa. o presente expediente, para conhecimento e medidas decorrentes, conforme o exposto na **folha 177**.

Porto Alegre, RS, 11 de julho de 2022.

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR – Cel QOEM

Chefe do Estado Maior da Brigada Militar



Prot 0466/2022
ARLK



Nome do documento: Enc 3245 Sec Exec 22 PM4 Proa 22-1200-0000040-0 Termo de Cooperacao.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ROGERIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR	BM / EMBM / 223294401	12/07/2022 16:31:11



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Planejamento e Engenharia Prefeitura Guarani das Missões" <gm.planejamento@hotmail.com>
De: gm.planejamento@hotmail.com
Para: "EMBM - PM4 Setor de Convenios" <pm4-scon@bm.rs.gov.br>
Data: 18/07/2022 08:35 (05:25 horas atrás)
Assunto: RE: MEx nº 7172-SCon/PM4 - Solicitação de e-mail para coleta de assinatura digital
Anexos: | PROJETO GUARANI DAS MISSÕES CAMERAS.pdf (793 KB) | Alteração no projeto.pdf (121 KB)

Secretaria da Segurança Pública
Brigada Militar
PM4-EMBM

Confirmação de endereço eletrônico gm.planejamento@hotmail.com
Segue em anexo também para conhecimento alteração realizada no projeto caso necessidade de alteração para seguimento de demais tramites.
Permaneço no aguardo de retorno.

Att:
Eliane

Setor de Planejamento e Engenharia

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões

(55) 3353-1200

De: EMBM - PM4 Setor de Convenios <pm4-scon@bm.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de julho de 2022 17:02
Para: gm.planejamento@hotmail.com <gm.planejamento@hotmail.com>;
administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br <administracao@guaranidasmissoes.rs.gov.br>
Assunto: MEx nº 7172-SCon/PM4 - Solicitação de e-mail para coleta de assinatura digital

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
PM4- EMBM

Porto Alegre, 13 de julho de 2022.

MEx nº 7172-SCon/PM4

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jeronimo Jaskulski,

Solicito a confirmação do endereço eletrônico (e-mail), para coleta da assinatura digital certificada do Sr. Prefeito Municipal de Guarani das Missões, referente a proposta de Termo de Cooperação FPE nº 1700/2022, a ser celebrada pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar e o município de Guarani das Missões, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o sistema de videomonitoramento no Município.

Desta forma, após confirmado o endereço eletrônico, será gerado um link pela PROCERGS, para a devida assinatura digital, e tão logo seja assinado os documentos, serão também coletadas as assinaturas digitais do Sr. Comandante-Geral e do Sr. Secretário da Segurança Pública/RS, para celebração e publicação em Diário Oficial do Estado.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, o Setor de Convênios da 4ª Seção deste Estado-Maior está disponível através dos telefones (51) 3288 – 2726 ou 3288 – 2942.

Solicito, ainda, acusar recebimento através do e-mail pm4-scon@bm.rs.gov.br.

Cordialmente.

LEANDRO BASTOS DA SILVEIRA
Major QOEM – Chefe do Setor de Convênios

Operadora Sd Luciana

Proteger a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida e desenvolvimento no Rio Grande do Sul



BrigadaMilitarRS



@brigadamilitar_



brigada_militaroficial



comunicacaosocialbm





**PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E
CERCAMENTO ELETRÔNICO
EM VIAS PUBLICAS DE
GUARANI DAS MISSÕES/RS**

Guarani Das Missões, RS Dezembro de 2021

1 - INTRODUÇÃO

O Município de Guarani Das Missões, após pesquisa dos sistemas ofertados bem como estudo dos locais de instalação das câmeras de videomonitoramento e de cercamento eletrônico, apresenta o projeto técnico para apreciação dos órgãos competentes e interveniência da Brigada Militar, que tem por objetivo a instalação do sistema de videomonitoramento nas vias públicas, com locais a serem monitorados e características dos equipamentos descritos nesse projeto.

O Sistema de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico apresentado, compreende como recurso principal o CFTV urbano, através de implantação de uma infraestrutura de sala de monitoramento e pontos de câmeras tipo IP, tendo sua conexão através de fibra óptica e cabeamento estruturado, de modo a viabilizar a implantação, bem como a integração e compatibilidade com outros sistemas que poderão ser implantados. A implantação será em etapas e de forma a proporcionar o completo funcionamento do sistema instalado independente da conclusão total do projeto. Para isso deve ser observado os itens básicos iniciais necessários e também com observância a compatibilidade com a implantação do restante do projeto. Para tanto é apresentado projeto completo que será executado em etapas com sistema passível de ampliação sem prejuízo ou detrimento dos equipamentos previamente instalados. Posteriormente poderão ser implantados mais pontos de câmeras de monitoramento, software de monitoria, dispositivos de gravação e recepção e transmissão das imagens para maior eficácia do sistema. Outro ponto fundamenta a plena instalação e funcionamento do Sistema de que trata este projeto refere-se ao armazenamento e monitoramento das imagens. Neste caso, o monitoramento e armazenamento das imagens serão feitos na Central de Monitoramento, junto ao Batalhão da Brigada Militar, através de dispositivo NVR. Será previsto um armazenamento inicial compatível com a primeira etapa, sendo que o Sistema de Armazenamento e Infraestrutura de Rede estarão preparados para suportar ampliações de sua capacidade de modo a atender todos os pontos e câmeras apresentados nesse projeto.

2 - OBJETIVO

O presente projeto básico tem por objetivo de fornecer as informações técnicas genéricas sobre um sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema ótico de transmissão de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), constituídos de cabos ópticos e câmeras de vídeo, estrategicamente posicionados em ruas e vias do município, visando à supervisão de áreas estratégicas e de eventos bem como o cercamento eletrônico da cidade, assim como dispor do monitoramento e gravação dos eventos de vídeo conforme o regramento da Portaria nº 179/SSP/RS e o Termo de Compromisso e Ajustamento da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos do Ministério Público de 15 de junho de 2005.

3 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O sistema proporcionará de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (câmeras e gravador de imagens), através deste projeto de Monitoramento e Controle sendo possível registrar os atos através de imagens, de forma a tornar verdadeira e eficiente a detecção e a solução de um evento. Este sistema é disposto das funções de exibir, gravar e transmitir imagens.

Será considerada toda a infraestrutura necessária para fixação dos equipamentos e acomodação dos condutores elétricos e de sinal para todos os sistemas seja subterrânea, aérea ou aparente e também atendidas as recomendações com relação à separação de tipo de condutores, seção mínima, ocupação máxima e acessórios de fixação e mudança de direção, nas ligações elétricas e de sinais deverão ser considerados todos os tipos de cabos para cada equipamento e sistema. Deverão ser atendidas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes com relação ao tipo, seção, forma de conexão e demais características de cada equipamento

O meio de comunicação a ser utilizado para o sistema de monitoramento será o cabo de fibra ótica. Tendo em vista o custo de implantação e manutenção dessa infraestrutura e também devido ao sistema ter sua implantação por etapa, optou-se por locação dos pontos de acesso de fibra ótica através de empresa terceirizada especializada, sendo sua instalação e manutenção, de inteira responsabilidade da empresa contemplada em proposta e projeto paralelo independente deste, no que diz respeito a projeto, implantação, manutenção e seus custos, devendo esse sistema suprir as características mínimas exigidas neste projeto no que diz respeito a tipo, velocidade e qualidade de conexão e equipamentos conversores nos pontos de monitoramento. Em cada ponto, a comunicação será feita por conversores de fibra fornecendo ao sistema de câmeras um ponto de conexão LAN RJ45 para interligação integral com a sala NOC e câmeras do sistema. Esses equipamentos receberão os sinais de vídeo e dados de controle das câmeras. A central de operação na Brigada Militar será responsável pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e do controle das diversas câmeras e vídeos, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, com resolução e características descritas nesse projeto, interação com as câmeras e interferência no sistema, se preciso for e envio das imagens para espelhamento remoto. A empresa fornecedora da infraestrutura de fibra deverá fornecer ponto de acesso Vlan ou VPN com conversor de mídia e conexão RJ45 CAT5e em cada ponto das câmeras e também no ponto de monitoramento na brigada com acesso externo, ficando estes sob sua responsabilidade.

As câmeras serão alimentadas com sistema PoE ou fonte específica, conectadas via cabo UTP Cat 5e ao conversor de fibra, roteadores e switches. Os equipamentos e câmeras serão alimentados por equipamento que forneçam fonte de energia continuada para suprir a queda de energia e este conectado a rede de energia local. As câmeras serão posicionadas conforme opções do estudo de caso de cada ponto para fornecer o ângulo a abrangência da visada desejada. Deverá ser observado a altura ideal para funcionamento dos recursos de vídeo analítico embarcado na câmera respeitando ângulos verticais e horizontais exigidos nas características de cada equipamento.

A câmera determinada para o projeto adota a tecnologia de proteção contra raios e surtos de tensão. Essa tecnologia pode prevenir danos resultantes de pulsos elétricos com potência inferior a 1.500 W. Além de atender aos códigos de segurança elétricos locais, será feito a implantação de dispositivo adicional de proteção de alta potência

prevenindo, assim, a queima do equipamento. O aterramento do equipamento e dispositivos externos serão considerados no sistema de proteção em todo o local de instalação em conformidade com os códigos elétricos nacionais e locais. O sistema irá adotar um cabeamento de potencial uniforme. O aterramento atendendo as normas NBR 7089 e NBR 5410 e, ao mesmo tempo aos códigos de segurança elétricos locais. O dispositivo de aterramento não terá curto-circuito com a linha N (neutro) da rede de alta ou baixa tensão ou em conjunto com outros cabos. O cabeamento de terra irá observar os padrões regulamentares quanto a resistência e a seção transversal do cabo para os equipamentos e para raios. Equipamentos pertinentes, conversor de fibra ótica, fontes de alimentação e nobreak, serão alojados em uma caixa metálica, numa altura não inferior a 5 m da base do poste de sustentação.

4 - JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

Atualmente devido ao aumento da segurança e monitoramento nos grandes centros, houve um considerável aumento da criminalidade nos municípios do interior, onde a segurança pública é carente de pessoal e tecnologia. Nesse sentido, com este projeto de videomonitoramento, a municipalidade visa contribuir com a segurança pública e auxiliar as forças oficiais na prevenção à criminalidade e segurança.

As câmeras de monitoramento são utilizadas como medida de intervenção preventiva, empregando sistemas de vigilância eletrônico de segurança e auxiliando a intervenção repressiva das forças de segurança pública. A utilização desses dispositivos de vigilância, geralmente definidos como um recurso para inibir assaltos, evitar depredações, identificar responsáveis por danos ao patrimônio público, identificar criminosos e possíveis ações da criminalidade, é um fenômeno cada vez mais utilizado para auxiliar no policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, especialmente em vias de trânsito coletoras e arteriais e outras áreas de circulação pública

Os pontos elencados nesse projeto contemplam os principais pontos de interesse incluem as entradas e saídas da cidade, Estes pontos permitirão aumentar a área de atuação do policiamento possibilitando um monitoramento eficaz na resolução das ocorrências na cidade de Guarani Das Missões, visando não somente a criação de um sistema de proteção ao cidadão como também ao bem público de forma consistente e simples, com foco em prevenir analisar e remediar as ocorrências nos pontos cobertos pelo sistema.

Se adequando as condições geográficas (topografias do terreno), de infra estrutura e financeiras do município, a implantação será dividida em etapas, contemplando nessa primeira, a infra estrutura NOC na Sala da Brigada Militar e os 7 primeiros pontos estratégicos de monitoramento, elencados de 01 a 07 definidos nesse projeto.

5 - IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS

Ponto NOC – Rua Giruá 375 ; Localização da central de gerenciamento e monitoramento onde estarão instalados todos os equipamentos necessários ao funcionamento adequado do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas do Município.

Latitude: 28° 8'32.91"S - Longitude: 54°33'29.15"O

Ponto 01 - Esquina Rua São João com Rua Pindaí (próximo a Secretaria de Obras) -Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção a Av São Miguel- Obras, Creche Arco Íris, acesso ao Bairro Esperança.

Itens:

Câmera nº 1 - Fixa varifocal - visada Norte

Câmera nº 2 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste galvanizado curvo

Posição de fixação: canteiro Noroeste

Latitude: 28° 8'26.10"S - Longitude: 54°33'24.22"O

Ponto 02 - Encruzilhada Av São Miguel saída Cerro Largo/Linha Dr Pinto - Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de pessoas em direção ao centro da cidade e Bairro Pampa local com histórico de roubos furtos nas imediações.

Itens:

Câmera nº 3 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste concreto tipo 1 sem suporte

Posição de fixação: canteiro Norte

Latitude: 28° 8'31.12"S- Longitude: 54°34'5.08"O

Ponto 03 - Esquina Av São Miguel (próximo ao Parque de Rodeios/ recebimento de grãos antigo Giovelli)- Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção ao centro da cidade, e acesso a Bairro.

Itens:

Câmera nº 4 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 5 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste concreto tipo 2 com suportes

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 8'29.12"S- Longitude: 54°32'47.10"O

Ponto 04 - Avenida Castelo Branco próximo a BR 392- Monitorar o fluxo de veículos e pedestres, entrada/saída da cidade e acesso ao Loteamento Por do Sol.

Itens:

Câmera nº 6 - Fixa varifocal - visada Leste

Câmera nº 7 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste concreto tipo 2 com suportes

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 8'55.26"S - Longitude: 54°34'7.69"O

Ponto 05 - Avenida Castelo Branco com Esquina da Rua do Parque Industrial próximo a Br392- Monitorar fluxo de veículos e pedestres, entrada/saída da cidade, em direção ao Parque Industrial e a Br 392, local com histórico de roubos e furtos nas imediações.

Itens:

Câmera nº 8 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 9 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste concreto tipo 1 sem suporte

Posição de fixação: canteiro Norte

Latitude: 28° 8'55.16"S - Longitude: 54°32'29.61"O

Ponto 06 - Esquina da Rua Clemente Soltis próximo a BR 392- Monitorar a entrada/saída da cidade e também o fluxo de veículos e pedestres em direção ao Bairro Santa Fé.

Itens:

Câmera nº 10 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 11 - Fixa varifocal - visada Norte

Poste concreto tipo 1 sem suporte

Posição de fixação: canteiro Oeste

Latitude: 28° 9'18.15"S - Longitude: 28° 9'18.15"S

Ponto 07 - Av Edegar Artur Próximo ao Portico de Entrada -Trevo de acesso- Monitorar a entrada/saída de veículos e pedestres da cidade.

Itens:

Câmera nº 12 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 13 - Fixa varifocal - visada Norte

Poste concreto tipo 2 com suportes

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 9'13.26"S - Longitude: 54°33'4.40"O

5.1 – Etapas subsequentes

“” Demais pontos definidos nesse projeto a serem implantados nas próximas etapas estão elencados e descritos no anexo 1 “”



6 - DESCRITIVO DOS PONTOS

6.1 - INFRAESTRUTURA – NOC

No referido ambiente, chamado de central de gerenciamento/monitoramento, estarão instalados os equipamentos necessários para receber as imagens das câmeras e demais equipamentos necessários para o funcionamento adequado do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas do Município.

Salienta-se ainda a necessidade de atendimento estrito às especificações técnicas abaixo descritas, a fim de que sejam atingidos os objetivos a que se propõe o sistema de vídeo monitoramento de via públicas, mantendo-se o devido respeito aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, bem como assegurando os preceitos de segurança da informação, quais sejam: confidencialidade, integridade e disponibilidade.

O NOC (Núcleo de operações da Rede) será instalado no Prédio da Brigada Militar. Esse local de gerenciamento e conteúdo segue a ideia de que nesse ponto estão dispostos os elementos de administração e controle, aplicação de políticas de acesso e outras funcionalidades relacionadas a conteúdo local da solução proposta.

Deverá ser implantado um armário Rack destinado a abrigar o NVR, as terminações dos cabos de comunicação do sistema, incluindo os DIO para os cabos de fibra óptica conectados as câmeras, os paths, switches e os demais equipamentos necessários para implantação de todo sistema.

Os cabos elétricos e de dados das estações de monitoramento devem encaminhar-se por canaletas, desde o CD estabilizado e o rack até tomadas próximas às estações nas

áreas de trabalho. As canaletas, o rack e as demais carcaças metálicas dessa estrutura devem ser conectados eletricamente ao condutor de terra do CD ou a aterramento independente se esse não existir. O cabeamento de dados deve atender os requisitos de desempenho Categoria 5e da norma EIA-TIA 568-B.

Todos os equipamentos deverão estar com energia estabilizada.

6.2 – PONTO DE MONITORAMENTO

No referido local estarão instaladas as câmeras de monitoramento responsáveis pela captura das imagens, e estas enviadas a central NOC por meio da infra estrutura de fibra ótica locada. O ponto deverá contar com poste de entrada de energia seguindo os padrões e exigências da concessionária de energia local e um segundo poste conforme descrição nos anexos, exclusivo para sustentação das câmeras e equipamentos pertinentes ao seu funcionamento. Estes equipamentos deverão estar protegidos por uma caixa metálica, aterrada e provida de dispositivos de proteção contra surto elétrico e sobrecarga e seus cabeamentos protegidos por tubulações e eletrodutos.

As câmeras, seus periféricos deverão ser alimentados através de nobreak, assim como os ativos de rede necessários para a transmissão das imagens à central NOC.

As conexões das câmeras e equipamentos de rede não poderão ser aparentes e devem estar protegidas por tubulação ou caixas herméticas

Deve ser fornecido com eletrodutos antichamas, curvas, conexões, cabos elétricos, cabos UTP, abraçadeiras de fixação, sistema de aterramento com inspeção, ramais de entrada e demais itens necessários para a plena instalação do ponto de captura de imagem.

7 - REQUISITOS E PREMISSAS PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VIDEOMONITORAMENTO.

O sistema de segurança de vídeo-monitoramento deve ser projetado de modo a seguir as seguintes premissas:

Ser um sistema de alta disponibilidade;

Ter baixo custo de operação e manutenção;

Aproveitar o máximo das infraestruturas existentes;

Possibilitar o monitoramento a partir de câmeras fixas e móveis a serem instaladas em locais pré-definidos.

Flexibilidade e facilidade de expansão;

Disponer de sala de controle do sistema, com monitores em quantidade compatível com a quantidade de câmeras,

Disponibilização do vídeo para gravação e envio para outras unidades de segurança, sejam municipais, estaduais e federais;

Capacidade de enviar e receber áudio, com interatividade;

As câmeras devem prover o transporte de vídeo sobre IP

A operação ficará a cargo da BM (Brigada Militar) no CISP (Centro Integrado de Segurança Pública de cada Município)

Equipamentos da sala NOC e dos pontos de câmeras nos locais determinados devem ter sistema de nobreak, de modo a trabalhar independentemente da distribuição de energia da concessionária.

8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

8.1 A licitante deverá apresentar solução tecnológica que possua as características mínimas e/ou similares às descritas nas especificações dos itens desse projeto. Todos os serviços de instalação, manutenção, garantia de 36 meses para todos os itens e taxas deverão estar contemplados junto ao fornecimento dos equipamentos.

8.2 O cabo UTP a ser utilizado no projeto deverá ser homologado ANATEL CAT5e 100% cobre 24 AWG capa externa em PVC anti-chama.

8.3 A infra-estrutura de cabeamento de rede LAN deve seguir as normas de Cabeamento Estruturado ANSI/EIA/TIA/568-B.2 As conectorizações RJ-45 dos cabos UTP devem seguir o padrão TIA- 568A ou 568B

8.4 O ponto de monitoramento deverá contar com tomadas 2P + T Padrão Brasileiro 10A 250V compatível com a norma NBR 14136 para conexão do nobreak e demais equipamentos e Dispositivos de Proteção de Surto (DPS) conforme norma da concessionária de energia local

8.5 O ponto NOC e pontos de monitoramento devem ser fornecidos com eletro dutos anti-chamas, curvas, conexões, cabos elétricos, cabos UTP, abraçadeiras de fixação, sistema de aterramento com inspeção, ramais de entrada e demais itens necessários para a plena instalação da infraestrutura.

8.6 - Nesta primeira etapa de implantação, o software a ser utilizado para o monitoramento será o sistema nativo do próprio NVR de gravação, sendo que este dispõe de todos recursos necessários para o bom funcionamento do sistema observando assim o princípio da economicidade, e também tendo a previsão de etapas subsequentes onde será implantado software com analíticos e espelhamento do sistema na sala de monitoramento da Brigada Militar em Santo Ângelo.

9 - PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA

A entrada de ligação elétrica deverá seguir o “Padrão” para medição de consumo de energia dentro das normas exigidas pela concessionária local, para conexão dos dispositivos à rede elétrica.

Todos os materiais e miscelâneas necessários para a instalação do padrão indicado, devem estar contemplados na proposta da licitante.

10 - SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA

A LOCAÇÃO MENSAL DOS CABOS DE FIBRA ÓTICA E SUA INFRA-ESTRUTURA, BEM COMO DOS CONVERSORES, ONU, ROUTER BOARD, SWITCHES E SUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO QUE SERÃO INSTALADOS NA SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DAS IMAGENS, SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA E ESTA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSMISSÃO, PROJETO, COMPARTILHAMENTO DE POSTES, LANÇAMENTO DE CABOS, E DEMAIS SERVIÇOS, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS DESTA, DEVENDO FORNECER UMA PORTA LAN RJ 45 CAT5E DE 100 MBPS COM NO MÍNIMO 20 MBPS DE CONEXÃO EM CADA PONTO DE MONITORAMENTO E UMA PORTA RJ CAT5E GIGABIT DE NO MÍNIMO 200 MBPS NA CENTRAL DE MONITORAMENTO.

11 - MEMORIAL DESCRITIVO PONTO NOC

01	RACK DE PISO 44U
03	BANDEJAS FIXAS 1U
01	REGUA 12 TOMADAS PADRÃO RACK
01	NVR 32 CANAIS COM HD 10 TB
01	TV SMART TIPO LED 50 POLEGADAS
01	CABO HDMI 5 METROS
01	SUORTE DE PAREDE PARA TV 50"
01	CADEIRA GIRATÓRIA
01	COMPUTADOR COMPLETO
01	ESCREVANINHA/BIRO
01	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT
01	NOBREAK 2200VA

11.1 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 1

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE AÇO GALVANIZADO CURVO
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.2 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 2

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 1 SEM SUPORTE
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
01	CAMERA IP 5 MEGA PIXEL VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.3 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 3

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 2 COM SUPORTES
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.4 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 4

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 2 COM SUPORTES
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.5 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 5

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 1 SEM SUPORTE
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.6 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 6

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 1 SEM SUPORTE
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

11.7 > MEMORIAL DESCRITIVO PONTO 7

01	POSTE ENTRADA DE LUZ PADRÃO BT
01	POSTE CONCRETO TIPO 2 COM SUPORTES
01	GABINETE OUTDOOR 6U P 450 BEGE
01	SWITCH POE 5 PORTAS
02	CAMERAS IP 5 MEGA PIXEL VARIFOCAL MOTORIZADA
01	NOBREAK 600VA
01	INTERFACE ALERTA FALTA DE ENERGIA AC

12 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

12.1 > Rack de piso 44U

Padrão 19" desmontável
 Profundidade: 670mm
 Material: Aço SAE 1008
 Espessura: Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm
 Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado
 Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto
 Estrutura com ponto de aterramento
 Moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos
 Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura
 Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105
 Cor: Preto Fosco
 Padrão de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494

12.2 > Bandeja fixas 1U

Padrão 19" dupla fixação P580
 Bandeja com duas colunas de oblongos de 12x36mm
 Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020.
 Carga mínima suportada 50kg
 Cor: preto fosco

12.3 > Régua 12 tomadas

Dimensionais para rack de data-center: 19",1U
 Tensão Nominal de operação 100 ~ 240Vac
 Corrente Máxima: 10A
 Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A
 12 tomadas 2P + T(NBR 14136) 10A Certificadas pelo INMETRO
 Tecnologias de proteção:
 Mini disjuntor rearmável tipo disjuntor (circuit breaker) de 10A.
 Proteção contra surtos de tensão: varistor óxido de zinco.
 Cabo de alimentação certificado pelo INMETRO
 Comprimento do cabo de alimentação: 3 metro
 Quantidade de vias do cabo: 3 (Fase, Neutro e Terra)
 Cor: Preto.

12.4 > Switch 16 portas gigabit padrão rack 19"

Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x
Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX)
Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz
Montagem em Rack
Capacidade de Comutação 32Gbps
Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps
Tabela de Endereços MAC 8K
Jumbo Frame 10KB
Certificação FCC, CE, RoHS

12.5 > GABINETE OUTDOOR

Compatível para acomodação de equipamentos com padrão 19" em área externa (outdoor).
Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm
Cor bege
Dimensões 6U – profundidade mínima 450P
Capacidade de carga mínima 60Kg
Grau de proteção IP 43
Montado com par de plano de fixação (frontal) padrão 19"
Elastômeros de vedação nas partes móveis,
Porta de aço com fechos linguetas com chave e abertura em 180°
Conector para aterramento
Fixação em poste.

12.6 > Câmera IP de 5 MP

Características:

- » Resolução 5 Mega Pixel ou superior
- » Lente Varifocal com variação mínima de 2.7 a 13.5 mm motorizado
- » Inteligência Artificial embarcada
- » Entrada e saída de alarme
- » Sensor de imagem: 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS ou superior
- » Obturador eletrônico: Automático / Manual
- » Relação sinal-ruído: >56 dB
- » Sensibilidade: [0.009Lux@F1.5](#) sem IR ligado, ou superior
- » Tipo de lente: Varifocal motorizada com auto íris
- » Abertura máxima: F1.5
- » Controle do foco Automático / Manual
- » Distância do infravermelho: 50 metros (Inteligente)
- » Zoom óptico 5x ou superior
- » Detecção de face: Captura de face com metadados
- » Metadados de face: Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode
- » Contagem de pessoas: Entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área

- » Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos), detecção de estacionamento, detecção de ronda e aglomeração de pessoas
- » Detecção de movimento:
- » Região de interesse:
- » Máscara de vídeo:
- » Mudança de cena:
- » Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG²
- » 3 streams de transmissão
- » Resoluções mínimas requeridas 5MP(2592x1944)/ 4M(2688x1520) / WQHD (2560x1440)/ 3M(2304x1296) / 1080p(1920x1080)/ SXGA(1280x1024)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720)/D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480)
- » Taxa de frames mínimas requeridas Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS)/ Stream extra 1: 1 a 30 FPS / Stream extra 2: 1 a 30 FPS
- » Controle de taxa de bits: CBR / VBR
- » Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco
- » Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite
- » Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (120 dB) / HLC
- » Balanço do branco: Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado
- » Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°
- » Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 / G.723
- » Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T)
- » Protocolos: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP
- » Compatibilidade Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®5
- » Alarme: 2 entradas (5mA 5Vdc) /1 saída (300mA 12Vdc)
- » Formato do vídeo: NTSC
- » Alimentação: 12 Vdc, ou PoE
- » Temperatura de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%
- » Nível de proteção: IP67
- » Proteção antivandalismo: IK10
- » Case metálico
- » Certificados: UL, FCC e CE

12.7 - Interface alerta falta de energia AC

Dispositivo deve ser compatível com porta 5mA 5Vdc do tipo NC\NO e informar a central de monitoramento, através do sistema de alarme integrado, a falta de energia naquele ponto, alertando assim imediatamente a interrupção no fornecimento da energia proveniente da concessionária, seja por ausência, defeito ou até vandalismo, a fim de remediar e evitar a descarga total do sistema de nobreak e interrupção no funcionamento da(s) câmera(s) naquele ponto.

12.8 - NOBREAK 2200VA

- * Sinalização visual e sonora das condições do equipamento, bateria e rede.
- * Sub e sobretensão entrada e saída
- * Curto-circuito na saída
- * Descarga total da bateria
- * Desligamento por carga mínima
- * Sub e sobrefrequência
- * Sobretemperatura do inversor e transformador
- * Sobretemperatura da bateria
- * Potência: 2200VA / 1320W
- * 8 tomadas padrão NBR 14136
- * Bateria 2 Seladas x 17/18Ah
- * Tensão da Bateria: 24V
- * Quatro estágios de regulação
- * Forma de onda semi-senoidal
- * Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- * Função – DC Start com bateria carregada
- * Porta-fusível de proteção de entrada AC
- * Função True RMS
- * Possibilidade de ligação com grupo gerador
- * Faixa de frequência na entrada (47Hz- 63Hz)
- * Circuito desmagnetizador
- * Gabinete anti-chama
- * Baterias seladas tipo VRLA internas e à prova de vazamento
- * Sinalização visual e sonora das condições do equipamento, bateria e rede ,
potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede
- * Alarme visual e auditivo de potência excessiva
- * Indicação visual de consumo de carga
- * Gerenciamento de bateria que sinaliza quando a bateria precisa ser substituída
- * Desligamento por carga mínima
- * Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga,
equalização e flutuação
- * Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor
- * Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento
automático
- * Proteção contra descarga profunda de bateria
- * Tensão de entrada nominal 120V/220V automático
- * Tensão de saída nominal configurável 120V e 220V
- * Ventilador interno

12.9 - NOBREAK 600 VA

- * Dois estágios de regulação
- * Forma de onda semi-senoidal
- * Função DC Start com bateria carregada
- * Potência: 600VA / 300W
- * 6 Tomadas padrão NBR 14136

- * Bateria 1 x 7Ah/12V interna
- * Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- * Chave liga/desliga temporizada
- * Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva
- * Função True RMS
- * possibilidade de utilização com grupo gerador faixa freq.de entr.(45Hz-65Hz)
- * Gabinete alto impacto anti-chama
- * Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento
- * Sinalização visual condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga
- * Indicação de potência consumida pela carga
- * Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída
- * Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor
- * Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático
- * Proteção contra descarga profunda de bateria
- * Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas
- * Tensão de entrada nominal 220V
- * Tensão de saída nominal 220V
- * Auto desligamento após descarga total da bateria
- * Rearme automático – Se o Nobreak sofrer um auto desligamento deverá religar automaticamente como retorno da rede elétrica.
- * Rearme automático de proteção – Se o Nobreak entrar em modo proteção deverá religar automaticamente com ao menos uma tentativa.

12.10 - SWITCH POE 5 PORTAS

- * Interface com 5 Portas RJ45 10/100 Mbps
- * 4 portas de 100 Mbps PoE/PoE+
- AUTO Negociação • AUTO MDI / MDIX
- * Mídia de Rede 100BASE-TX: UTP cat 5, cabo EIA / TIA-568 1000 STP
- * Taxa de Redirecionamento de Pacote 0.744 Mpps
- * Função PD Alive - detecção de falhas e travamentos de portas
- * 4 Portas PoE (RJ45) compatível com 802.3 af
- * Capacidade total 60W
- * Energia de saída 48 ~57 VDC
- * Taxa mínima de encaminhamento de pacotes 744Kpps
- * Temperatura de operação – 10° ~ 55°

12.11 - NVR 32 canais

- » Suporte mínimo para gravação de 32 câmeras IP de 5 MP a 30 FPS
- » Capacidade mínima de 2 HDs de no mínimo 10 TB cada.
- » Ser compatível com as inteligências de vídeo embarcada
- » Ser compatível LPR,
- » Ter compatibilidade com as inteligências de vídeo das câmeras LPR

- » Capacidade de detectar pessoas e veículos que cruzem uma linha.
- » Possuir interface de rede Gigabit Ethernet
- » Compatível com Visualização multitelas
- » Compatível com tecnologia H.265+ e H.265
- » Busca por tipo de classificação, humano ou veículo
- » Possuir alerta de perda de vídeo
- » Possuir Mascaramento da câmera
- » Possuir Playback simultâneo de 1/4/9/16/32 câmeras
- » Possuir Throughput de rede mínimo de 640 Mbps
- » Possuir suporte aos protocolos de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS e FTP
- » Possuir compatibilidade Onvif 2.4, SDK, CGI
- » Possuir 1 Saída HDMI com resolução mínima 4K (3.840 x 2.160)
- » Suportar visualização mínima em 4K
- » Suportar visualização simultânea e possuir Zoom digital
- » Ter controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema
- » Ter compatibilidade Smart H.265+/H.265/Smart H.264+/H.264/MJPEG
- » Possuir gravação Manual, Detecção de vídeo, Alarme e Agenda
- » Suporte à relatórios e gravações de Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção facial, Reconhecimento facial, Contagem de pessoas, e LPR
- » Suporte a Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes
- » Ter Capacidade de decodificação mínima de 4-canal@8MP(30fps), 16-canal@1080P(30fps)
- » Possuir HD 10 TB específico para aplicações de videomonitoramento
- » HD ser projetado para uma operação de 24h/7 dias por semana
- » Ter buffer mínimo de 6 gb/s e cache mínima de 256MB
- » Possuir capacidade mínima de 300.000 Ciclos de carga / descarga

12.12 - ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA

Configuração mínima
Computador Desktop Core i7 – nona geração
Memória RAM de 16GB DDR4
1 porta rj-45 10/100/1000 mbps
1 porta HDMI
1 porta VGA
HD SSD 240 GB
Monitor 19.5" LED,
Inclusos teclado, mouse ótico e caixas de som multimídia

12.13 – TV SMART 50”

Controle remoto
Tela de 50 polegadas
Mínimo de duas entradas HDMI
Resolução mínima 4K
Wi-fi integrado
Frequência mínima de 60Hz
Conversor digital integrado

12.14 – ESCRIVANINHA/BIRÔ

Medida AxLxP 75 cm x 150 cm x 60 cm
Tolerância nas medidas +/- 5%
Material MDF / MDP / BP
Mínimo 3 gavetas
Cor marrom

12.15 – CADEIRA GIRATÓRIA

Apoia braços em ambos os lados
Altura regulável
Assento e encosto estofados

12.16 – SUPORTE DE TV

Tipo fixo universal
Compatível com tv de 50”
Resistencia mínima 50 kg
Material aço
Sistema de encaixe rápido e trava de segurança
Pintura eletrostática
Cor preta

12.17 - CABO HDMI 5 METROS

Cabo HDMI 2.0 19 Pinos 4K 3D 5 Metros
Resolução de Vídeo Suportada 480i, 576i/p, 720i/p, 1080i, 1080p, 2160p
Taxa de Transmissão 18 Gbit/s e 600MHz
Imagens suportadas 2D, 3D
Compatíveis 1.3, 1.4 e 2.0
Compatibilidade Retorno de Áudio - ARC
Compatível com TVs LED, LCD,
Conectores HDMI 2.0 Macho banhado a Ouro 24k revestido
Cor preta

13 – POSTE DENTRADA DE LUZ PADRÃO BT

Poste padrão de entrada de luz monofásica GRE/CPFL GED-13 em conformidade com a Engenharia de Normas e Padrões no fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição.

Segue link de referência para seguir como padrão de instalação da entrada de energia.

<http://sites.cpfl.com.br/documentos-tecnicos/GED-13.pdf>

14 – POSTE DE CONCRETO

Para a fixação do gabinete outdoor e as câmeras de monitoramento ligação à entrada consumidora nos pontos 02 a 07 será necessária a instalação de poste de Concreto Armado com 7 metros de altura com resistência mínima de 200 DAN.

- medida da base inferior 0,20 x 0,25 m (+/- 2%)
- medida da extremidade superior 0,1 x 0,12 m (+/- 2%)
- Os furos para fixação de equipamentos devem ter eixo perpendicular ao eixo do poste;
- Todos os furos devem ser totalmente desobstruídos;
- O poste pode apresentar, em qualquer trecho, tolerância de retilineidade de até 0,25 % de seu comprimento nominal

O poste deve ser entregue fixado ao chão, concretado nos locais indicados pela contratante com sistema de aterramento compatível e recomposição do piso original. Nos locais vulneráveis, indicados pela Contratante, uma manilha de concreto deve ser colocada na melhor posição de proteção do poste, preenchida com areia compactada e selada no topo com concreto, de forma a minimizar a ocorrência de acidentes ou vandalismos.

Em locais que apresentam índices de vandalismo elevado, o contratante pode solicitar a instalação de cerca concertina junto aos postes para impedir a ação de vândalos.

Deverá ser feito a ligação da rede elétrica com o fornecimento da instalação da Tensão Secundária de Distribuição de energia no poste conforme modelo A3 padrão GED13 da CPFL e seu aterramento

- O poste deverá ser fornecido com sistema de aterramento, a ser instalado conforme orientação da concessionária de energia;

Para realizar o aterramento conforme padrões exigidos, será necessário:

- Balde para aterramento confeccionado em material de PVC com dimensões de 300mm por 250mm.
- Haste para aterramento de cobre maciço de 1/2 (10,00mm) com 2 metros de comprimento.
- Conector Para Haste de Aterramento ½

14.1 – POSTE CONCRETO SEM SUPORTE

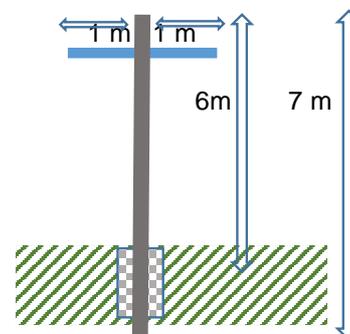
Para os pontos de monitoramento 02, 05 e 06 as câmeras poderão ser fixadas no gabinete outdoor a uma altura não inferior a 6 metros do solo, dispensando uso de braço de sustentação ou prolongadores.

14.2 – POSTE CONCRETO COM SUPORTES

Nos pontos 3, 4 e 7 as câmeras deverão ser instaladas em suportes prolongadores fixados perpendicularmente ao prumo vertical do poste de concreto a uma altura não inferior a 6 m do solo

O suporte prolongador deve ter:

- Estrutura em aço galvanizado
- Comprimento de 1 metro:
- Tubo com diâmetro mínimo de 3"
- Parede mínima de 2,00mm.
- Suporte para cabeamento interno
- Ponto de fixação para poste e para câmera
- Formato tubular



15 – POSTE AÇO GALVANIZADO

Para a fixação do gabinete outdoor e as câmeras de monitoramento ligação à entrada consumidora no ponto 01 será necessária a instalação de poste de aço galvanizado com as características abaixo:

Altura vertical total: 6 metros

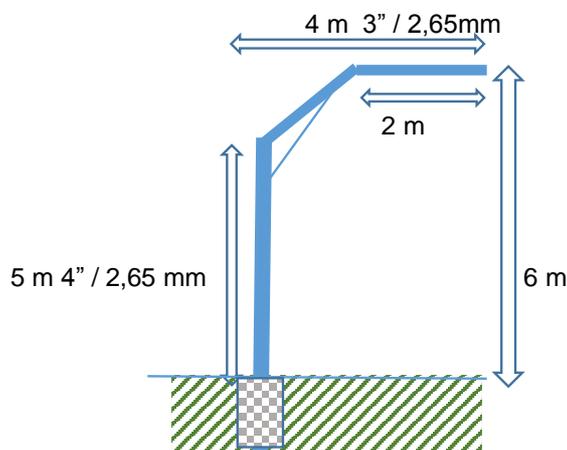
Comprimento avanço horizontal total: 4 metros

Altura mínima para início do avanço: 5 metros

Comprimento mínimo horizontal superior: 2 metros

Diâmetro 4 polegadas na base e 3 polegadas no avanço

Parede mínima 3,17 mm na base e 2,65 no avanço



O poste deve ser entregue fixado ao chão, concretado nos locais indicados pela contratante com sistema de aterramento compatível e recomposição do piso original.

Deverá ser feito a ligação da rede elétrica com o fornecimento da instalação da Tensão Secundária de Distribuição de energia no poste conforme modelo A3 padrão GED13 da CPFL e seu aterramento

- O poste deverá ser fornecido com sistema de aterramento a ser instalado conforme orientação da concessionária de energia;

Para realizar o aterramento conforme padrões exigidos, será necessário:

- Balde para aterramento confeccionado em material de PVC com dimensões de 300mm por 250mm.
- Haste para aterramento de cobre maciço de 1/2 (10,00mm) com 2 metros de comprimento.
- Conector Para Haste de Aterramento 1/2

16 - DA IMPLANTAÇÃO

O escopo de implantação abrange:

* A vistoria para levantamento dos equipamentos que compõem as soluções de monitoramento por imagens e transmissão de dados através cabos óticos e de rede;

* A instalação das câmeras, gravador digital softwares, unidades de monitoramento e demais materiais e equipamentos descritos neste Termo de Referência;

*Fornecer, instalar e configurar os equipamentos necessários para complementar à solução de monitoramento por imagens. Todos os equipamentos fornecidos devem ser compatíveis e integráveis com as soluções existentes;

* Fornecimento de todos os insumos tecnológicos de hardware e software necessários, bem como equipe técnica necessária ao perfeito funcionamento da solução proposta.

O projeto executivo deve contemplar o fornecimento dos equipamentos necessários, instalação e configuração das soluções. Faz parte, do escopo de instalação, a execução de todas as interligações, necessárias em nível de vídeo, dados e de alimentação de energia entre os equipamentos a serem instalados e com os sistemas existentes, bem como aterramento de todos os equipamentos. Finalizada a instalação, tem-se que executar os testes de aceitação em campo dos equipamentos ofertados, na presença de inspetores da Prefeitura Municipal. Os testes de aceitação em campo têm por finalidade aferir a montagem, características operacionais de desempenho e qualidade da solução implementada e se constituirão dos seguintes itens:

- Testes mecânicos;
- Testes Elétricos;
- Testes Operacionais e do Sistema.

>>> Testes Mecânicos

- Inspeção visual;
- Fixação e rigidez dos equipamentos, materiais e acessórios (câmeras, suportes, consoles de comando, monitores, switches, estações de trabalho etc);
- Disposição dos equipamentos, materiais e acessórios no console;
- Disposição das câmeras;
- Verificação do encaminhamento e identificação do cabeamento de dados, elétrico, coaxial, utp, óptica e amarração etc.;
- Verificações das terminações dos conectores;
- Identificação dos equipamentos, acessórios e materiais;

- Verificação do acabamento interno e estrutural geral.
- >>> Testes Elétricos
 - Continuidade dos cabos e fios de interligação;
 - Verificação da tensão de alimentação e aterramento dos equipamentos.
 - Aferição de perdas e fugas de sinal, corrente ou tensão nos circuitos e suas interligações.

- >>> Testes Operacionais e de Sistema
 - Verificação das indicações luminosas do console e teclas de testes;
 - Medição do nível de vídeo das saídas das câmeras, com imagens de operação normal focalizadas pelas câmeras;
 - Medição da qualidade das imagens dos receptores (IP/Vídeo), com imagens de operação normal focalizadas pelas câmeras;
 - Verificação da nitidez das imagens;
 - Verificação se o posicionamento das câmeras atende a cobertura nas áreas de interesse;
 - Verificação da funcionalidade da programação do Sistema;
 - Verificação da resolução e qualidade das imagens digitais para as redes LAN;
 - Verificação do nível de sinal de saída da câmera e entrada nos monitores;
 - Ajuste de cor, brilho, contraste e foco, para que seja visualizada uma imagem na melhor qualidade possível;
 - Qualidade de imagem visualizada nos monitores (interferência e estabilidade);
 - Seleção de imagens a serem gravadas e monitoramento da gravação;
 - Verificação do avanço quadro a quadro de imagens gravadas, além os sistemas de busca por alarme, detecção de movimento e data/horários conforme programação requerida;
 - Reprodução da gravação e monitoramento;
 - Verificação do sistema de transmissão (Rede Ethernet): velocidades, comandos, atenuações;
 - Verificação do sistema referente a capacidade de leitura de placas de veículos.

17 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 17.1. Declaração formal de que terá disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnicos adequados à execução dos serviços técnicos objeto da Licitação;
- 17.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do estado sede da licitante, em plena validade, cujo registro contemple os serviços objeto dessa licitação;
- 17.3. Certidão de Registro Profissional, emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do estado sede da licitante, em plena validade, cujas competências devem ser compatíveis com os serviços objeto dessa licitação;
- 17.4. Comprovação que o referido profissional citado no item 10.3 pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços assinado pelo responsável técnico e responsável legal da empresa, e, no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social.

17.5. Declaração de visita técnica realizada pelo Engenheiro Responsável da empresa, visada (assinada) pelo técnico do Município.

17.6. Declaração formal de disponibilidade e de comprometimento de equipe técnica capacitada para atendimento da garantia de equipamentos, serviços e manutenção, sem custos adicionais, junto ao local instalado, num prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses,

17.6.1.1. Apresentação de dois tipos de atestados:

17.6.1.2. um tipo de capacidade técnica do responsável técnico pela obra, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA, através de CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando a execução de obra(s) e/ou serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo são as seguintes:

17.6.1.3. Instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV)

17.6.1.4. Instalação de cabeamento estruturado

17.6.1.5. Instalação de central de monitoramento;

17.6.1.6. Manutenção de sistema de CFTV IP

17.6.1.7. Manutenção de central de monitoramento, tanto dos equipamentos, quanto do software.

17.6.2. Outro tipo de declaração de capacidade técnico operacional da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de obra(s) similares

17.7. Alvará de Funcionamento e a Portaria de Autorização da Brigada Militar/GSVG, em plena validade.

17.8. A empresa contratada deve disponibilizar para a execução da implementação da solução, profissionais com treinamento em:

Sistema de monitoramento de imagens por Internet Protocol (CFTV IP);

Sistema de gerenciamento e gravação de imagens;

Sistema de redes e de transmissão de dados via rádio e fibra óptica

Sistema informatizado de vídeo monitoramento público urbano (hardware e software).

A empresa contratada deve manter sua equipe técnica sempre provida de EPI's,

ferramental, instrumentos e equipamentos, devidamente aferidos e calibrados,

adequados ao trabalho e em perfeitas condições de uso

18 - INFRAESTRUTURA:

Deve ser fornecido com eletrodutos antichamas, curvas, conexões, cabos elétricos, cabos UTP, abraçadeiras de fixação, sistema de aterramento com inspeção, ramais de entrada e demais itens necessários para a plena instalação do ponto de captura de imagem.

19 - TREINAMENTO PARA OPERADORES

Após instalação e configuração, deverá ser ministrado no local definido pela contratante, treinamento dos operadores para a solução instalada, compreendendo os seguintes conteúdos:

Operação do sistema, comandos básico de controle da câmera, mosaicos, visualização em tela cheia, busca de imagens, extração das imagens, explicação geral sobre o software e suas funcionalidades

O treinamento deverá ser realizado com carga horária em um módulo de 12 horas, nos dias a serem definidos pela contratante.

Deverá ser feito acompanhamento dos operadores na prática por pelo menos 1 dia após o treinamento, no caso de dúvidas de operação;
A empresa deverá ficar a disposição durante 36 meses de vigência da garantia para sanar dúvidas dos operadores.

20 - GARANTIAS DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

Os itens integrantes da solução, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares, deverão apresentar garantia de funcionamento de, no mínimo, 3 (três) anos

No período de garantia é admitida a troca, sem ônus para o Contratante, de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior.

A garantia de atualização dos softwares embarcados e da solução de gerenciamento da infra-estrutura de comunicação deverá ser prestada por corpo técnico do próprio fabricante dos elementos ativos dos itens, ou por seu representante formalmente designado.

A contratada deverá prover, caso necessário, atualizações tecnológicas dos softwares embarcados (firmware) dos elementos ativos pelo período da garantia, sem custos adicionais para a contratante.

Os serviços de garantia de atualização tecnológica abrangem:

Fornecimento de novas versões do software embarcado (firmware).

Implementação de manutenções corretivas on line e remotas dos elementos que integram cada item, para correção de possíveis falhas, erros ou problemas de implementação.

O suporte técnico, objetivando o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao uso da infra-estrutura de comunicação e de seus elementos integrantes, englobando dúvidas quanto à obtenção de eventos (logs de sistema) e operacionalização de sistemas de gerenciamento de rede.

Terão acesso ao suporte técnico os técnicos oficialmente designados pela contratante, devidamente treinados pela contratada.

Durante o período de garantia, o fornecedor executará, sem ônus adicionais, correções de "bugs" de hardware e/ou dos softwares embarcados (firmware).

A contratada assegurará, às suas expensas, a remessa de equipamentos para manutenção ou conserto, garantindo também o retorno do mesmo modo.

Durante o período de garantia, a assistência técnica e o suporte técnico do fornecedor serão prestados conforme as seguintes condições:

Atendimento em horário (das 08:00h às 12:00h, das 14:00 às 18:00 durante todos os dias da semana).

Apresentar diagnóstico e a solução do problema em até 48 horas a contar da data e hora do recebimento do chamado técnico.

20.1 – As garantias de funcionalidade mencionadas neste item se referem aos materiais, equipamentos e serviços englobados neste projeto, componentes e

serviços relativos ao sistema infra estrutura de fibra ótica a ser utilizada para transmissão das imagens são de responsabilidade da contratada para fornecimento dos pontos de acesso de fibra, e serão regidos por projeto e contrato a parte.

20.2 -- Mesmo que o problema que enseje garantias de produtos e serviços seja no meio de transmissão, infra estrutura de fibra ótica e seus itens, permanece a contratada sendo responsável pelo diagnostico, apresentação da solução, relatório e supervisão das manutenções e reparos necessários sem ônus para a contratante

21 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FUNCIONALIDADES

A empresa contratada deverá prestar os serviços de manutenção, monitoramento e operação assistida de forma a manter a infra-estrutura de comunicação e os equipamentos em perfeito funcionamento e configurados de forma especificada neste Termo de Referência.

Em caso de defeito nos equipamentos a manutenção será feita por troca simples por outro equipamento igual e o equipamento defeituoso enviado ao fornecedor/fabricante ou preposto deste para procedimento de reparo

A Contratada fará, mensalmente, o diagnóstico de falhas nas redes e equipamentos, durante o período de garantia, observando e disponibilizando relatório do monitoramento dos tráfegos de entrada e saída, falhas intermitentes e bugs apresentados e reportados pelos operadores

A contratada deverá fazer trimestralmente verificação presencial em todo sistema, bem como manutenção preventiva por técnico habilitado de todos os pontos elencados neste projeto, atividade será supervisionada representante designado pela Prefeitura Municipal e o relatório entregue em duas vias assinadas pelo técnico e representante da prefeitura para arquivamento.

O tempo para solução de problemas de hardware será de até 72 horas e software, até 48 horas, reportados ou identificados oficialmente.

Em caso de anormalidade técnica detectada na infra-estrutura de comunicação, tão logo seja informada ou detectada, a contratada deverá promover a investigação do problema e realizar os procedimentos de atendimento técnico on line ou presencial nas situações em que não for possível restabelecer o funcionamento de outra forma.

As visitas técnicas e o procedimento de manutenção corretiva deverão correr por conta da Contratada, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

21.1 - As manutenções dos equipamentos mencionadas neste item se referem aos materiais, equipamentos e serviços englobados neste projeto, componentes e serviços relativos ao sistema infra estrutura de fibra ótica a ser utilizada para transmissão das imagens são de responsabilidade da

contratada para fornecimento dos pontos de acesso de fibra, e serão regidos por projeto e contrato a parte.

21.2 – Ainda que o problema seja no meio de transmissão, infra estrutura de fibra ótica e seus itens, permanece a contratada sendo responsável pelo diagnostico, apresentação da solução, relatório e supervisão das manutenções e reparos necessários sem ônus para a contratante.

22 - AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS – MISCELÂNEA

A Prefeitura através de seu técnico avaliará os hardwares e softwares que integrarão a solução, para verificação de desempenho, qualidade e conformidade com as especificações técnicas deste projeto

O fornecedor deverá instalar e configurar uma prova de conceito com todos os equipamentos e softwares ofertados, para validação e teste, por meio de simulação de Acesso e avaliação da solução de rede, pelos técnicos da Prefeitura ou seus prepostos.

Nos testes, o licitante deverá demonstrar as funcionalidades da solução gerenciadora da infraestrutura de comunicação e o seu funcionamento, atendendo a todas as características e parâmetros exigidos.

A solução de monitoramento deverá ser instalada no próprio equipamento gerenciador da infraestrutura de comunicação, de modo a demonstrar suas funcionalidades e características.

Deverá ser apresentado a especificação técnica dos cabos, acessórios e equipamentos utilizados;

Sala de monitoramento: Cabeamento estruturado Cat5E e óptico para servidor, conversores de media e estações de monitoramento;

Cabeamento HDMI para Monitores;

Canaletas, eletrodutos e eletrocalhas;

Configuração e ativação do sistema programação dos IPs na central, nas câmeras, configuração gravador, configuração dos softwares de controle nas estações de monitoramento.

Conjunto de câmeras e postes: Instalação e transporte de poste com concretagem da base, em local definido no projeto;

Relatório fotográfico de cada ponto instalado;

Instalação de caixa porta equipamentos, nobreak e suportes

Revisão geral de todo projeto implantado.

=====

ANEXO 1

Localização \ descrição dos pontos a serem implantados nas próximas etapas

Ponto 08- Av São Miguel com Rua Boa Vista (Próximo à Praça)-Monitorar o fluxo de veículos e pedestres , no centro da cidade, próximo à praça e com isso evitar e/ou minimizar os delitos lá ocorridos. Prefeitura, Fórum, Comércio.

Itens:

Câmera nº 14 – Speed dome

Poste padrão 2

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 8'30.22"S - Longitude: 54°33'32.95"O

Ponto 09 - Esquina Rua São Nicolau com Rua Comandai- Área central da cidade incluindo Banco, comércio, local com histórico de roubos e acidentes.

Itens:

Câmera nº 15 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 16 - Fixa varifocal - visada Norte

Poste padrão 3

Posição de fixação: canteiro sudoeste

Latitude: 28° 8'42.12"S - Longitude: 54°33'37.03"

Ponto 10 - Rótula da Av. Castelo Branco com Rua Comandai - monitorar fluxo de veículos e pedestres, hospital e área comercial, local com histórico de acidentes.

Itens:

Câmera nº 17 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 18 - Fixa varifocal - visada Oeste

Poste padrão 1

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 8'55.48"S - Longitude: 54°33'36.47"O

Ponto 11- Avenida Castelo Branco com Rua Santo Cristo- local de intenso fluxo de veículos acesso ao Centro da cidade, Bairro Santa Tereza, posto de combustível.

Itens:

Câmera nº 19 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 20 - Fixa varifocal - visada Norte

Poste padrão 3

Posição de fixação: canteiro central

Latitude: 28° 8'55.46"S- Longitude: 54°33'6.44"O

Ponto 12- Esquina Rua Boa Vista com Rua Santo Izidro- monitorar Local de fluxo de veículos e pedestres, local com histórico de acidentes, área comercial Lojas Becker, Quero-Quero, Banco Sicredi e demais estabelecimentos comerciais.

Itens:

Câmera nº 21 - Fixa varifocal - visada Sul

Câmera nº 22 - Fixa varifocal - visada Oeste
Poste padrão 4
Posição de fixação: canteiro sudeste
Latitude: 28° 8'52.98"S - Longitude: 54°33'32.16"

Ponto 13- Esquina da Rua Santo Cristo com Av. São Miguel- monitorar fluxo de pessoas e acesso entre os Bairros Santa Teresa e Bairro Esperança, juntamente ao Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski e demais estabelecimentos comerciais.

Itens:
Câmera nº 23 - Fixa varifocal - visada Norte
Câmera nº 24 - Fixa varifocal - visada Oeste
Poste padrão 4
Posição de fixação: canteiro Noroeste
Latitude: 28° 8'29.62"S- Longitude: 54°33'6.62"O

Ponto 14- Esquina da Rua São Xavier com Rua Ijuí – monitorar fluxo de veículos e pedestres, acesso ao Bairro Esperança local com grande histórico de problemas sociais, tentativas de homicídio, furto, drogas.

Itens:
Câmera nº 25 - Fixa varifocal - visada Norte
Câmera nº 26 - Fixa varifocal - visada Oeste
Câmera nº 27 - Fixa varifocal - visada Sul
Poste padrão 4
Posição de fixação: canteiro Nordeste
Latitude: 28° 8'18.04"S - Longitude: 54°33'15.66"O

Ponto 15 -Esquina da Rua Inhacorá com Rua São Lourenço- monitorar fluxo de veículos e pedestres em via pública, Escola João Przycynski e demais estabelecimentos comerciais

Itens:
Câmera nº 28 - Fixa varifocal - visada sudoeste
Poste padrão 1
Posição de fixação: canteiro Nordeste
Latitude: 28° 8'34.26"S - Longitude: 54°33'45.69"O

Ponto 16- Esquina da Rua São Luiz com Rua Santa Rosa- acesso ao centro da cidade encontra-se a área comercia local, com grande fluxo de veículos e pedestres com históricos de acidentes. Itens:

Câmera nº 29 - Fixa varifocal - visada sudeste
Poste padrão 1
Posição de fixação: canteiro Noroeste
Latitude: 28° 8'37.96"S - Longitude: 54°33'41.74"O

Ponto 17- Esquina da Rua Santo Cristo com Rua São Xavier- acesso ao Bairro Esperança local com grande histórico de problemas sociais, tentativas de homicídio, furto, prostituição. Itens:

Câmera nº 30 - Fixa varifocal - visada Sul
Câmera nº 31 - Fixa varifocal - visada Oeste
Poste padrão 4
Posição de fixação: canteiro Noroeste
Latitude: 28° 8'17.75"S - Longitude: 54°33'6.99"O

Ponto 18 - Av Esquina da Rua Santo Cristo/ Rua Santo Angelo, acesso ao bairro esperança, ao Posto Esperança e Escola Clemente Soltis local de intenso fluxo de pedestres e veículos com histórico de problemas sociais, vandalismo, furto, drogas

Itens:

Câmera nº 32 - Fixa varifocal - visada Leste
Câmera nº 33 - Fixa varifocal - visada Oeste
Câmera nº 34 - Fixa varifocal - visada Sul
Poste padrão 2
Posição de fixação: canteiro Sudeste

Latitude: 28° 8'21.81"S - Longitude: 54°33'7.30"O

Ponto 19 - Esquina da Rua Santo Cristo com Rua São Borja- monitorar intenso fluxo de veículos e pedestres para auxiliar a entrada e saída de alunos junto a Escola Guaramano, além dos estabelecimentos comerciais.

Itens:

Câmera nº 35 - Fixa varifocal - visada Sul
Câmera nº 36 - Fixa varifocal - visada Oeste
Poste padrão 4
Posição de fixação: canteiro Noroeste
Latitude: 28° 8'45.39"S - Longitude: 54°33'6.26"O

Ponto 20 - Esquina da Rua Giruá com Rua Leão Warpechowski – monitorar o fluxo de veículos e pedestres junto a Escola São José para maior segurança aos alunos, Praça Municipal, Igreja Matriz e salão paroquial quando realizadas festividades.

Itens:

Câmera nº 37 – Fixa varifocal - visada Sul
Câmera nº 38 - modelo B - visada Oeste
Poste padrão 1
Posição de fixação: canteiro Leste
Latitude: 28° 8'27.66"S - Longitude: 54°33'28.66"O

Ponto 21 – Cemitério - Inibir ou evitar casos de roubos e violações de sepulturas, cujos fatos são recorrentes.

Itens:

Câmera nº 39 – Speed dome
Poste padrão 2
Posição de fixação: área central
Latitude: 28° 8'23.84"S - Longitude: 54°33'5.28"O

=====

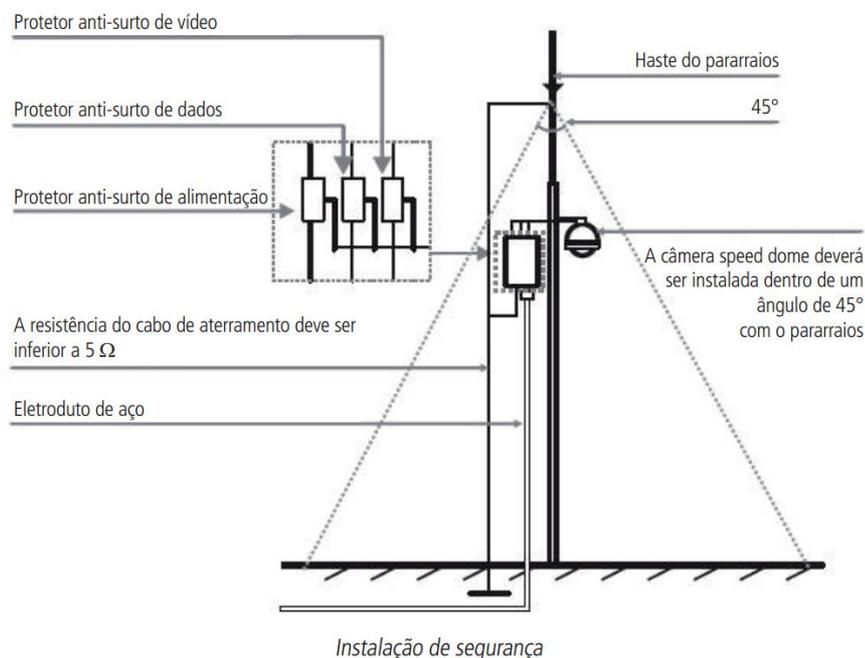
5.1 - MAPA GERAL



5.1 - MAPA COM PONTOS AMPLIADOS



Anexo 2 - Padrão técnico para câmeras Speed Dome



Normas a serem observadas no projeto:

Normas do TEM

NR -35 – Trabalho em Altura

NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR-6 - Equipamento de Proteção Individual;

Normas ABNT

NBR-6533 -Estabelecimentos dos Efeitos da Corrente Elétrica do Corpo Humano

NBR 5410 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão

NBR 14039 - Instalações Elétricas em Média Tensão

NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas

TIA/EIA 568-A - Padrão para cabeamento estruturado e redes



Técnico Responsável – Régis José Klidzio – Eng. Eletricista - CREA - RS198916



Junior Tolffo Sistema Eletrônicos - CNPJ: 34.983.629/0001-10

Registro Intelbras - Projeto N° 2022-0000437

Correções

- Correção no item - CAMERA IP

Suprimido a designação “5 MP” e tipo de “case”

- » Sensibilidade: [0.020Lux@F1.5](#) ou superior

Alterado para: » Sensibilidade: [0.009Lux@F1.5](#) sem IR ligado, ou superior

Correção nos itens “protocolos”, foi suprimido o protocolo nativo do equipamento.

- » Protocolos: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP; Intelbras-1³

Alterado para: » Protocolos: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP

- Correção Item NVR 32 canais.

Correção no item “Throughput” - constava 720 Mbps, corrigido para 640Mbps

- Correção referente a infra estrutura.

Quanto as questões referentes a infra estrutura de fibra ser locada e não contemplada nesse projeto, foram melhor discriminadas as responsabilidades das partes, apenas quanto a prazos e garantias, não alterando em nada o projeto inicial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
PM4-EMBM**

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

Ofício nº 7196/SCON

PROA nº 22/1200-0000040-0

Senhor Diretor-Geral,

Encaminho o presente PROA, que versa sobre a proposta de Termo de Cooperação de FPE nº 1700/2022, a ser celebrada pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar e o município de Guarani das Missões, objetivando a conjugação de esforços para viabilizar e apoiar o processo de Segurança Pública, por meio de videomonitoramento.

Desta forma, solicito o encaminhamento do processo para o Sistema de Segurança Integrada com os Municípios SIM/SSP/RS dessa Secretaria, para conhecimento e análise, quanto a alteração no Projeto de Videomonitoramento, págs. 189-220, enviado pelo Setor de Planejamento e Engenharia da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.

Respeitosamente,

**ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR – Cel QOEM
Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar**

Ao
Sr. MÁRCIO ROBERTO GALDINO
M.D. Diretor-Geral da Secretaria da Segurança Pública
Nesta capital





Nome do documento: Of nr 7196 SCON PM4 22 PROA 22-1200-0000040-0 Videomonitoramento Guarani das Missoes - ao SIM SSP.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ROGERIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR	BM / EMBM / 223294401	19/07/2022 15:56:35





Considerando-se as manifestações de fls.retro, de ordem, dê-se curso do feito ao **Comitê SIM** para conhecimento e fins pertinentes.

Daniela Madeira Kich
Agente Administrativa - ID 3504492/1
Direção-Geral da SSP/RS





Nome do documento: Encaminhamento Comite SIM.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Daniela Madeira Kich

SSP / DG / 350449201

19/07/2022 16:01:10





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA COM MUNICÍPIOS
SIM/SSP/RS

DESPACHO Nº 140/SIM/SSP/RS		DATA: 21/07/2022
REFERÊNCIA	PROCOLO: 22/1200-0000040-0	
ASSUNTO: Videomonitoramento		
INTERESSADO: Município de Guarani das Missões e SSP-RS		
DESPACHO		
<p>I. Trata o expediente em epígrafe de projeto de sistema de videomonitoramento para operação nas vias públicas municipais, sendo os recursos do município;</p> <p>II. O projeto inicial foi analisado pelo DCCI/DTIC/SSP e pela PROCERGS, com o parecer técnico: “especificações corretas e sem ressalvas” – (Fls.44).</p> <p>III. Durante o tramite do processo, o setor de planejamento e engenharia da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, informou alteração no projeto: “Segue em anexo também para conhecimento alteração realizada no projeto caso necessidade de alteração para seguimento de demais tramites”, (Fls. 187).</p> <p>IV. Diante deste, encaminha-se para nova análise, quanto as alterações citadas e no projeto, (Fls. 189 a 220)</p> <p>V. Assim, encaminho à Direção-Geral para conhecimento, sugerindo remessa ao DCCI/DTIC para nova análise técnica.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Eduardo Lima – 1º Ten QTPM Coordenador de Projetos Comitê SIM/SSP/RS</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, 21 de julho 2022.</p>		





Nome do documento: 140-2022-Despacho Nova Analise Projeto Guarani das Missoes.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Eduardo Lima	SSP / GAB/ADJ / 2317451	21/07/2022 11:02:06





Considerando o contido nos autos, de ordem, encaminhe-se o feito ao **DCCI/SSP** , com vistas à DTIC , para conhecimento, análises e devido atendimento.

Daniela Madeira Kich
Agente Administrativa - ID 3504492/1
Direção-Geral da SSP/RS





Nome do documento: Encaminhamento DCCI-DTIC.htm

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Daniela Madeira Kich	SSP / DG / 350449201	21/07/2022 11:12:35



Visto.

Encaminhe-se ao DTIC para conhecer.
Após retorne.

Rosane de Oliveira Olivera

SSP - Mat. 2430363





Nome do documento: Despacho Diretora Adjunta DCCI.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rosane de Oliveira Olivera

SSP / DCCI / 2430363

29/07/2022 11:05:15





ENCAMINHAMENTO Nº 007/DCCI-DTIC/2022

Ao Ilmº Sr. Analista de Negócios da PROCERGS

DANIEL ELIZEIRE SILVEIRA

Tendo em vista o disposto no Despacho nº 140/SIM/SSP/RS, pag. 225, do PROA 22/1200-0000040-0, que solicita reavaliação no Projeto de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico do município de Guarani das Missões/RS, uma vez que houve alterações no projeto inicial, e agora previsto nas pags. 189-220. Assim, peço os préstimos da concietuada Companhia, a fim de reanalisar o Projeto firmando Parecer Técnico para prosseguimento do objetivo. Sendo restituído a este Fiscal para os trâmites legais.

MÁRCIO NOVO DUARTE - 1ºSgt
SHR/DTIC/SSP-RS - Fiscal de Convênio Nomeado





Nome do documento: Encam 007-DITC-2022.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcio Novo Duarte

SSP / DTIC / 268892101

03/08/2022 18:14:51





Of. 250 / DNRC-DRC

Porto Alegre, 26 de Agosto de 2022

Prezado Senhor:

Em atenção à solicitação, encaminhamos a seguir o Parecer Técnico.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Atenciosamente,

Daniel Elizeire Silveira
Analista de Negócios

Ilmo. Sr.

1º Sgto MÁRCIO NOVO DUARTE

Fiscal de Convênio Nomeado

SHR/DTIC/SSP-RS

Secretaria da Segurança Pública

PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Praça dos Açorianos, s/nº - Centro Histórico - CEP 90.010-340 - Porto Alegre/RS - Brasil
PABX + 55 51 3210.3100 - www.procergs.rs.gov.br - procergs@procergs.rs.gov.br





Nome do documento: Correspondencia_250.pdf

Documento assinado por

Daniel Elizeire Silveira

Órgão/Grupo/Matrícula

PROCERGS / DRC / 41947

Data

26/08/2022 13:54:13



PROCERGS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

26/08/2022 – DIF/PIR

Assunto: Parecer Técnico PROCERGS – Projeto de Implantação de Videomonitoramento no Município de Guarani das Missões.

Após a análise do novo projeto de videomonitoramento, páginas 189 a 220, encaminhamos o seguinte parecer:

- O projeto analisado está correto, sem ressalvas.

Ao DRC para demais encaminhamentos.





Nome do documento: Parecer-Procergs-Guarani-das-Missoes.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Daniel Elizeire Silveira

PROCERGS / DRC / 41947

26/08/2022 13:51:36



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Segurança Pública
Departamento de Comando e Controle Integrado
Divisão de Tecnologia Informação e Comunicação

PARECER TÉCNICO 04/2022

I. FINALIDADE

Tendo em vista o disposto no Despacho nº 140/SIM/SSP/RS, pag. 225, do PROA em comento, que solicita Parecer Técnico ao Projeto de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico contida nas pags. 189 à 220, do município de Guarani das Missões/RS.

II. ANÁLISE DO PROJETO PROPOSTO

O projeto não apresenta ressalvas técnicas.

III. CONCLUSÃO

Sendo assim, informo que as especificações técnicas estão completas, e alcançarão o objetivo do projeto.





Nome do documento: Parecer Tecnico 04-2022.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcio Novo Duarte

SSP / DTIC / 268892101

29/08/2022 11:41:04





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA COM MUNICÍPIOS
SIM/SSP/RS

DESPACHO Nº 163/SIM/SSP/RS		DATA: 29/08/2022
REFERÊNCIA	PROTOCOLO: 22/1200-0000040-0	
ASSUNTO: Videomonitoramento		
INTERESSADO: Município de Guarani das Missões e SSP-RS		
DESPACHO		
<p>I. Trata o expediente de Termo de Cooperação que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento com o Município de Guarani das Missões;</p> <p>II. O projeto foi analisado pelo DCCI/DTIC/SSP e pela PROCERGS, com o parecer: "O projeto analisado está correto, sem ressalvas". (fls.235,237)</p> <p>III. Assim, sugiro encaminhamento à Direção-Geral, rogando curso ao DGO/DCONV/SSP, para processamento do Termo de Cooperação.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Eduardo Lima – 1º Ten QTPM Coordenador de Projetos Comitê SIM/SSP/RS</p> <p>I. Acolho a manifestação do Coordenador de Projetos; II. Encaminhe-se à Direção-Geral, sugerindo curso ao DGO/DCONV/SSP.</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, 29 de agosto 2022.</p> <p style="text-align: center;">Marta França Moreira – Maj QOEM Coordenadora Comitê SIM/SSP/RS</p>		





Nome do documento: 163-2022-Despacho Guarani das Missoes - DConv.docx

Documento assinado por

Eduardo Lima
Marta França Moreira

Órgão/Grupo/Matrícula

SSP / GAB/ADJ / 2317451
SSP / GAB/ADJ / 298275702

Data

29/08/2022 15:35:31
29/08/2022 16:19:06





Consoante solicitação do Comitê SIM de fls. retro, de ordem, restitua-se o presente ao **DGO/DCONV/SSP** , para conhecimento e providências pertinentes.

Eliza Antonietti de Oliveira
Assistente Especial I
Direção-Geral da SSP/RS





Nome do documento: Enc DGO DCONV.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Eliza Antonietti de Oliveira

SSP / DG / 464876501

29/08/2022 16:27:15





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

INFORMAÇÃO Nº 1412/2022-DCONV/SSP		DATA: 30/08/2022
REFERÊNCIA	DOCUMENTO: Termo de Cooperação FPE Nº 1700/2022	
	PROTOCOLO: 22/1200-0000040-0	
ASSUNTO: Videomonitoramento		
INTERESSADOS: Secretaria da Segurança Pública, Brigada Militar, Município de Guarani das Missões		
<u>AO SENHOR DIRETOR-GERAL/SSP:</u>		
<p>I – O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.</p>		
<p>II – Tendo em vista o Despacho nº 163/2022, fls 239, oriundo do SIM/SSP, solicitamos a remessa do expediente à DIREÇÃO-GERAL, com vistas ao EMBM/PM4 – Setor de Convênios, para manifestação de interesse e as providências cabíveis;</p>		
<p>III – Após, retorne a esta Divisão para demais trâmites necessários.</p>		
LUIZ MARCELO REOLON – TceI QOEM, Divisão de Convênios/ DGO/SSP.		
<p>I – Acolho a manifestação da DCONV;</p>		
<p>II– Encaminhe-se à DIREÇÃO-GERAL, com vistas ao ESTADO MAIOR DA BRIGADA MILITAR/PM4/SETOR DE CONVÊNIOS, nos termos informados acima.</p>		
<p>Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.</p> FREDERICO DELAGE MONTAL, Diretor do DGO/SSP.		

LMR/crr





Nome do documento: INF 1412 - BM - Encaminha TC1700-2022 GUARANI DAS MISSOES - videomonitoramento.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luiz Marcelo Reolon	SSP / DGO/DCONV / 232493801	30/08/2022 11:32:58
Frederico Delage Montal	SSP / DGO / 323884901	30/08/2022 13:53:01





Consoante solicitação da DGO/DCONV/SSP de fls. retro, de ordem, restitua-se o presente à **Brigada Militar** , para conhecimento e providências pertinentes.

Eliza Antonietti de Oliveira
Assistente Especial I
Direção-Geral da SSP/RS





Nome do documento: Enc BM.htm

Documento assinado por

Eliza Antonietti de Oliveira

Órgão/Grupo/Matrícula

SSP / DG / 464876501

Data

30/08/2022 14:00:35



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

ENCAMINHAMENTO Nº 08894/2022-GCG/Sec. Exec.

Prioridade no trâmite: **NORMAL**

- I. Ao Sr. Chefe da Secretaria Executiva do EMBM;
- II. Refere-se ao PROA nº 22/1200-0000040-0, que versa sobre o Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento;
- III. Encaminho a V. S.^a, **de ordem do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral**, para conhecimento e medidas decorrentes, diante do exposto pela DGO às fls. 243.

Porto Alegre, RS, 31 de agosto de 2022.

MICHELE RIZZATTO UBERTI - Maj QOEM
Adjunta da Secretaria Executiva do GCG



Prot.00631/2022
GFL



Nome do documento: 08894 Enc - EMBM - PROA 22 1200-0000040-0 Termo de Cooperacao de videomonitoramento.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
MICHELE RIZZATTO UBERTI	BM / GCG-CMDO / 288895501	31/08/2022 19:56:55



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - EMBM
SECRETARIA EXECUTIVA**

ENCAMINHAMENTO nº 4050/EMBM/SecExec/2022

Prioridade no Trâmite: **NORMAL**

Ao Sr. Chefe da PM4.

1. Versa o PROA nº 22/1200-0000040-0, sobre o Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Guarani das Missões, por meio de sistema de videomonitoramento;
2. Encaminho a V.Sa. o presente expediente, para conhecimento e medidas decorrentes, conforme o exposto na **folha 243**.

Porto Alegre, RS, 01 de setembro de 2022.

ROGÉRIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR – Cel QOEM

Chefe do Estado Maior da Brigada Militar



Prot 0466/2022
ARLK



Nome do documento: Enc 4050 Sec Exec 22 PM4 Proa 22-1200-0000040-0 Termo de Cooperacao.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ROGERIO STUMPF PEREIRA JÚNIOR	BM / EMBM / 223294401	02/09/2022 11:40:51

